

PROTOCOLO
19316/2020

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
55/2020**

Objeto: Dispensa de Licitação Emergencial para contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos de plantonista - Clínico Geral, para assegurar o atendimento de urgência e emergência na UPA 24 (vinte e quatro) horas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

*Coleta
16/05/2020*

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 5; Ano: 2020
Número do processo: 19316/2020

Número do processo: 0019316/2020

Número único: 2WK.788.F2019

Protocolado em: 18/05/2020 14:34

Procedência: Interna

Prioridade: Alta

Súmula: Solicito dispensa dos serviços médicos



Requerente: 15160 - IRANI APARECIDA DOS SANTOS

CPF do requerente: 603.389.489-34

Endereço: Rua SEM DENOMINAÇÃO N° 0 - CEP: 83820-000

Complemento:

Telefone:

Município: Fazenda Rio Grande - PR

Bairro: SEM DENOMINACAO

E-mail:

Beneficiário: 99146 - UPA UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO DE FAZENDA RIO GRANDE

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição	Número
1	Memorando	
2	CÓPIA DOCUMENTO	
3	CÓPIA DOCUMENTO	
4	CÓPIA DOCUMENTO	
5	CÓPIA DOCUMENTO	
6	CÓPIA DOCUMENTO	
7	CÓPIA DOCUMENTO	
8	CÓPIA DOCUMENTO	
9	CÓPIA DOCUMENTO	
10	CÓPIA DOCUMENTO	
11	CÓPIA DOCUMENTO	
12	CÓPIA DOCUMENTO	



Memorando nº 420/SMS/2020



De: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Secretaria Municipal de Administração

Ref. **Dispensa de Licitação de Serviços Médicos.**

Fazenda Rio Grande, 18 de Maio de 2020.

Prezado (a) Senhor (a),

Na oportunidade em que cumprimento cordialmente, solicito Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada em serviços médicos plantonista para atendimento a Unidade de Pronto Atendimento.

A Contratação justifica-se tendo em vista que já foram chamados todos os aprovados no último concurso público, mas que nem todos assumiram a vaga, e que atualmente o quadro médico em atuação não atende a demanda de pacientes atendidos, e isto pode deixar a UPA 24h do Município desprovida de atendimento em urgência e emergência. Temos também solicitações de concurso publico em andamento mas que não há previsão de data para realização do mesmo.

Informamos ainda que a Secretaria de Saúde em 25 de junho de 2019 requereu através do processo nº 0024187/2019, junto a administração, a realização de processo seletivo simplificado (PSS) para a contratação de médicos até a efetividade de concurso público, o qual encontra-se em análise.

Quanto ao número de plantões que se pretende contratar, esclarecemos que fora requisitado a quantia de 750 plantões médicos devido a situação de calamidade pública na saúde (vide parecer nº 12).

Portanto a previsão de utilização é de aproximadamente 180 (cento e oitenta) plantões no primeiro e segundo mês, 120(cento e cinquenta) para o terceiro e quarto mês e 90 (noventa) para o quinto mês, 60 (sessenta) para o sexto mês, o que resultaria no quantitativo de 750 (setecentos e cinquenta) plantões (aproximados).

De acordo com o painel rede Covid (<https://painel.covid19br.org/> acessado em 27/04/2020 as 9h42min) Fazenda Rio Grande possui 14 casos confirmados de COVID-19 a predição para os próximos sete dias é um aumento de 8 casos confirmados, no mês será acrescido 24 casos confirmados. Estes dados matemáticos contribuíram para a tomada de decisão se antecipando a quantidade de recursos humanos necessários a assistência à saúde. Sendo assim, haverá a necessidade de uma equipe de:

- No 1º e 2º mês: 10 profissionais médicos 24 horas - a equipe é composta de 2 efetivos por plantão dia e 2 efetivos plantão noite, necessariamente deverá ser preenchida por mais 3 plantonistas dia e 3 plantonistas noite o que equivale a uma média de 180 plantões mensais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Saúde

- No 3º e 4º mês: 8 profissionais médicos 24 horas - a equipe é composta de 2 efetivos por plantão dia e 2 efetivos plantão noite, necessariamente deverá ser preenchida por mais 3 plantonistas dia e 1 plantonistas noite o que equivale a uma média de 120 plantões mês.

- No 5º mês: 8 profissionais médicos 24 horas - a equipe é composta de 2 efetivos por plantão dia e 2 efetivos plantão noite, necessariamente deverá ser preenchida por mais 2 plantonistas dia e 1 plantonistas noite o que equivale a uma média de 90 plantões mês.

- No 6º mês: 6 profissionais médicos 24 horas - a equipe é composta de 2 efetivos por plantão dia e 2 efetivos plantão noite, necessariamente deverá ser preenchida por mais 1 plantonistas dia e 1 plantonistas noite o que equivale a uma média de 60 plantões mês.

A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor, Letícia Manzano Bueno matrícula nº 352.042, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração. O prazo de vigência será de 180 (cento e oitenta) dias.

Para suporte da despesa indico as Dotações: 533, 534 e 535.

Sendo o que temos para o momento, desde já agradecemos e contamos com o atendimento da solicitação.

IRANI APARECIDA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

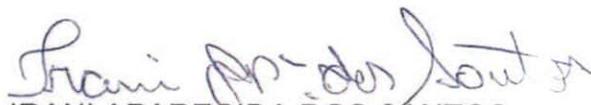
Decreto nº. 4960/2019



ANEXO I

Item	Descrição dos Serviços	Und.	Qtd.
1	Realização de serviços médicos, para plantões médicos conforme escalas	Plantão 12 hr	750

185309


IRANI APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 4960/2019

Fazenda Rio Grande, 29 de Abril de 2020.



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Referência é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos de plantonista, Clínico Geral para assegurar o atendimento de urgência e emergência na Unidade de Pronto Atendimento - UPA (24 horas) no Município de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Contratação justifica-se tendo em vista o aumento de atendimentos realizados, e os profissionais que hoje temos no quadro não suprem a demanda, houve o chamamento de todos os médicos aprovados por concursos anteriores, e os interessados já assumiram o cargo, existe um concurso público em andamento mas não temos data provável de realização e nem de quando poderemos contratar esses profissionais, não podendo a UPA 24h ficar desprovida de atendimento médico de urgência e emergência durante o período referido.

2.2. Tendo em vista que neste momento temos a Pandemia de Covid-19 instalada e o atendimento tem que ser priorizado em vários caos, e teremos alteração na demanda de atendimentos.

3. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

3.1. A prestação de serviço será iniciada imediatamente após a assinatura do Contrato.

3.1.1. A prestação dos serviços médicos será realizada na UPA - Unidade de Pronto Atendimento, para plantões noturnos e diurnos com carga horária de 12 (doze) horas diárias, sendo (das 19:00 às 07:00 ou 07:00 às 19:00).

3.2. As consultas médicas deverão ser realizadas por profissional de nível superior titular de diploma de médico, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina. Os profissionais deverão ter:

1. Disposição para cumprir ações orientadas;
2. Capacidade física e mental para a atividade;

3. Iniciativa e facilidade de comunicação;
4. Capacidade de trabalhar em equipe;
5. Usar jaleco nas dependências do local de trabalho;



4. DA ATRIBUIÇÃO DOS MÉDICOS

4.1. Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; realizar exames médicos necessários para a admissão de servidores públicos municipais; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato; executar outras tarefas correlatas.

5. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 5.1. Realizar adequadamente os serviços ora contratados, nos locais previamente determinados pela Contratante, deixando estes locais em perfeitas condições de utilização segundo a natureza dos serviços;
- 5.2. Conduzir e executar os serviços de acordo com as normas técnicas do serviço e em estrita observância a legislação vigente;



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**
SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Saúde

5.3. Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa.

5.4. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

5.5. Somente disponibilizar para a prestação dos serviços, empregados com o devido registro na CTPS, com exames médicos e, no mínimo, piso salarial da categoria profissional.

5.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 02 (duas) horas, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, a critério da Administração

5.7. Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Administração e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto da presente contrato.

5.8. Assumir integral e exclusivamente todas as responsabilidades no que se refere às obrigações fiscais, comerciais e trabalhistas e previdenciária, bem como as que dizem respeito às normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica, bem como os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei N° 8.666/93, com alterações subsequentes;

5.9. Comparecer, sempre que o CONTRATANTE solicitar, às suas repartições ou em outro local indicado, para examinar e prestar esclarecimento sobre problemas relacionados com o objeto do Contrato.

5.10. Atender a todas as solicitações de natureza técnica do CONTRATANTE relacionadas com o objeto do contrato;

5.11. Manter o CONTRATANTE informado, de acordo com a conveniência deste, de todos os pormenores dos serviços;

5.12. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação.

5.13. A contratada reconhece expressamente os direitos do Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8666/93.

5.14. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

5.15. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros.

5.16. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor.

5.17. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução dos serviços, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá.

5.18. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso.

5.19. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.

5.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

5.21. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.23. Ser responsável, em relação aos seus técnicos e ao serviço, por todas as despesas decorrentes da execução dos instrumentos contratuais, tais como: salários, encargos sociais, taxas, impostos, seguro de acidente de trabalho, fornecimento de EPI, transporte, hospedagem, alimentação e outros que venham a incidir sobre o objeto do contrato.

5.24. Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos vierem a causar ao patrimônio do órgão ou entidade contratante ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

5.25. Manter, durante o período de vigência do contrato de prestação de serviço, todas as condições que ensejaram o Contrato, em especial no que tange à regularidade fiscal e capacidade técnico-operacional;

5.26. Justificar ao órgão ou entidade contratantes eventuais motivos de força maior que impeçam a realização dos serviços, objeto do contrato.

5.27. Responsabilizar-se integralmente pela execução do contrato, nos termos da legislação vigente, sendo-lhe proibida a subcontratação da prestação do serviço.

5.28. Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pelo órgão ou entidade contratante;

5.29. Conduzir os trabalhos em harmonia com as atividades do órgão ou entidade contratante, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços;

5.30. Observar o estrito atendimento dos valores e os compromissos morais que devem nortear as ações do contratado e a conduta de seus funcionários no exercício das atividades previstas no contrato.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**
SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Saúde

6. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

6.1. A Contratante obriga-se a:

6.1.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

6.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

6.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

6.1.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. No Ato da assinatura do Contrato a empresa deverá apresentar relação dos médicos que prestarão os serviços, com a respectiva documentação de comprovação da qualificação técnica através da Solicitação ou Registro no Conselho Regional de Medicina.

7.2. Apresentar documento de comprovação de cadastro ou registro do CNPJ da empresa como prestador de Serviço no CRM-PR.

7.3. Comprovante de Inscrição CNPJ de atividade compatível com o serviço a ser prestado.

8. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor Letícia Manzano Bueno matrícula nº 352.042, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

8.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

8.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da

Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

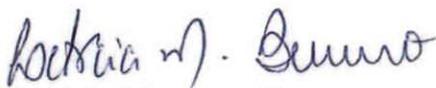
8.4. A fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

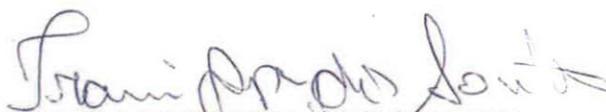
9.1. O Contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da Secretara Municipal de Saúde rescindir o Contrato antes desse período.

10. PENALIDADES E SANÇÕES:

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis da contratação estão previstas no Contrato.



Letícia Manzano Bueno
Mat. nº 352.042
Fiscal de Contrato



IRANI APARECIDA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº. 4960/2019



ATUAL
medica
GESTÃO DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

COTAÇÃO

Empresa: Atual Médica Gestão de Saúde LTDA
E-mail:fernando@atualmedica.com.br
Fone:(41) 3079-8232

CNPJ: 10.836.436/0001-79
Contato: Fernando Parchen Gibran

Forma de pagamento: 30 dias.

Item	Descrição dos Serviços	Und.	Qty.	Valor unitário por plantão	Valor total
1	Realização de serviços médicos, para plantões médicos conforme escalas.	Plantão 12 hr	750	R\$ 1.440,00	R\$ 1.080.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA 30 DIAS

CURITIBA, 18 de maio de 2020

ATUAL MÉDICA GESTÃO DE SAÚDE LTDA
FERNANDO PARCHEN GIBRAN

10.836.436/0001-79

ATUAL MÉDICA GESTÃO DE SAÚDE S/S

AV. ANITA GARIBALDI, 850 - ESCRITÓRIO 513 - 4º ANDAR
CABRAL - CEP: 80540-400
CURITIBA - PARANÁ

ExpressoLivre - ExpressoMail



Remetente: fernando@atualmedica.com.br

Para: "Compras Saude" <compras.saude@fazendariogrande.pr.gov.br>

Data: 18/05/2020 10:22 (12 minutos atrás)

Assunto: Re: cotação Atual Médica

Anexos: UTF-8"Or%C3%A7amento%20Fazenda%20Rio%20Grande%20-%20Atual%20M%C3%A9dica%20-UPA.pdf (364 KB)

Em 2020-05-18 08:32, Compras Saude escreveu:

Bom Dia

Solicito cotação para realização de plantões na UPA- Unidade de Pronto Atendimento 24hr.

Junto envio o termo de referencia par conhecimento.

att.

Dep. de Compras
Secretaria de saúde
Fazenda Rio Grande



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 10.836.436/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/05/2009	
NOME EMPRESARIAL ATUAL MEDICA GESTAO DE SAUDE LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ATUAL MEDICA			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 86.21-6-01 - UTI móvel 86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV ANITA GARIBALDI	NUMERO 850	COMPLEMENTO ESCRITORIO 513 ANDAR 04	
CEP 80.540-400	BAIRRO/DISTRITO CABRAL	MUNICIPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATUAL.MEDICA@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (41) 3387-6732	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/05/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/05/2020 às 10:41:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.836.436/0001-79

Razão Social: ATUAL MEDICA GESTAO DE SAUDE LTDA EPP

Endereço: AV ANITA GARIBALDI 850 ESC 513 ANDAR 04 / R 04-CABRAL / CURITIBA /
PR / 80540-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/03/2020 a 12/07/2020

Certificação Número: 2020031503501236707277

Informação obtida em 25/05/2020 14:27:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ATUAL MEDICA GESTAO DE SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.836.436/0001-79
Certidão nº: 11919442/2020
Expedição: 25/05/2020, às 14:28:11
Validade: 20/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ATUAL MEDICA GESTAO DE SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.836.436/0001-79**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se a verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Balsa Nova, 18 de maio de 2020.

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: Med News Gestão em Saúde Ltda
 E-mail: mednewsgestao@gmail.com
 Fone: 41 3636 1115 / 9 9645 2488

CNPJ:	32.810.983 / 0001-18
Contato:	Osmar
Fax:	41 3636 1115

Forma de pagamento: 30 dias.

Item	Descrição dos Serviços	Und.	Qtd.	Valor unitário por plantão	Valor total
1	Realização de serviços médicos, para plantões médicos conforme escalas.	Plantão 12 hr	750	1500,00	R\$ 1.125.000,00

Osmar Israel dos Santos
 DIRETOR COMERCIAL
 MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA ME

32.810.983/0001-187
 MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA
 AV. BRASIL Nº 128 - CENTRO
 CEP 83.650-000 - Balsa Nova - PR



ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Med News" <mednewsgestao@gmail.com>

Para: Os destinatários não estão sendo exibidos para esta impressão

Data: 18/05/2020 09:46 (04 minutos atrás)

Assunto: Re: cotação

Anexos: Cotação Fazenda.pdf (408 KB)

Bom dia, segue orçamento solicitado.
Atenciosamente,

Em seg., 18 de mai. de 2020 às 08:36, Compras Saude <compras.saude@fazendariogrande.pr.gov.br> escreveu:

Bom Dia

Solicito cotação para realização de plantões na UPA- Unidade de Pronto Atendimento 24hr.

Junto envio o termo de referencia par conhecimento.

att.

Dep. de Compras.
Sec. Mun. de Saúde
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande
41-3608-7651

--
Osmar Israel dos Santos
Med News Gestão em Saúde Ltda
41 3636 1115
41 9 96452488 whatsApp



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MED NEWS GESTAO EM SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.810.983/0001-18
Certidão nº: 11919549/2020
Expedição: 25/05/2020, às 14:28:38
Validade: 20/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MED NEWS GESTAO EM SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.810.983/0001-18**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.810.983/0001-18

Razão Social: MED NEWS GESTAO EM SAUDE LTDA

Endereço: AV BRASIL 128 / CENTRO / Balsa Nova / PR / 83650-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/03/2020 a 08/07/2020

Certificação Número: 2020031103180123672001

Informação obtida em 25/05/2020 14:29:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A

CNPJ. 23.481.981/0001-31



COTAÇÃO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR

MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.481.981/0001-31, com sede na Rua Cajubi, n.º 23, bairro Santa Felicidade na cidade de Curitiba, Estado do Paraná neste ato representado pelo Sócio Administrador Senhor Luís Silva dos Santos, Brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n.º 6.159.215-6 SSP/PR e do CPF n.º 922.284.109-34, vem apresentar conforme solicitado por e-mail **COTAÇÃO DE PREÇOS**: Para o Município de **FAZENDA RIO GRANDE/PR**

Item	Descrição dos Serviços	Und.	Qtd.	Valor por plantão de 12 hr	Valor Total
1	Realização de serviços médicos, para plantões médicos conforme escalas.	Plantão 12 hr	750	R\$1.392,00	R\$1.044.000,00
Valor Total (Um Milhão e quarenta e quatro mil reais)					R\$1.044.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA (MÍNIMO 60 DIAS CORRIDOS).

Curitiba, 18 de Maio de 2020.

23.481.981/0001-31
MEDPRIME CLÍNICA
GESTÃO E SAÚDE S/A
RUA CAJUBI Nº 23
AV. CÂNDIDO HARTMANN Nº 4726
SANTA FELICIDADE - CEP: 82015-100
CURITIBA - PR

LUIS SILVA DOS SANTOS
R.G.nº 6.159.215-6
CPF: 922.284.109-34
DIRETOR PRESIDENTE

8



Expresso Livre - ExpressoMail

Remetente: "medprime" <supervisaomedprime@gmail.com>

Para: "Compras Saude" <compras.saude@fazendariogrande.pr.gov.br>

Com "Barbara I Medprime" <coordenacaomedprime@gmail.com>

Cópia:

Data: 18/05/2020 11:16 (1 minuto atrás)

Assunto: Re: cotação

Anexos: COTAÇÃO FAZENDA.pdf (355 KB)

Bom Dia!

Segue a cotação solicitada

por gentileza confirmar o recebimento

Atenciosamente

Em seg., 18 de mai. de 2020 às 08:38, Compras Saude <compras.saude@fazendariogrande.pr.gov.br> escreveu:

Bom Dia

Solicito cotação para realização de plantões na UPA- Unidade de Pronto Atendimento 24hr.

Junto envio o termo de referencia par conhecimento.

att.

Dep. de Compras.

Sec. Mun. de Saúde

Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

41-3608-7651

As informações contidas nesta mensagem e no(s) arquivo(s) anexo(s) são endereçadas exclusivamente à(s) pessoa(s) e/ou instituição(ões) acima indicada(s), podendo conter dados confidenciais, os quais não podem, sob qualquer forma ou pretexto, ser utilizados, divulgados, alterados, impressos ou copiados, total ou parcialmente, por pessoas não autorizadas. Caso não seja o destinatário, favor providenciar sua exclusão e notificar o remetente imediatamente. O uso impróprio será tratado conforme as normas da empresa e da legislação em vigor. O destinatário deve checar se não há vírus neste e-mail e em seus anexos. A empresa não se responsabiliza pelos danos causados por vírus. Obrigado!



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.810.983/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/02/2019
NOME EMPRESARIAL MED NEWS GESTAO EM SAUDE LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MED NEWS GESTAO EM SAUDE			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.60-7-00 - Atividade de apoio à gestão de saúde			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 128	COMPLEMENTO *****	
CEP 83.650-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BALSA NOVA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO OSMAR_IDS@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (41) 9645-2488	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/02/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/05/2020 às 10:41:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA
  VOLTAR
  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 23.481.981/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/10/2015	
NOME EMPRESARIAL MEDPRIME, CLINICA GESTAO E SAUDE S/A			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEDPRIME CLINICA GESTAO E SAUDE S/A			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.21-6-01 - UTI móvel 86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-04 - Atividade odontológica 86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO R CAJUBI	NUMERO 23	COMPLEMENTO *****	
CEP 82.015-130	BAIRRO/DISTRITO SANTA FELICIDADE	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO GLAUBERHALESTON@TERRA.COM.BR		TELEFONE (41) 9979-6274/ (41) 9982-9786	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/10/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/05/2020 às 10:44:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 23.481.981/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/10/2015	
NOME EMPRESARIAL MEDPRIME, CLINICA GESTAO E SAUDE S/A			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente 87.11-5-03 - Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes 87.11-5-04 - Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio 87.20-4-01 - Atividades de centros de assistência psicossocial 87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO R CAJUBI	NUMERO 23	COMPLEMENTO *****	
CEP 82.015-130	BAIRRO/DISTRITO SANTA FELICIDADE	MUNICIPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO GLAUBERHALESTON@TERRA.COM.BR	TELEFONE (41) 9979-6274/ (41) 9982-9786		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/10/2015		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/05/2020 às 10:44:48 (data e hora de Brasília).

Página: 2 / 2

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

À Ilma Secretária Municipal de Saúde
Irani Aparecida dos Santos



Nós do corpo clínico da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), solicitamos, por gentileza, a contratação emergencial de médicos e profissionais da saúde para auxiliar os profissionais deste município no enfrentamento à pandemia do COVID 19 tendo em vista as particularidades demonstradas por esse agravo de saúde.
Cordialmente, contamos com vossa compreensão.

Ana Paula B. Zampieri
Dra. Ana Paula B. Zampieri
Médica
CRM-PR 28593

Renan Azevedo Borges
Dr. Renan Azevedo Borges
MÉDICO
CRM-PR 40142

Aniello A. D. Prado
Aniello A. D. Prado
CRM 24.283
UPA-Fazenda Rio Grande

Joseline Sivana Micheltto
Dra. Joseline S. Michele
Médica
CRM-PR 29037

Thioni Drage Costa
Thioni Drage Costa
Médica
CRM-PR 30338

Suelley M. Yin
Dra. Suelley M. Yin
MÉDICA
CRM-PR 43.214

Christiano A. R. Izac
Christiano A. R. Izac
Médico
CRM/PR 33280

Rodolfo Genesio Izac
Dr. Rodolfo G. Izac
Médico
CRM/PR 38.304

Pedro Henrique Dietrich
Dr. Pedro Henrique Dietrich
Médico
CRM/PR 43.304

Karen Aoke
Dra. Karen Aoke
MÉDICA
CRM/PR 43.467

Dra. Ana Paula Schuster
Dra. Ana Paula Schuster
Médica
CRM/PR 30037



Natália Izycki Fauo

Dra. Natália Izycki Fauo
MÉDICA
CRM/PR 43.361

Evandro Luis F.
Tonatto

Evandro L. F. Tonatto
Médico / Clínica Médica
CRM/PR 13718

Thiago H. S. Machado

Dr. Thiago Henrique Soares Machado
CRM/PR 31.027

Dra. B. T. Dikli

Dra. Débora B. Trevisani Derbli
Médica
CRM/PR 36.127

Júlia D. Medeiros

Dra. Juliana Opalicki Medeiros
Médica
CRM/PR 27200

Letícia M. Bueno

Dra. Letícia M. Bueno
Médica
CRM 23004 / PR

André Hartmann Hinogora

Dra. André Hartmann
Médica
CRM 2424

Thiago Manoel Nascimento

Thiago Manoel Nascimento
CRM-PR 23408
Médico



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021432171-19

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **23.481.981/0001-31**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/06/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEDPRIME, CLINICA GESTAO E SAUDE S/A
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.481.981/0001-31

Certidão nº: 8198536/2020

Expedição: 08/04/2020, às 15:49:58

Validade: 04/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEDPRIME, CLINICA GESTAO E SAUDE S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.481.981/0001-31**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE
TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**



CONTRIBUINTE: MEDPRIME, CLINICA GESTAO E SAUDE S/A

CNPJ: 23.481.981/0001-31

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 731140-0

ENDEREÇO: AV. CÂNDIDO HARTMANN, 4726 - SANTA FELICIDADE, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA** referente a Tributos e outros débitos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, nos termos do artigo 151 da Lei nº 5.172/1966 (CTN) e Lei Complementar nº 104/2001 e demais legislações aplicáveis à espécie. Constatam em nome do sujeito passivo os débitos abaixo relacionados com sua exigibilidade suspensa.

Tributos	Exercício(s)
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - AUTO (DIFERENÇA)	2016 (Proc: 01-047987/2018) e 2017 (Proc: 01-047987/2018)
MULTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	2018 (Proc: 01-047987/2018)

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 128464/2020

EMITIDA EM: 12/05/2020

VÁLIDA ATÉ: 10/06/2020

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: FDD7.CDFA.18F0.48DB-4.9E35.2A4D.C94C.2336-6

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MEDPRIME, CLINICA GESTAO E SAUDE S/A
CNPJ: 23.481.981/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:35:41 do dia 20/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/07/2020.

Código de controle da certidão: **94CA.163F.B750.ED15**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.481.981/0001-31

Razão Social: MEDPRIME CLINICA GESTAO E SAUDE SA

Endereço: R CAJUBI 23 / SANTA FELICIDADE / CURITIBA / PR / 82015-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2020 a 19/07/2020

Certificação Número: 2020032203575900286610

Informação obtida em 31/03/2020 08:44:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

MEDPRIME, CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A.
CNPJ nº 23.481.981/0001-31



Anexo I
Estatuto Social

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º A **MEDPRIME, CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A** é uma sociedade anônima de capital fechado, regida pelo presente estatuto social, nos termos da lei 6.404/76, e demais disposições legais aplicáveis.

Artigo 2º A Sociedade tem sede e foro na Rua Cajubi, nº23, bairro Santa Felicidade, Curitiba/Paraná, CEP: 82.015-130.

Parágrafo primeiro. A critério da Diretoria, a sociedade poderá abrir, instalar, manter e fechar filiais, agências, depósitos, sucursais, escritórios e departamentos em qualquer localidade do país ou do exterior.

Parágrafo segundo. A sociedade possui **04** (quatro) filiais:

- a) **Filial Balsa Nova – PR** – Situada na Rua Getúlio Vargas Nº 195, centro Balsa Nova – Paraná – CEP 83.650-000;
- b) **Filial Paranapanema – SP** – Situada na Rua Joaquim Vieira de Medeiros, Nº 1018, Centro – Paranapanema – São Paulo – CEP 18.720-000;
- c) **Filial Tangará da Serra – MT** – Situada na Rua Antônio Hortolani Nº 814-W, Centro – Tangará da Serra – CEP 78.300-000 e;
- d) **Filial Petrópolis – RJ** - Situada a Rua Bernardo Proença Nº 687, Cascatinha, CEP 25.710-082;

Todas com o ramo igual da matriz e para as quais se destaca do capital social o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para cada uma, para fins meramente fiscais.

MEDPRIME, CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A.
CNPJ nº 23.481.981/0001-31



Anexo I
Estatuto Social

Artigo 3º. A Companhia tem por objeto social: Atividades de atendimento Hospitalar exceto Pronto Socorros e Unidades para atendimentos à urgências; Atividades de atendimento em Prontos Socorros e Unidades Hospitalares para atendimentos a urgências; UTI móvel; Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel; Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; Atividade Médica Ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; Atividade Médica Ambulatorial restrita a consultas; Atividade odontológica; Serviços de vacinação e imunização humana; Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente; Laboratórios Clínicos; Serviços de diagnósticos por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética; Serviços de complementação diagnóstica e terapêutica; Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente; Atividades de enfermagem; Atividades de psicologia e psicanálise; Atividades de fisioterapia; Atividades de terapia ocupacional; Atividades de fonoaudiologia; Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente; Atividades de Apoio à Gestão de Saúde; Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente; Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes; Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS; Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio; Atividades de centros de assistência psicossocial; Atividades de condicionamento físico; Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente; Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente; Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; Atividades em Consultoria em Gestão Empresarial, exceto Consultoria Técnica específica; Locação de mão-de-obra temporária; Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Parágrafo único. A assembleia geral poderá alterar o objeto social, em razão de expansão ou diversificação das linhas operacionais da Companhia.

Artigo 4. O prazo de duração da Companhia é indeterminado, podendo encerrar suas atividades com observância das disposições legais e estatutárias atinentes.

MEDPRIME, CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A.
CNPJ nº 23.481.981/0001-31

Anexo I
Estatuto Social
CAPÍTULO II – DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES



Artigo 5º. O capital social é de **R\$ 1.500.000,00** (um milhão e quinhentos mil reais), dividido em **1.500.000** (um milhão e quinhentos mil) ações ordinárias nominativas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada.

Artigo 6º. A cada ação ordinária corresponde o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Artigo 7º. As ações da Companhia serão nominativas, sendo que a propriedade das mesmas presume-se pela inscrição do nome do acionista no livro de "Registro de Ações Nominativas".

Parágrafo primeiro. A transferência das ações nominativas opera-se por termo lavrado no livro de "Transferência de Ações Nominativas", datado e assinado pelo cedente e pelo cessionário, ou por seus legítimos representantes.

Parágrafo segundo. A transferência das ações nominativas para terceiros, acionistas ou não, deverá observar as seguintes regras:

- I - Os acionistas deverão ser comunicados, por escrito, pelo acionista que pretender ceder, a qualquer título, as suas ações, para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;
- II - Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os acionistas se manifestem ou, havendo sobras, poderão as ações ser cedidas ou alienadas a terceiro, desde que com isso concordem os acionistas representando a maioria do capital social.
- III - A notificação deverá conter a quantidade de ações, o preço por elas exigido e a forma de pagamento.
- IV - Na hipótese de todos os acionistas manifestarem o direito de preferência, a cessão das ações se fará na proporção das ações que possuírem. Se apenas parte dos acionistas exercer esse direito, os demais poderão, no prazo adicional de dez dias, adquirir, mediante rateio, as ações disponíveis.
- V - As ações são livremente transferíveis entre os acionistas e seus descendentes e ascendentes, independentemente de consentimento prévio dos demais.
- VI - A Companhia poderá exercer o direito de preferência à aquisição total ou parcial das ações, se os acionistas não o exercerem, no prazo de 24 horas, preferencialmente a terceiros, estranhos à Companhia, observando que esta aquisição se faça sem prejuízo do capital social ou das reservas de capital, devendo utilizar os recursos de reservas de lucros. Estas ações permanecerão em tesouraria.

MEDPRIME, CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A.
CNPJ nº 23.481.981/0001-31

Anexo I
Estatuto Social
CAPÍTULO III – DA ASSEMBLEIA GERAL



Artigo 08. A Assembleia Geral é o órgão superior da Companhia, com poderes para deliberar sobre todos os negócios relativos ao objeto social e tomar as providências que julgar convenientes à defesa e ao desenvolvimento da Companhia.

Artigo 09. Compete privativamente à Assembleia Geral:

I – Reformar o estatuto social;

II – Autorizar a emissão de debêntures conversíveis em ações ou vendê-las se em tesouraria, bem como autorizar a venda de debêntures conversíveis em ações de sua titularidade de emissão de empresas controladas, podendo delegar à Diretoria a deliberação sobre a época e as condições de vencimento, amortização ou resgate, a época e as condições de pagamento dos juros, da participação nos lucros e de prêmio de reembolso, se houver, e o modo de subscrição ou colocação, bem como o tipo de debêntures;

III – Deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social;

IV – Deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da Companhia, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas;

V – Autorizar a prestação de garantias pela Companhia a obrigações de terceiros, não incluídas as que forem prestadas em favor das sociedades controladas, que independem de autorização da Assembleia;

VI – Suspender o exercício dos direitos do acionista que deixar de cumprir obrigações impostas pela lei ou pelo Estatuto;

VII – Eleger ou destituir, a qualquer tempo, os membros da Diretoria;

VIII – Fixar a remuneração global ou individual dos membros da Diretoria;

IX – Tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas;

X – Deliberar sobre o aumento do capital social;

XI – Autorizar a permuta de ações ou outros valores mobiliários;

Parágrafo único. A aprovação, pela Assembleia, de operações de fusão, cisão, incorporação, transformação ou dissolução de suas controladas será procedida de análise econômico-financeira.

MEDPRIME, CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A.
CNPJ nº 23.481.981/0001-31

Anexo I
Estatuto Social



Artigo 10. A Assembleia Geral será convocada pelo Diretor Presidente ou, na sua falta, pelo Diretor Vice-Presidente, podendo ser convocada na forma prevista no parágrafo único do art. 123 da Lei nº 6.404/76.

Parágrafo único. Nas hipóteses do art. 124 da Lei nº 6.404/76, a primeira convocação da Assembleia Geral será feita com 8 (oito) dias de antecedência, no mínimo, e com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, em segunda convocação.

Artigo 11. A Assembleia Geral será instalada pelo Diretor Presidente ou, na sua falta, pelo Diretor Vice-Presidente, que procederá à eleição da mesa diretora, composta de um presidente e um secretário, escolhidos dentre os acionistas ou advogados presentes.

Parágrafo único. Uma vez que as ações da Companhia são nominativas, as pessoas presentes à assembleia deverão provar sua condição de acionista mediante a exibição de documento de identidade, nos termos do artigo 126 da Lei 6.404/76.

Artigo 12. Dos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral será lavrada ata, assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes, que representem, no mínimo, a maioria necessária para as deliberações tomadas.

Parágrafo primeiro. A ata será lavrada na forma de sumário dos fatos, inclusive dissidências e protestos.

Parágrafo segundo. Salvo deliberação em contrário da Assembleia, as atas serão publicadas com omissão das assinaturas dos acionistas.

Artigo 13. Anualmente, nos quatro primeiros meses subseqüentes ao término do exercício social, a Assembleia Geral se reunirá, ordinariamente, para:

I – Tomar as contas dos administradores; examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;

II – Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos.

Artigo 14. A Assembleia Geral se reunirá, extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia o exigirem.

MEDPRIME, CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A.
CNPJ nº 23.481.981/0001-31

Anexo I
Estatuto Social

CAPÍTULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

SEÇÃO I – NORMAS GERAIS

Artigo 15. A Administração da Sociedade compete a Diretoria, a qual é investida de todos os poderes necessários à administração da sociedade e a consecução de seus objetos sociais.

Parágrafo primeiro. Os administradores serão eleitos pela Assembleia Geral, que também fixará a remuneração a ser recebida pelos mesmos.

Parágrafo segundo. Os administradores tomam posse mediante termos lavrados no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria.

Artigo 16. É de 3 (três) anos o mandato dos diretores, permitida a reeleição.

Parágrafo único. Os mandatos dos administradores reputam-se prorrogados até a posse de seus sucessores eleitos.

SEÇÃO II – DA DIRETORIA

Artigo 17. A Diretoria é composta por 2 (dois) Diretores, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Vice-Presidente.

Parágrafo primeiro. Compete ao **Diretor Presidente, isoladamente:**

- Representar a Companhia judicial ou extrajudicialmente, bem como exercer os direitos detidos pela Companhia perante as empresas nas quais a mesma possua participação societário/acionária;
- Gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todos os órgãos e esferas federais, estaduais e municipais, autarquias, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da Companhia, fazer-se representar, outorgar procurações podendo inclusive substabelecer;
- Participar de licitações públicas, concorrências, tomadas de preços, carta convite, pregões e outras cotações em nome da sociedade, assinar propostas, ofertar lances, assinar contratos, fazer-se representar, outorgar procurações podendo inclusive substabelecer;

Parágrafo segundo. No caso de morte, incapacidade ou impedimento do Diretor Presidente, a representação da Companhia caberá, **isoladamente**, ao Diretor Vice-Presidente.



MEDPRIME, CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A.
CNPJ nº 23.481.981/0001-31



Anexo I
Estatuto Social

Parágrafo terceiro. Os instrumentos de mandato outorgados pelos Diretores em nome da Companhia deverão especificar os poderes conferidos aos procuradores e, com exceção daqueles para fins judiciais, terão o prazo máximo de validade de 1 (um) ano.

Parágrafo quarto: Compete ao **Diretor Vice - Presidente, isoladamente:**

- Participar de licitações públicas, concorrências, tomadas de preços, carta convite, pregões e outras cotações em nome da sociedade, assinar propostas, ofertar lances, assinar contratos, fazer-se representar, outorgar procurações podendo inclusive substabelecer;
- Gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todos os órgãos e esferas Federais, Estaduais e Municípios, Autarquias, entidades privadas (excetos bancários) e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da companhia, fazer-se representar, outorgar procurações podendo inclusive substabelecer;

Artigo 18. No caso de vacância de cargo de Diretor, a Assembleia Geral promoverá a eleição do substituto para complementar o mandato do substituído.

Parágrafo único. A renúncia ao cargo de administrador é feita mediante comunicação escrita ao órgão a que o renunciante integrar, tornando-se eficaz, a partir desse momento, perante a Companhia e, perante terceiros, após o arquivamento do documento de renúncia no registro do comércio e sua publicação.

CAPÍTULO V – DO EXERCÍCIO SOCIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Artigo 19. O exercício social terá duração de um ano, iniciando-se a 1º (primeiro) de janeiro de cada ano e terminando no último dia do mês de dezembro.

Artigo 20. Juntamente com as demonstrações financeiras, os órgãos da administração da Companhia apresentarão à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a participação dos empregados nos lucros e sobre a destinação do lucro líquido do exercício.

Artigo 21. Os órgãos da administração poderão pagar ou creditar juros sobre o capital próprio nos termos do parágrafo 7º do artigo 9º da Lei 9.249/95, de 26/12/95 e legislação e regulamentação pertinentes.

CAPÍTULO VI – CONSELHO FISCAL

Artigo 22. A Sociedade terá um conselho fiscal composto por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes e funcionará somente nos exercícios em que for eleito e instalado pela Assembleia Geral, a pedido de acionistas, na forma da lei.



MEDPRIME, CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A.
CNPJ nº 23.481.981/0001-31

Anexo I
Estatuto Social
CAPÍTULO VII – DA LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 23. A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma da liquidação, elegerá o liquidante e instalará o Conselho Fiscal, para o período da liquidação, elegendo seus membros e fixando-lhes as respectivas remunerações.

CAPÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 24. Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pelas disposições legais vigentes ou pela Assembleia Geral.

Artigo 25. Este estatuto entra em vigor depois de satisfeitas as exigências legais.

Artigo 26. Os acionistas elegem o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir quaisquer litígios que venham a ocorrer em decorrência do presente Estatuto.

Curitiba, 06 de janeiro de 2020.

Mesa:

LUIS SILVA DOS SANTOS
Diretor Presidente

GLAUBER HALESTON ARAUJO DE
OLIVEIRA
Diretor vice-presidente



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MEDPRIME, CLINICA GESTAO E SAUDE SA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
70903140900	GLAUBER HALESTON ARAUJO DE OLIVEIRA
92228410934	LUIS SILVA DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2020 09:28 SOB Nº 20201029073.
PROTOCOLO: 201029073 DE 19/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000804800. NIRE: 41300302995.
MEDPRIME, CLINICA GESTAO E SAUDE SA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 19/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

unanimidade dos acionistas presentes: a) alteração do objeto social da Companhia, a fim de incluir as atividades de: UTI móvel; Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel; Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências; Atividade odontológica; Serviços de vacinação e imunização humana; Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente; Laboratórios Clínicos; Serviços de diagnósticos por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética; Serviços de complementação diagnóstica e terapêutica; Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente; Atividades de enfermagem; Atividades de psicologia e psicanálise; Atividades de fisioterapia; Atividades de terapia ocupacional; Atividades de fonoaudiologia; Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente; Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente; Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes; Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS; Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio; Atividades de centros de assistência psicossocial; Atividades de condicionamento físico; Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente; Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente; Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; Locação de mão-de-obra temporária; Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; com a consequente alteração do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar com a seguinte nova redação: "ARTIGO 3º - A companhia tem por objeto social: Atividades de atendimento Hospitalar exceto Pronto Socorros e Unidades para atendimentos à urgências; Atividades de atendimento em Prontos Socorros e Unidades Hospitalares para atendimentos a urgências; UTI móvel; Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel; Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; Atividade Médica Ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; Atividade Médica Ambulatorial restrita a consultas; Atividade odontológica; Serviços de vacinação e imunização humana; Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente; Laboratórios Clínicos; Serviços de diagnósticos por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética; Serviços de complementação diagnóstica e terapêutica; Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente; Atividades de enfermagem; Atividades de psicologia e psicanálise; Atividades de fisioterapia; Atividades de terapia ocupacional; Atividades de fonoaudiologia; Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente; Atividades de Apoio à Gestão de Saúde; Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente; Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes; Centros de apoio a pacientes



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Aos 06 dias do mês de janeiro de 2020, às 10 horas, na sede social da Companhia, sito à Rua Cajubi, n.º 23, Santa Felicidade, Curitiba-PR, reuniram-se os acionistas desta sociedade, conforme assinaturas apostas no livro de presença de acionistas.

MESA: Em conformidade com o Estatuto Social, foram eleitos para compor a Mesa, como Presidente o Sr. Luis Silva dos Santos e como secretário o Sr. Glauber Haleston Araujo de Oliveira.

CONVOCAÇÃO: Os acionistas foram convocados conforme Edital de Convocação publicado na sede da empresa, sito à Rua Cajubi, n.º 23, Santa Felicidade, Curitiba-PR, no período de 02/12/2019 a 06/01/2020 e enviado a todos os associados via email pessoal em 02/12/2019, dispensada sua publicação conforme disposto pelo artigo 124, § 4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas.

ORDEM DO DIA: a) alteração do objeto social da Companhia, a fim de incluir atividades de: UTI móvel; Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel; Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências; Atividade odontológica; Serviços de vacinação e imunização humana; Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente; Laboratórios Clínicos; Serviços de diagnósticos por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética; Serviços de complementação diagnóstica e terapêutica; Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente; Atividades de enfermagem; Atividades de psicologia e psicanálise; Atividades de fisioterapia; Atividades de terapia ocupacional; Atividades de fonoaudiologia; Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente; Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente; Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes; Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS; Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio; Atividades de centros de assistência psicossocial; Atividades de condicionamento físico; Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente; Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente; Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; Locação de mão-de-obra temporária; Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; com a consequente alteração do artigo 3º do Estatuto Social; b) consolidação do Estatuto Social da Companhia para refletir as deliberações constantes desta assembleia, se aprovadas.

DELIBERAÇÕES: Após a leitura, discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas pelo voto afirmativo da

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

com câncer e com AIDS; Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio; Atividades de centros de assistência psicossocial; Atividades de condicionamento físico; Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente; Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente; Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; Atividades em Consultoria em Gestão Empresarial, exceto Consultoria Técnica específica; Locação de mão-de-obra temporária; Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. **b)** consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar na forma do Anexo I a presente ata.

Curitiba, 06 de janeiro de 2020.

Mesa:

LUIS SILVA DOS SANTOS

Diretor Presidente

**GLAUBER HALESTON ARAUJO DE
OLIVEIRA**

Secretário



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MEDPRIME, CLINICA GESTAO E SAUDE SA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
70903140900	GLAUBER HALESTON ARAUJO DE OLIVEIRA
92228410934	LUIS SILVA DOS SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2020 12:01 SOB Nº 20200912720.
PROTOCOLO: 200912720 DE 13/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000788538. NIRE: 41300302995.
MEDPRIME, CLINICA GESTAO E SAUDE SA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

MEDPRIME, CLINICA GESTÃO E SAÚDE S/A.
CNPJ 23.481.981/0001-31



TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA

Data, hora e local. No dia 10 de junho de 2019, às 17 horas, realizada na sede da Companhia, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Cajubi, nº 23, Santa Felicidade, Curitiba/Paraná, CEP 82.015-130.

Firmam conforme artigo 149 da Lei das Sociedades por Ações o termo de posse nos cargos de membros da Diretoria da **Medprime, Clínica Gestão e Saúde S/A**, inscrita no CNPJ 23.481.981/0001-31 situada a Rua Cajubi, 23 bairro Santa Felicidade, Curitiba/Paraná, eleitos pela Ata de Assembleia Geral de Constituição de Sociedade Anônima por Transformação de Tipo Societário, realizada em 31/05/2019 e registrada em 04/07/2019 Sob Nº 41300302995 para cumprir o mandato correspondente aos próximos 3 anos:

(1) LUIS SILVA DOS SANTOS, brasileiro, casado, empresário, nascido em 14/10/1976, portador da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 6.159.215-6-SSP-PR., expedido em 09/05/2012, CPF. Nº 922.284.109-34, residente e domiciliado na Rua Professora Nilce Terezinha Zanetti, Nº 75, Jardim Paulista, Campina Grande do Sul – PR., CEP 83.430-000 para o cargo de **Diretor Presidente**; e:

(2) GLAUBER HALESTON ARAUJO DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Ivaiporã – PR., portador da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 5.002.228-5-SSP-PR., expedido em 18/02/2004, nascido em 06/02/1976, CPF 709.031.409-00, residente e domiciliado na Rua Inácio Wichnewski, Nº 1249, casa Nº 04. Orleans, Curitiba – Paraná, CEP 82.310-420 para o cargo de **Diretor Vice-Presidente**.

Os membros eleitos declararam, sob as penas da lei, terem conhecimento das disposições do artigo 147 da Lei 6.404/1976, preencherem os requisitos legais

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2019 10:35 SOB Nº 20194208931.
 PROTOCOLO: 194208931 DE 23/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903381986. NIRE: 41300302995.
 MEDPRIME, CLINICA GESTAO E SAUDE SA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA



MEDPRIME, CLINICA GESTÃO E SAÚDE S/A.
CNPJ 23.481.981/0001-31

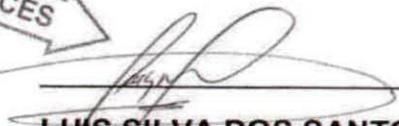
para integrar a Diretoria da Companhia, declarando cada qual não estar impedido de exercer cargos de administração por lei especial; em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela; em virtude de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou em decorrência do cometimento de crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

O Diretor presidente Sr. Luis Silva dos Santos, cumprindo o § 2º do artigo 149 da Lei 6.404/1976 indica como domicílio no qual o administrador receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão, as quais reputar-se-ão cumpridas mediante entrega no domicílio indicado, o qual somente poderá ser alterado mediante comunicação por escrito à companhia, o seguinte endereço:

Avenida Candido Hartmann, 4726, conjunto 03, Bairro Santa Felicidade, Curitiba/Paraná CEP 82.015-100.

Por ser expressão da verdade, assinam a seguir:

Curitiba, 10 de Junho de 2019.


LUIS SILVA DOS SANTOS
Diretor Presidente


GLAUBER HALESTON ARAUJO DE OLIVEIRA
Diretor Vice Presidente

SERVIÇO DISTRITAL DAS MERCÊS - CURITIBA - PR

Av. Manoel Ribes, 1385 - Mercês - Curitiba - PR - Fone: (41)3335-9110

Andréa Bordin Jacob - Agente Delegada



SELO Nº R0cLG.rFRfZ.pzI3G-7mobF.7kdKk

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança, a assinatura indicada de LUIS SILVA DOS SANTOS e GLAUBER HALESTON ARAUJO DE OLIVEIRA, visto a ausência das partes. Dou fé Curitiba, 23 de julho de 2019 - 14:18:46h.

Em Teste da Verdade

Willian Cardoso da Silva (Escrivente)



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2019 10:35 SOB Nº 20194208931.
PROTOCOLO: 194208931 DE 23/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903381986. NIRE: 41300302995.
MEDPRIME, CLINICA GESTAO E SAUDE SA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL

1

MEDPRIME, CLINICA GESTÃO E SAUDE LTDA.
CNPJ nº 23.481.981/0001-31
NIRE 41208275791



6ª Alteração do Contrato Social e Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Constituição de Sociedade Anônima de Capital Fechado por Transformação

LUIS SILVA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, Administrador, nascido em 14/10/1976, portador da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 6.159.215-6-SSP-PR., expedido em 09/05/2012, CPF. Nº 922.284.109-34, residente e domiciliado na Rua Professora Nilce Terezinha Zanetti, Nº 75, Jardim Paulista, Campina Grande do Sul – PR., CEP 83.430-000;

GLAUBER HALESTON ARAUJO DE OLIVEIRA, brasileiro, advogado, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Ivaiporã – PR., portador da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 5.002.228-5-SSP-PR., expedido em 18/02/2004, nascido em 06/02/1976, CPF 709.031.409-00, residente e domiciliado na Rua Inácio Wichnewski, Nº 1249, casa Nº 04, Orleans, Curitiba – Paraná, CEP 82.310-420;

VALKER ANTONIO CORREA, brasileiro, solteiro, Médico inscrito no CRM- PR., sob Nº 33259, nascido em 12/06/1979, natural de Rancharia/SP., portador da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 6.611.213-6-SSP/SP., CPF. Nº 028.463.219-81, residente e domiciliado na Rua Brasílio Itiberê Nº 58, apto. Nº 402, bloco 02, Jardim Botânico, Curitiba – PR., CEP. 80.210-060;

HEIDY LINGNER HENNING, brasileira, nascida em 21/08/1952, casada em regime de Comunhão Parcial de Bens, Médica Pediatra CRM 6078, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 9.964.473-7-SSP/SC., expedida em 26/11/2003, CPF. Nº 066.292.299-91; residente e domiciliada na Rua Napoleão Bonaparte Nº 590, Bairro Alto - Curitiba – Paraná - CEP 82.820-270;

LETICIA LOMONACO LOPES, brasileira, nascida em 06/04/1989, solteira, Médica, portador da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 89476755-SSP/PR, expedido em 19/04/2007, CPF. Nº 058.572.339-76, CRM Nº 35228; domiciliada na Rua Almirante Tamandaré Nº 784, Alto da XV, Curitiba PR., CEP 80.040-110;

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2019 11:17 SOB Nº 41300302995.
PROTOCOLO: 194026159 DE 28/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903037843. NIRE: 41300302995.
MEDPRIME, CLINICA GESTAO E SAUDE SA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL



MEDPRIME, CLINICA GESTÃO E SAUDE LTDA.
CNPJ nº 23.481.981/0001-31
NIRE 41208275791

6ª Alteração do Contrato Social e Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Constituição de Sociedade Anônima de Capital Fechado por Transformação

ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, nascido em 27/05/1981, solteiro, Médico, CRM Nº 25418, portador da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 7.548.352-0-SSP/PR., expedida em 23/02/2006, CPF. Nº 045.078.499-18; residente e domiciliado na Rua Pe Anchieta, Nº 2286, Mercês, Curitiba – PR., CEP 80.730-000;

ADÃO FERREIRA DE ALBUQUERQUE NETTO, brasileiro, nascido em 09/08/1990, médico, solteiro, portador da carteira de identidade civil no RG 46.673.956-4-SSP/SP; expedido em 18/01/2000, inscrito no CPF 368.352.498-70, CRM Nº 169.440-SP, residente e domiciliado em Paranapanema – SP, na Rua. Dr. Fortunato Martins de Camargo, centro, Nº 1039 CEP 18.720-000;

ALBERTO NEVES JUNIOR, brasileiro, nascido em 18/02/1961, médico, casado em Comunhão universal de bens, portador da carteira de identidade civil no RG. Nº 12134517-8-SSP/SP., expedido em 16/11/2000, CPF. 047.054.458-99, CRM Nº 167811/SP, residente e domiciliado em Angatuba – SP., na Rua Major Pereira de Moraes, Nº 1016, Bairro Guareí Velho, CEP 18.240-000;

CASSIANO OLIVEIRA SALGADO DE SOUZA, brasileiro, nascido em 13/04/1980, médico, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, portador da carteira de identidade civil Nº RG. 28.792.488-9-SSP/SP., expedido em 13/08/2009, CPF. 220.699.438-01, CRM Nº 116503/SP, residente e domiciliado em Avaré – São Paulo, bairro São Judas Tarde, na Travessa São Judas, Nº 21, CEP 18.705-500;

DANNY GIULIANO FERREIRA MACHADO, brasileiro, nascido em 09/07/1974, médico, solteiro, portador da carteira de identidade civil no RG 24755346-3-SSP/SP., expedido em 28/11/1994, CPF. 176.928.618-70, CRM Nº 96761/SP, residente e domiciliado em Paranapanema – SP., na Rua Deolindo Menck, Nº 314, Centro, CEP 18.720-000;

FABIANO TARDELLI MARTINS FARIA, brasileiro, nascido em 23/12/1983, médico, solteiro, portador da carteira de identidade civil RG. 13136083-SSP/MG, expedido

MEDPRIME, CLINICA GESTÃO E SAUDE LTDA.
CNPJ nº 23.481.981/0001-31
NIRE 41208275791



6ª Alteração do Contrato Social e Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Constituição de Sociedade Anônima de Capital Fechado por Transformação

em 23/07/2014, CPF 065.680.556-03, CRM N° 180980/SP, residente e domiciliado em Paranapanema- SP, na Rua Juquinha de Araújo, N° 186, CEP 18.720-000;

JOÃO ALBERTO SIQUEIRA, brasileiro, nascido em 13/08/1949, médico, casado com separação total de bens, portador da carteira de CNH N° 853122714, emitida em 08/05/2017, CPF 589.733.628-87, CRM N° 21305/SP, residente e domiciliado em Avaré, SP, na Rua România N°22, Jardim Europa, CEP 18.707-300;

JOSÉ CORSINO ROMERO SANDY, boliviano, nascido em 04/01/1951, médico, solteiro, portador da carteira de identidade civil N° RNE 110945-e, expedido em 08/01/1971, CPF N° 887.228.057-53, CRM. N° 70604/SP, residente e domiciliado em Paranapanema – SP, na Rua das Rosas, N° 50, Jardim Holambra, CEP 18.720-000;

MARIA FERNANDA QUERIDO MESSORA OZÓRIO, brasileira, nascida em 11/05/1987, médica, solteira, portadora da carteira de identidade civil RG. N° 43651873- 9-SSP-SP, expedido em 30/09/2003, CPF 347.893.988-70, CRM N° 180784/SP, residente e domiciliado em Paranapanema/ SP, na Rua Juquinha de Araújo, N° 186, CEP 18.720-000;

ROBERTO KUOTAI HONG, brasileiro, nascido 27/08/1973, solteiro, médico, portador da Cédula de Identidade Civil RG. N° 17471098-7-SSP/SP, expedido em 27/09/1991, CPF N° 173.988.048-06, CRM 90452/SP, domiciliado na Rua. Alameda das Grevilleas, N° 160, Parque Cascatas, Botucatu/SP, CEP 18.607-360;

ROLANDO CANIDO CUSICANQUI, brasileiro, nascido em 01/08/1950, médico divorciado, portador da carteira de identidade N° RG 10156711-X-SSP/SP, expedido em 06/05/2014, CPF 344.842.217-72, CRM 26842 SP, residente e domiciliado em Paranapanema/SP, Rua Joaquim Vieira de Medeiros 1018, Centro, CEP 18.720-000;

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2019 11:17 SOB N° 41300302995.
PROTOCOLO: 194026159 DE 28/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903037843. NIRE: 41300302995.
MEDPRIME, CLINICA GESTAO E SAUDE SA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL



MEDPRIME, CLINICA GESTÃO E SAUDE LTDA.
CNPJ nº 23.481.981/0001-31
NIRE 41208275791

6ª Alteração do Contrato Social e Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Constituição de Sociedade Anônima de Capital Fechado por Transformação

SEINE FÁTIMA DE ANDRADE FERNANDES PEREIRA, brasileira, nascida em 06/11/1959, médica, casada em Comunhão parcial de bens portadora da carteira de identidade civil N. RG. 9016079-4-SSP/SP., expedido em 13/10/2014, CPF. 047.722.078-99, CRM N° 61061/SP, residente e domiciliado em Paranapanema – SP, na Rua das Rosas N° 51, Campos de Holambra, CEP 18.720-000;

VANESSA JOPPERT FIGUEIREDO KRABBENBORG, brasileira, nascida em 14/07/1990, médica, casada, portadora da carteira de identidade civil nº RG. 46978827-6- SSP/SP., expedido em 06/10/2008., CPF. 366.904.568-62, CRM N° 176562/SP, residente e domiciliada em Paranapanema – SP, na Rua das Dálias, N° 216, Campos de Holambra, CEP 18.720-000;

ANDY ROCHA QUINTANA, cubano, solteiro, Médico CRM N° 37.919, nascido em 30/07/1983, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro N° G185022-4-DPF, expedida em 08/11/2016, CPF N° 708.119.651-98, residente e domiciliado na Avenida Fredolin Wolf, N° 799, ap. 102, Pilarzinho, Curitiba/PR, CEP 82.115-000;

CLEBER CHRISTOVAM BEARARE, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, Médico CRM N° 36.414, nascido em 12/11/1974, portador da Cédula de Identidade Civil RG. N° 24.267.955-9-SSP/SP, expedida em 30/10/2006, CPF. N° 136.980.848-80, residente e domiciliado na Rua Bororós N° 467, ap. 705, Vila Izabel – Curitiba – PR., CEP. 80.320-260;

THIAGO SANTOS OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, Médico CRM N° 185806, nascido em 04/11/1988, portador da Cédula de Identidade Civil RG. N° 11.657.924-27-SSP/BA, expedida em 08/01/2015, CPF N° 032.149.595-06, residente e domiciliado na Rua Antonio Almeida Leme, N° 1320, Centro, Paranapanema – SP., CEP. 18.720-000;

LUIS ERNESTO DE OLIVEIRA FREITAS, brasileiro, separado judicialmente, Médico CRM N° 107.223, nascido em 09/06/1948, portador da Carteira Nacional de Habilitação N° 00314457045 emitida em 05/06/2013, válida até 03/06/2018, CPF

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2019 11:17 SOB N° 41300302995.
PROTOCOLO: 194026159 DE 28/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903037843. NIRE: 41300302995.
MEDPRIME, CLINICA GESTAO E SAUDE SA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL

MEDPRIME, CLINICA GESTÃO E SAÚDE LTDA.
CNPJ nº 23.481.981/0001-31
NIRE 41208275791



6ª Alteração do Contrato Social e Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Constituição de Sociedade Anônima de Capital Fechado por Transformação

Nº 246.398.347-72, residente e domiciliado na Rua Irmãos Abdelnur, Nº 651, Centro, Angatuba – SP., CEP. 18.240-000;

ABRAÃO PRAXEDES DE PAIVA, brasileiro, solteiro, Médico CRM Nº 30.515, nascido em 15/03/1984, portador da Cédula de Identidade Civil RG. 002.282.922-SSP/RN, expedido em 04/10/2011, CPF. Nº 047.051.214-81, residente e domiciliado na Rua João de Deus Nº 222, Centro – Ipiranga – PR., CEP. 34.000-000;

MARIANA PAIZANA IRIS, brasileira, solteira, Dentista CRO Nº 26.671, nascida em 10/03/1992, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 8.955.017-3-SSP/PR., expedida em 24/02/2000, CPF Nº 072.029.809-16, residente e domiciliada na Rua Rotary Nº 537, Centro, Cruzeiro do Oeste – PR., CEP. 87.400-000;

ADRIANO FRITZ, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, Médico CRM Nº 30.110, nascido em 23/01/1977, portador da Cédula de Identidade Civil RG Nº 5.974.244-2-SSP/PR, expedida em 14/10/2015, CPF 016.849.929-07, residente e domiciliado na Rua Coronel Vidal Martins de Oliveira 929, Vila Rio Branco, em Castro – PR., CEP 84.172-555;

ISAI ALVINO LA MADRID, boliviano, solteiro, Médico CRM Nº 34.478, nascido em 14/10/1985, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE V869810-O-DPF, permanente, expedida em 02/12/2014, CPF 236.028.758-30, residente e domiciliado na Rua Maria das Neves Ferreira, Nº 650, casa 2, Centro, Ventania/PR – CEP 84.345-000;

FABIO KASAI, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, Médico CRM Nº 19.844, nascido em 10/05/1976, portador da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 6.024.795-1-SSP/PR., expedido em 03/09/2012, CPF Nº 963.179.739-20,

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2019 11:17 SOB Nº 41300302995.
PROTOCOLO: 194026159 DE 28/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903037843. NIRE: 41300302995.
MEDPRIME, CLINICA GESTAO E SAUDE SA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL



MEDPRIME, CLINICA GESTÃO E SAUDE LTDA.
CNPJ nº 23.481.981/0001-31
NIRE 41208275791

6ª Alteração do Contrato Social e Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Constituição de Sociedade Anônima de Capital Fechado por Transformação

residente e domiciliado na Rua Ernesto Kugler, Nº 1812, Centro, Tibagi/PR. - CEP. 84.300-000;

EDUARDO FERREIRA AYUB SANTOS, brasileiro, solteiro, Médico CRM Nº 38.483, nascido em 27/09/1992, portador da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 8.343.994-7- SSP/PR, expedido em 06/03/2012, CPF. 076.859.629-77, residente e domiciliado na Rua Nilo Peçanha Nº 734, Estrela, Ponta Grossa/PR. - CEP 84.040-040;

BRUNO SANTOS ORCIOLLI, brasileiro, solteiro, Médico CRM Nº 36.671, nascido em 24/11/1984, portador da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 9.283.972-9- SSP/PR., expedido em 15/05/2001, CPF. 046.727.469-09, residente e domiciliado na Rua Valerio Ronchi, Nº 160, Bloco 13, apto. 401, Uvaranas, Ponta Grossa/PR, CEP 84.030-320;

GREGORY MARCELO MOLINA CALCINA, boliviano, casado e comunhão parcial de bens, Médico CRM Nº 37.949, nascido em 14/10/1972, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE V334745- PF, permanente, expedida em 19/04/2017, CPF. 228.603.498-20, residente e domiciliado na Rua Dr. Bernardo Pusch Junior, Nº 64, Bairro Jardim das Nações, Castro/PR. - CEP 84.172-140;

PHELIPE PAIM DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, Médico CRM Nº 38.039, nascido em 27/05/1992, portador da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 14.188.903-6-SSP/PR., expedido em 10/07/2014, CPF Nº 045.351.571-11, residente e domiciliado na Rua Pinheiros, Nº 117, Centro, Ponta Grossa/PR - CEP 84.033-490;

THAISA WECKERLIN MENDES, brasileira, solteira, Médica CRM Nº 38.315, nascida em 12/01/1992, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 9.669.448-2-SSP/PR., expedida em 22/11/2002, CPF Nº 077.811.379-57,

7

MEDPRIME, CLINICA GESTÃO E SAUDE LTDA.
CNPJ nº 23.481.981/0001-31
NIRE 41208275791



6ª Alteração do Contrato Social e Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Constituição de Sociedade Anônima de Capital Fechado por Transformação

residente e domiciliada na Rua Comendador Miro Nº 1369, apto. 302, Centro, Ponta Grossa/PR – CEP 84.010-160;

AMANDA BLANSKI DE CASTRO, brasileira, solteira, Médica CRM Nº 38.657, nascida em 02/06/1993, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 10.071.934-7-SSP/PR, expedido em 25/05/2004, CPF Nº 088.219.959-50, residente e domiciliada na Rua Antonio Menarim Nº 457, Vila Rio Branco, Castro/PR – CEP 84.172-390;

ANA LUISA GARCIA DE PAULA, brasileira, solteira, Médica CRM Nº 37.031, nascida em 24/03/1992, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. 8.752.989-4-SSP/PR, expedido em 24/01/2011, CPF Nº 048.945.289-24, residente e domiciliada na Rua Romario Martins Nº 1739, apto 03, Centro, Castro/PR – CEP 84.165-010;

MONICA PRADO TEIXEIRA DA SILVA, brasileira, solteira, Médica CRM Nº 16.023, nascida em 04/05/1968, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 02.236.231-29- SSP/BA, expedido em 27/01/2011, CPF Nº 408.012.685-91, residente e domiciliada na Rua Dr. Wilson Dias dos Reis Nº 147, Cristo Redentor, Pirai do Sul/PR – CEP 84.240-000;

PAULO AUGUSTO FAVERO, brasileiro, médico CRM 37043/PR, solteiro, nascido em 06/05/1989, portador da Cédula de Identidade Civil RG Nº 8.401.739-6-SESP/PR, expedido em 27/04/2006, CPF Nº 071.078.129-63, domiciliado na Avenida Governador Moises Lupion, Nº 616, apto 203, em Cafelândia/PR, Bairro Centro - CEP 85.415-000;

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2019 11:17 SOB Nº 41300302995.
PROTOCOLO: 194026159 DE 28/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903037843. NIRE: 41300302995.
MEDPRIME, CLINICA GESTAO E SAUDE SA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL



MEDPRIME, CLINICA GESTÃO E SAÚDE LTDA.
CNPJ nº 23.481.981/0001-31
NIRE 41208275791

6ª Alteração do Contrato Social e Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Constituição de Sociedade Anônima de Capital Fechado por Transformação

Únicos sócios quotistas e detentores da totalidade do capital social da sociedade empresária limitada **MEDPRIME, CLINICA GESTÃO E SAÚDE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.481.981/0001-31, com contrato social arquivado na Junta comercial do Estado do Paraná em 07/10/2015, sob o NIRE Nº **41208275791**, ultima alteração contratual arquivada sob Nº 20192880888 em 23/05/2019 com sede e foro Rua Cajubi, nº 23, Santa Felicidade, Curitiba/Paraná, CEP 82.015-130, resolvem alterar o seu contrato social, na forma que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – TRANSFORMAÇÃO DE TIPO SOCIETÁRIO

Em reunião de sócios ocorrida no dia 31 de maio de 2019, os sócios deliberaram, por unanimidade, transformar o tipo societário da sociedade, de sociedade limitada para sociedade anônima de capital fechado. Em decorrência, instalou-se, para tal finalidade, a Assembleia Geral de Constituição de Sociedade Anônima de Capital fechado por Transformação, cuja ata, em forma sumária, vai a seguir transcrita:

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA POR TRANSFORMAÇÃO DE TIPO SOCIETÁRIO

Data, hora e local. No dia 31 de maio de 2019, às 14 horas, realizada na sede da Companhia, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Cajubi, nº 23, Santa Felicidade, Curitiba/Paraná, CEP 82.015-130.

Convocação. Dispensada a publicação de editais de convocação conforme disposto pelo Artigo 124, § 4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença da totalidade dos sócios e futuros acionistas, ao final subscritos.



9

MEDPRIME, CLINICA GESTÃO E SAUDE LTDA.
CNPJ nº 23.481.981/0001-31
NIRE 41208275791



**6ª Alteração do Contrato Social e Ata de Assembleia Geral Extraordinária de
Constituição de Sociedade Anônima de Capital Fechado por Transformação**

Presenças. **LUIS SILVA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, Administrador, nascido em 14/10/1976, portador da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 6.159.215-6-SSP-PR., expedido em 09/05/2012, CPF. Nº 922.284.109-34, residente e domiciliado na Rua Professora Nilce Terezinha Zanetti, Nº 75, Jardim Paulista, Campina Grande do Sul – PR., CEP 83.430-000; **GLAUBER HALESTON ARAUJO DE OLIVEIRA**, brasileiro, advogado, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Ivaiporã – PR., portador da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 5.002.228-5-SSP-PR., expedido em 18/02/2004, nascido em 06/02/1976, CPF 709.031.409-00, residente e domiciliado na Rua Inácio Wichnewski, Nº 1249, casa Nº 04, Orleans, Curitiba – Paraná, CEP 82.310-420; **VALKER ANTONIO CORREA**, brasileiro, solteiro, Médico inscrito no CRM- PR., sob Nº 33259, nascido em 12/06/1979, natural de Rancharia/SP., portador da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 6.611.213-6-SSP/SP., CPF. Nº 028.463.219-81, residente e domiciliado na Rua Brasília Itiberê Nº 58, apto. Nº 402, bloco 02, Jardim Botânico, Curitiba – PR., CEP. 80.210-060; **HEIDY LINGNER HENNING**, brasileira, casada em regime de Comunhão Parcial de Bens, Médica Pediatra CRM 6078, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 9.964.473-7-SSP/SC., expedida em 26/11/2003, CPF. Nº 066.292.299-91; residente e domiciliada na Rua Napoleão Bonaparte Nº 590, Bairro Alto - Curitiba – Paraná - CEP 82.820-270; **LETICIA LOMONACO LOPES**, brasileira, solteira, Médica, portador da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 89476755-SSP/PR, expedido em 19/04/2007, CPF. Nº 058.572.339-76, CRM Nº 35228; domiciliada na Rua Almirante Tamandaré Nº 784, Alto da XV, Curitiba PR., CEP 80.040-110; **ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, Médico, CRM Nº 25418, portador da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 7.548.352-0-SSP/PR., expedida em 23/02/2006, CPF. Nº 045.078.499-18; residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta, Nº 2286, Mercês, Curitiba – PR., – CEP 80.730-000; **ADÃO FERREIRA DE ALBUQUERQUE NETTO**, brasileiro, nascido em 09/08/1990, médico, solteiro, portador da carteira de identidade civil no RG 46.673.956-4-SSP/SP; expedido em 18/01/2000, inscrito no CPF 368.352.498-70, CRM Nº 169.440-SP, residente e domiciliado em

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2019 11:17 SOB Nº 41300302995.
PROTOCOLO: 194026159 DE 28/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903037843. NIRE: 41300302995.
MEDPRIME, CLINICA GESTAO E SAUDE SA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL



MEDPRIME, CLINICA GESTÃO E SAUDE LTDA.
CNPJ nº 23.481.981/0001-31
NIRE 41208275791

**6ª Alteração do Contrato Social e Ata de Assembleia Geral Extraordinária de
Constituição de Sociedade Anônima de Capital Fechado por Transformação**

Paranapanema – SP, na Rua. Dr. Fortunato Martins de Camargo, N° 1039 CEP 18.720-000; **ALBERTO NEVES JUNIOR**, brasileiro, nascido em 18/02/1961, médico, casado em Comunhão universal de bens, portador da carteira de identidade civil no RG. N° 12134517-8-SSP/SP., expedido em 16/11/2000, CPF. 047.054.458-99, CRM N° 167811/SP, residente e domiciliado em Angatuba – SP., na Rua Major Pereira de Moraes, N° 1016, Bairro Guareí Velho, CEP 18.240-000; **CASSIANO OLIVEIRA SALGADO DE SOUZA**, brasileiro, nascido em 13/04/1980, médico, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, portador da carteira de identidade civil N° RG. 28.792.488-9-SSP/SP., expedido em 13/08/2009, CPF. 220.699.438-01, CRM N° 116503/SP, residente e domiciliado em Avaré – São Paulo, na Travessa São Judas, N° 21, CEP 18.705-500; **DANNY GIULIANO FERREIRA MACHADO**, brasileiro, nascido em 09/07/1974, médico, solteiro, portador da carteira de identidade civil no RG 24755346-3-SSP/SP., expedido em 28/11/1994, CPF. 176.928.618-70, CRM N° 96761/SP, residente e domiciliado em Paranapanema – SP., na Rua Deolindo Menck, N° 314, Centro, CEP 18.720-000; **FABIANO TARDELLI MARTINS FARIA**, brasileiro, nascido em 23/12/1983, médico, solteiro, portador da carteira de identidade civil RG. 13136083-SSP/MG, expedido em 23/07/2014, CPF 065.680.556-03, CRM N° 180980/SP, residente e domiciliado em Paranapanema- SP, na Rua Juquinha de Araújo, N° 186, CEP 18.720-000; **JOÃO ALBERTO SIQUEIRA**, brasileiro, nascido em 13/08/1949, médico, casado com separação total de bens, portador da carteira de CNH N° 853122714, emitida em 08/05/2017, CPF 589.733.628-87, CRM N° 21305/SP, residente e domiciliado em Avaré, SP, na Rua România N°22, Jardim Europa, CEP 18.707-300; **JOSÉ CORSINO ROMERO SANDY**, boliviano, nascido em 04/01/1951, médico, solteiro, portador da carteira de identidade civil N° RNE110945-e, expedido em 08/01/1971, CPF N° 887.228.057-53, CRM. N° 70604/SP, residente e domiciliado em Paranapanema – SP, na Rua das Rosas, N° 50, Jardim Holambra, CEP 18.720-000; **MARIA FERNANDA QUERIDO MESSORA OZÓRIO**, brasileira, nascida em 11/05/1987, médica, solteira, portadora da carteira de identidade civil RG. N° 43651873- 9-SSP-SP, expedido em 30/09/2003, CPF

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2019 11:17 SOB N° 41300302995.
PROTOCOLO: 194026159 DE 28/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903037843. NIRE: 41300302995.
MEDPRIME, CLINICA GESTAO E SAUDE SA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL

MEDPRIME, CLINICA GESTÃO E SAUDE LTDA.
CNPJ nº 23.481.981/0001-31
NIRE 41208275791

11



6ª Alteração do Contrato Social e Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Constituição de Sociedade Anônima de Capital Fechado por Transformação

347.893.988-70, CRM N° 180784/SP, residente e domiciliado em Paranapanema/ SP, na Rua Juquinha de Araújo, N° 186, CEP 18.720-000; **ROBERTO KUOTAI HONG**, brasileiro, nascido 27/08/1973, solteiro, médico, portador da Cédula de Identidade Civil RG. N° 17471098-7-SSP/SP, expedido em 27/09/1991, CPF N° 173.988.048-06, CRM 90452/SP, domiciliado na Rua. Alameda das Grevilleas, N° 160, Parque Cascatas, Botucatu/SP, CEP 18.607-360; **ROLANDO CANIDO CUSICANQUI**, brasileiro, nascido em 01/08/1950, médico, divorciado, portador da carteira de identidade N° RG 10156711-X-SSP/SP, expedido em 06/05/2014 CPF 344.842.217-72, CRM 26842 SP, residente e domiciliado em Paranapanema/SP, Rua Joaquim Vieira de Medeiros 1018, Centro, CEP 18.720-000; **SEINE FÁTIMA DE ANDRADE FERNANDES PEREIRA**, brasileira, nascida em 06/11/1959, médica, casada em Comunhão parcial de bens portadora da carteira de identidade civil N. RG. 9016079-4-SSP/SP., expedido em 13/10/2014, CPF. 047.722.078- 99, CRM N° 61061/SP, residente e domiciliado em Paranapanema – SP, na Rua das Rosas N° 51, Campos de Holambra, CEP 18.720-000; **VANESSA JOPPERT FIGUEIREDO KRABBENBORG**, brasileira, nascida em 14/07/1990, médica, casada, portadora da carteira de identidade civil nº RG. 46978827-6- SSP/SP., expedido em 06/10/2008, CPF. 366.904.568-62, CRM N°176562/SP, residente e domiciliada em Paranapanema – SP, na Rua das Dálías, N° 216, Campos de Holambra, CEP 18.720-000; **ANDY ROCHA QUINTANA**, cubano, solteiro, Médico CRM N° 37.919, nascido em 30/07/1983, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro N° G185022-4-DPF, expedida em 08/11/2016, CPF N° 708.119.651-98, residente e domiciliado na Avenida Fredolin Wolf, N° 799, ap. 102, Pilarzinho, Curitiba/PR, CEP 82.115-000; **CLEBER CHRISTOVAM BEARARE**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, Médico CRM N° 36.414, nascido em 12/11/1974, portador da Cédula de Identidade Civil RG. N° 24.267.955-9-SSP/SP, expedida em 30/10/2006, CPF. N° 136.980.848-80, residente e domiciliado na Rua Bororós N° 467, ap. 705, Vila Izabel – Curitiba – PR., CEP. 80.320-260; **THIAGO SANTOS OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, Médico CRM N° 185806, nascido em 04/11/1988,

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2019 11:17 SOB N° 41300302995.
PROTOCOLO: 194026159 DE 28/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903037843. NIRE: 41300302995.
MEDPRIME, CLINICA GESTAO E SAUDE SA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL



MEDPRIME, CLINICA GESTÃO E SAUDE LTDA.
CNPJ nº 23.481.981/0001-31
NIRE 41208275791

6ª Alteração do Contrato Social e Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Constituição de Sociedade Anônima de Capital Fechado por Transformação

portador da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 11.657.924-27-SSP/BA, expedida em 08/01/2015, CPF Nº 032.149.595-06, residente e domiciliado na Rua Antonio Almeida Leme, Nº 1320, Centro, Paranapanema – SP., CEP. 18.720-000; **LUIS ERNESTO DE OLIVEIRA FREITAS**, brasileiro, separado judicialmente, Médico CRM Nº 107.223, nascido em 09/06/1948, portador da Carteira Nacional de Habilitação Nº 00314457045 emitida em 05/06/2013, válida até 03/06/2018, CPF Nº 246.398.347-72, residente e domiciliado na Rua Irmãos Abdelnur, Nº 651, Centro, Angatuba – SP., CEP. 18.240-000; **ABRAÃO PRAXEDES DE PAIVA**, brasileiro, solteiro, Médico CRM Nº 30.515, nascido em 15/03/1984, portador da Cédula de Identidade Civil RG. 002.282.922-SSP/RN, expedido em 04/10/2011, CPF. Nº 047.051.214-81, residente e domiciliado na Rua João de Deus Nº 222, Centro – Ipiranga – PR., CEP. 34.000-000; **MARIANA PAIZANA IRIS**, brasileira, solteira, Dentista CRO Nº 26.671, nascida em 10/03/1992, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 8.955.017-3-SSP/PR., expedida em 24/02/2000, CPF Nº 072.029.809-16, residente e domiciliada na Rua Rotary Nº 537, Centro, Cruzeiro do Oeste – PR., CEP. 87.400-000; **ADRIANO FRITZ**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, Médico CRM Nº 30.110, nascido em 23/01/1977, portador da Cédula de Identidade Civil RG Nº 5.974.244- 2-SSP/PR, expedida em 14/10/2015, CPF 016.849.929-07, residente e domiciliado na Rua Coronel Vidal Martins de Oliveira 929, Vila Rio Branco, em Castro – PR., CEP 84.172-555; **ISAI ALVINO LA MADRID**, boliviano, solteiro, Médico CRM Nº 34.478, nascido em 14/10/1985, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE V869810-O-DPF, permanente, expedida em 02/12/2014, CPF 236.028.758-30, residente e domiciliado na Rua Maria das Neves Ferreira, Nº 650, casa 2, Centro, Ventania/PR – CEP 84.345-000; **FABIO KASAI**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, Médico CRM Nº 19.844, nascido em 10/05/1976, portador da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 6.024.795-1-SSP/PR., expedido em 03/09/2012, CPF Nº 963.179.739-20, residente e domiciliado na Rua Ernesto Kugler, Nº 1812, Centro, Tibagi/PR. - CEP. 84.300-000; **EDUARDO FERREIRA AYUB SANTOS**, brasileiro, solteiro, Médico CRM Nº 38.483, nascido em 27/09/1992, portador da

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2019 11:17 SOB Nº 41300302995.
PROTOCOLO: 194026159 DE 28/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903037843. NIRE: 41300302995.
MEDPRIME, CLINICA GESTAO E SAUDE SA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL

MEDPRIME, CLINICA GESTÃO E SAUDE LTDA.
CNPJ nº 23.481.981/0001-31
NIRE 41208275791

13



6ª Alteração do Contrato Social e Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Constituição de Sociedade Anônima de Capital Fechado por Transformação

Cédula de Identidade Civil RG. Nº 8.343.994-7- SSP/PR, expedido em 06/03/2012, CPF. 076.859.629-77, residente e domiciliado na Rua Nilo Peçanha Nº 734, Estrela, Ponta Grossa/PR. - CEP 84.040-040; **BRUNO SANTOS ORCIOLLI**, brasileiro, solteiro, Médico CRM Nº 36.671, nascido em 24/11/1984, portador da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 9.283.972-9-SSP/PR., expedido em 15/05/2001, CPF. 046.727.469-09, residente e domiciliado na Rua Valerio Ronchi, Nº 160, Bloco 13, apto. 401, Uvaranas, Ponta Grossa/PR, CEP 84.030-320; **GREGORY MARCELO MOLINA CALCINA**, boliviano, casado e comunhão parcial de bens, Médico CRM Nº 37.949, nascido em 14/10/1972, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE V334745-DPF, permanente, expedida em 19/04/2017, CPF. 228.603.498-20, residente e domiciliado na Rua Dr. Bernardo Pusch Junior, Nº 64, Bairro Jardim das Nações, Castro/PR. - CEP 84.172-140; **PHELIPE PAIM DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, Médico CRM Nº 38.039, nascido em 27/05/1992, portador da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 14.188.903-6-SSP/PR., expedido em 10/07/2014, CPF Nº 045.351.571-11, residente e domiciliado na Rua Senador Pinheiro Machado Nº 117, Centro, Ponta Grossa/PR - CEP 84.010-310; **THAISA WECKERLIN MENDES**, brasileira, solteira, Médica CRM Nº 38.315, nascida em 12/01/1992, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 9.669.448-2-SSP/PR., expedida em 22/11/2002, CPF Nº 077.811.379-57, residente e domiciliada na Rua Comendador Miro Nº 1369, apto. 302, Centro, Ponta Grossa/PR - CEP 84.010-160; **AMANDA BLANSKI DE CASTRO**, brasileira, solteira, Médica CRM Nº 38.657, nascida em 02/06/1993, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 10.071.934-7-SSP/PR, expedido em 25/05/2004, CPF Nº 088.219.959-50, residente e domiciliada na Rua Antonio Menarim Nº 457, Vila Rio Branco, Castro/PR - CEP 84.172-390; **ANA LUISA GARCIA DE PAULA**, brasileira, solteira, Médica CRM Nº 37.031, nascida em 24/03/1992, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. 8.752.989-4-SSP/PR, expedido em 24/01/2011, CPF Nº 048.945.289-24, residente e domiciliada na Rua Romario Martins Nº 1739, apto 03, Centro, Castro/PR - CEP 84.165-010; **MONICA PRADO TEIXEIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, Médica CRM Nº 16.023, nascida

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2019 11:17 SOB Nº 41300302995.
PROTOCOLO: 194026159 DE 28/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903037843. NIRE: 41300302995.
MEDPRIME, CLINICA GESTAO E SAUDE SA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL



MEDPRIME, CLINICA GESTÃO E SAUDE LTDA.
CNPJ nº 23.481.981/0001-31
NIRE 41208275791

6ª Alteração do Contrato Social e Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Constituição de Sociedade Anônima de Capital Fechado por Transformação

em 04/05/1968, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 02.236.231-29-SSP/BA, expedido em 27/01/2011, CPFNº 408.012.685-91, residente e domiciliada na Rua Dr. Wilson Dias dos Reis Nº 147, Cristo Redentor, Pirai do Sul/PR – CEP 86.430-000; **PAULO AUGUSTO FAVERO**, brasileiro, médico CRM 37043/PR, solteiro, nascido em 06/05/1989, portador da Cédula de Identidade Civil RG Nº 8.401.739-6-SESP/PR, expedido em 27/04/2006, CPF Nº 071.078.129-63, domiciliado na Avenida Governador Moises Lupion, Nº 616, apto 203, em Cafelândia/PR, Bairro Centro - CEP 85.415-000;

Mesa. Presidente: Luis Silva dos Santos. Secretário: Glauber Haleston Araujo de Oliveira.

Ordem do dia. Deliberar sobre (i) a transformação do tipo societário, de sociedade limitada para sociedade por ações de capital fechado; (ii) aprovação do Estatuto Social da Companhia; (iii) a eleição dos membros da Diretoria para o triênio 2019-2021; (iv) a fixação da remuneração global anual da administração da Companhia.

Deliberações. Havendo quórum legal, foi instalada a Assembleia. O Secretário da mesa esclareceu que a Ata da Assembleia seria lavrada em forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo apenas a transcrição das deliberações tomadas, conforme faculta o Artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações. Os presentes apreciaram as matérias constantes da ordem do dia e, **por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições**, tomaram as seguintes deliberações:

(i) aprovar a transformação do tipo societário, de sociedade limitada para sociedade por ações de capital fechado, de acordo com o disposto no Artigo 220 da Lei nº 6.404/76, sem solução de continuidade, passando a sociedade a adotar a denominação de **MEDPRIME, CLINICA GESTÃO E SAÚDE S/A.** e conforme as

MEDPRIME, CLINICA GESTÃO E SAUDE LTDA.
CNPJ nº 23.481.981/0001-31
NIRE 41208275791

15



6ª Alteração do Contrato Social e Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Constituição de Sociedade Anônima de Capital Fechado por Transformação

condições contidas no Estatuto Social a ser adotado pela Companhia, sendo mantido o capital social já totalmente integralizado de **R\$ 1.500.000,00** (Um milhão e quinhentos mil reais), divididos em **1.500.000** (um milhão e quinhentas mil) ações ordinárias nominativas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, passando os antigos quotistas da sociedade transformada, agora acionistas, a deter ações representativas do capital social na seguinte proporção:



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2019 11:17 SOB Nº 41300302995.
PROTOCOLO: 194026159 DE 28/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903037843. NIRE: 41300302995.
MEDPRIME, CLINICA GESTAO E SAUDE SA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL



MEDPRIME, CLINICA GESTÃO E SAUDE LTDA.
CNPJ nº 23.481.981/0001-31
NIRE 41208275791

**6ª Alteração do Contrato Social e Ata de Assembleia Geral Extraordinária de
Constituição de Sociedade Anônima de Capital Fechado por Transformação**

Acionistas	Ações	Valore em R\$	% do Capital Social
LUIS SILVA DOS SANTOS	1.398.500	R\$ 1.398.500,00	93,23%
GLAUBER HALESTON ARAUJO DE OLIVEIRA	75.000	R\$ 75.000,00	5,00%
VALKER ANTONIO CORREA	10.000	R\$ 10.000,00	0,67%
ANDY ROCHA QUINTANA	500	R\$ 500,00	0,03%
CLEBER CHRISTOVAM BEARARE	500	R\$ 500,00	0,03%
HEIDY LINGNER HENNING	500	R\$ 500,00	0,03%
LETICIA LOMONACO LOPES	500	R\$ 500,00	0,03%
ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA	500	R\$ 500,00	0,03%
ADÃO FERREIRA DE ALBUQUERQUE NETTO	500	R\$ 500,00	0,03%
ALBERTO NEVES JUNIOR	500	R\$ 500,00	0,03%
CASSIANO OLIVEIRA SALGADO DE SOUZA	500	R\$ 500,00	0,03%
DANNY GIULIANO FERREIRA MACHADO	500	R\$ 500,00	0,03%
THIAGO SANTOS OLIVEIRA	500	R\$ 500,00	0,03%
FABIANO TARDELLI MARTINS FARIA	500	R\$ 500,00	0,03%
JOÃO ALBERTO SIQUEIRA	500	R\$ 500,00	0,03%
JOSÉ CORSINO ROMERO SANDY	500	R\$ 500,00	0,03%
LUIS ERNESTO DE OLIVEIRA FREITAS	500	R\$ 500,00	0,03%
MARIA FERNANDA QUERIDO MESSORA OZÓRIO	500	R\$ 500,00	0,03%
ABRAÃO PRAXEDES DE PAVA	500	R\$ 500,00	0,03%
ROBERTO KUOTAI HONG	500	R\$ 500,00	0,03%
MARIANA PAZANA IRIS	500	R\$ 500,00	0,03%
ROLANDO CANIDO CUSICANQUI	500	R\$ 500,00	0,03%
SEINE FÁTIMA DE ANDRADE F. PEREIRA	500	R\$ 500,00	0,03%
VANESSA JOPERT FIGUEIREDO KRABENBORG	500	R\$ 500,00	0,03%
ADRIANO FRITZ	500	R\$ 500,00	0,03%
ISAI ALVINO LA MADRID	500	R\$ 500,00	0,03%
FABIO KASAI	500	R\$ 500,00	0,03%
EDUARDO FERREIRA AYUB SANTOS	500	R\$ 500,00	0,03%
BRUNO SANTOS ORCIOLLI	500	R\$ 500,00	0,03%
GREGORY MARCELO MOLINA CALCINA	500	R\$ 500,00	0,03%
PHELIPE PAIM DE CARVALHO	500	R\$ 500,00	0,03%
THAISA WECKERLIN MENDES	500	R\$ 500,00	0,03%
AMANDA BLANSKI DE CASTRO	500	R\$ 500,00	0,03%
ANA LUISA GARCIA DE PAULA	500	R\$ 500,00	0,03%
MONICA PRADO TEIXEIRA DA SILVA	500	R\$ 500,00	0,03%
PAULO AUGUSTO FAVERO	500	R\$ 500,00	0,03%
TOTAL	1.500.000	R\$ 1.500.000,00	100,00%

As ações emitidas em substituição às quotas, por ocasião da transformação, são totalmente subscritas pelos acionistas da Companhia e já se encontram totalmente

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2019 11:17 SOB Nº 41300302995.
PROTOCOLO: 194026159 DE 28/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903037843. NIRE: 41300302995.
MEDPRIME, CLINICA GESTAO E SAUDE SA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL

17

MEDPRIME, CLINICA GESTÃO E SAÚDE LTDA.
CNPJ nº 23.481.981/0001-31
NIRE 41208275791



6ª Alteração do Contrato Social e Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Constituição de Sociedade Anônima de Capital Fechado por Transformação

integralizadas. Em anexo ("Anexo I") se encontram os Boletins de Subscrição, parte integrante e inseparável desta ata.

(ii) em decorrência da transformação do tipo societário, bem como das demais deliberações acima, os acionistas aprovam o Estatuto Social da Companhia, cuja redação consolidada constitui o "Anexo II" desta Ata, firmado pelos integrantes da mesa;

(iii) Foram eleitos em Assembleia Geral, para os cargos de membros da Diretoria da Companhia, que será composta por 2 (dois) membros, com mandato de (3) três anos, os Srs:

(1) **LUIS SILVA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, Administrador, nascido em 14/10/1976, portador da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 6.159.215-6-SSP-PR., expedido em 09/05/2012, CPF. Nº 922.284.109-34, residente e domiciliado na Rua Professora Nilce Terezinha Zanetti, Nº 75, Jardim Paulista, Campina Grande do Sul – PR., CEP 83.430-000 para o cargo de **Diretor Presidente**; e:

(2) **GLAUBER HALESTON ARAUJO DE OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Ivaiporã – PR., portador da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 5.002.228-5-SSP-PR., expedido em 18/02/2004, nascido em 06/02/1976, CPF 709.031.409-00, residente e domiciliado na Rua Inácio Wichnewski, Nº 1249, casa Nº 04, Orleans, Curitiba – Paraná, CEP 82.310-420 para o cargo de **Diretor Vice-Presidente**.

Os Diretores ora eleitos foram empossados em seus cargos mediante a assinatura dos respectivos termos de posse no livro de Atas de Reuniões da Diretoria, nos termos do artigo 149 da Lei das Sociedades por Ação, os quais permanecerão nos seus cargos até a posse de seus substitutos. Os membros eleitos declararam, sob as penas da lei, terem conhecimento das disposições do artigo 147 da Lei das



MEDPRIME, CLINICA GESTÃO E SAUDE LTDA.
CNPJ nº 23.481.981/0001-31
NIRE 41208275791

6ª Alteração do Contrato Social e Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Constituição de Sociedade Anônima de Capital Fechado por Transformação

Sociedades por Ação, preencherem os requisitos legais para integrar a Diretoria da Companhia, declarando cada qual não estar impedido de exercer cargos de administração por lei especial; em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela; em virtude de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou em decorrência do cometimento de crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

(iv) Os acionistas deliberaram atribuir à Diretoria a remuneração de no máximo até dez salários mínimos por mês a cada um dos seus membros, sendo que o exato valor será determinado em reunião de Diretoria.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta Assembleia, que foi lida, aprovada e assinada pela unanimidade dos presentes.

Curitiba, 31 de maio de 2019.

Mesa:



LUIS SILVA DOS SANTOS
Presidente



GLAUBER HALESTON ARAUJO DE OLIVEIRA
Secretário

SERVIÇO DISTRITAL DAS MERCÊS - CURITIBA - PR

Av. Manoel Ribas, 1395 - Meridiano - Curitiba - PR - Fone: (41)3336-9110

Andréa Bordin Jacob - Agente Delegada

SELO N° hh9T9.jIwfZ.TnI3G-7mTbF.TGsOL

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura indicada de LUIS SILVA DOS SANTOS e GLAUBER HALESTON ARAUJO DE OLIVEIRA, visto a ausência das partes. Dou fé. Curitiba, 27 de junho de 2019 - 16:25:37h

Em Teste _____ da Verdade

Willian Cardoso da Silva (Escrivente)
Mariusz Wojcikowski
Escrivente
SERVIÇO DISTRITAL DAS MERCÊS



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2019 11:17 SOB N° 41300302995.
PROTOCOLO: 194026159 DE 28/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903037843. NIRE: 41300302995.
MEDPRIME, CLINICA GESTAO E SAUDE SA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL



MEDPRIME, CLINICA GESTÃO E SAUDE LTDA.
CNPJ nº 23.481.981/0001-31
NIRE 41208275791

**6ª Alteração do Contrato Social e Ata de Assembleia Geral Extraordinária de
Constituição de Sociedade Anônima de Capital Fechado por Transformação**

Acionistas:



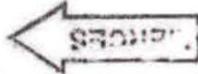
[Signature]
LUIS SILVA DOS SANTOS



[Signature]
GLAUBER HALESTON ARAUJO DE OLIVEIRA



[Signature]
VALKER ANTONIO CORREA
p/p Luis Silva dos Santos



[Signature]
HEIDY LINGNER HENNING
p/p Luis Silva dos Santos



[Signature]
LETICIA LOMONAGO LOPES
p/p Luis Silva dos Santos



[Signature]
ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA
p/p Luis Silva dos Santos

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2019 11:17 SOB Nº 41300302995.
PROTOCOLO: 194026159 DE 28/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903037843. NIRE: 41300302995.
MEDPRIME, CLINICA GESTAO E SAUDE SA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL

SERVIÇO DISTRITAL DAS MERCÊS - CURITIBA - PR

Av. Manoel Ribas, 1395 - Mercês - Curitiba - PR - Fone: (41)3335-9119

Andréa Bordin Jacob - Agente Delegada

SELO N° Th9T9.ArrfZ.nkI3G-7m3bf.9aCCC

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança, a assinatura indicada de LUIS SILVA DOS SANTOS e GLAUBER HALESTON ARAUJO DE OLIVEIRA, visto a ausência das partes. Dou fé. Curitiba, 27 de junho de 2019 - 16.26.01h.

Em Testo _____ da Verdade

Manuela Wojcikowski
SERVIÇO DISTRITAL DAS MERCÊS



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2019 11:17 SOB N° 41300302995.
PROTOCOLO: 194026159 DE 28/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903037843. NIRE: 41300302995.
MEDPRIME, CLINICA GESTAO E SAUDE SA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL

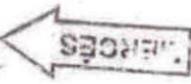


MEDPRIME, CLINICA GESTÃO E SAUDE LTDA.
CNPJ nº 23.481.981/0001-31
NIRE 41208275791

**6ª Alteração do Contrato Social e Ata de Assembleia Geral Extraordinária de
Constituição de Sociedade Anônima de Capital Fechado por Transformação**

[Handwritten Signature]
ADÃO FERREIRA DE ALBUQUERQUE NETTO

p/p Glauber Haleston Araujo de Oliveira



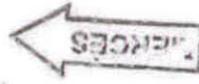
[Handwritten Signature]
CASSIANO OLIVEIRA SALGADO DE SOUZA

p/p Glauber Haleston Araujo de Oliveira



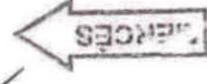
[Handwritten Signature]
ALBERTO NEVES JUNIOR

p/p Glauber Haleston Araujo de Oliveira



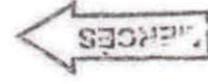
[Handwritten Signature]
DANNY GIULIANO FERREIRA MACHADO

p/p Glauber Haleston Araujo de Oliveira



[Handwritten Signature]
FABIANO TARDELLI MARTINS FARIA

p/p Glauber Haleston Araujo de Oliveira



SERVIÇO DISTRITAL DAS MERCÊS - CURITIBA - PR

Av. Manoel Ribas, 1395 - Mercês - Curitiba - PR - Fone: (41)3333-9119

Andréa Bordin Jacob - Agente Delegada



SELO N° 9h9T9 .ArRXX.kdI3G-04cJF.DsEV7

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura indicada de **GLAUBER HALESTON ARAUJO DE OLIVEIRA**, visto a ausência da parte. Dou fé, Curitiba, 27 de junho de 2019 - 16:26:10h

Em Teste da Verdade

Willian Cardoso da Silva (Escrevente)

Manuela Wojciekowski
Escrevente
SERVIÇO DISTRITAL DAS MERCÊS



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2019 11:17 SOB N° 41300302995.
PROTOCOLO: 194026159 DE 28/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903037843. NIRE: 41300302995.
MEDPRIME, CLINICA GESTAO E SAUDE SA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL

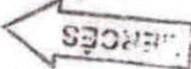
MEDPRIME, CLINICA GESTÃO E SAUDE LTDA.
CNPJ nº 23.481.981/0001-31
NIRE 41208275791

**6ª Alteração do Contrato Social e Ata de Assembleia Geral Extraordinária de
Constituição de Sociedade Anônima de Capital Fechado por Transformação**



JOÃO ALBERTO SIQUEIRA

p/p Glauber Haleston Araujo de Oliveira



JOSÉ CORSINO ROMERO SANDY

p/p Glauber Haleston Araujo de Oliveira



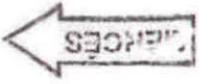
MARIA FERNANDA QUERIDO MESSORA OZÓRIO

p/p Glauber Haleston Araujo de Oliveira



ROBERTO KUOTAI HONG

p/p Glauber Haleston Araujo de Oliveira



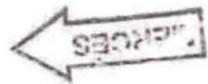
ROLANDO CANIDO CUSICANQUI

p/p Glauber Haleston Araujo de Oliveira



SEINE FÁTIMA DE ANDRADE FERNANDES PEREIRA

p/p Glauber Haleston Araujo de Oliveira



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2019 11:17 SOB Nº 41300302995.
PROTOCOLO: 194026159 DE 28/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903037843. NIRE: 41300302995.
MEDPRIME, CLINICA GESTAO E SAUDE SA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL

SERVIÇO DISTRIITAL DAS MERCÊS - CURITIBA - PR

Av. Manoel Ribas, 1395 - Mercês - Curitiba - PR - Fone: (41)3335-9119

Andréa Bordin Jacob - Agente Delegada

SELO N° 9h9T9 . ArRXX . KMI3G - 04aJF . ye j04

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança, a assinatura indicada de **GLAUBER HALESTON ARAUJO DE OLIVEIRA**, visto a ausência da parte. Dou fé Curitiba, 27 de junho de 2019 - 16:26:37h

Em Teste _____ da Verdade

Manuela Wojciekowski (Escrevente)

Manuela Wojciekowski
Escrevente
SERVIÇO DISTRIITAL DAS MERCÊS



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2019 11:17 SOB N° 41300302995.
PROTOCOLO: 194026159 DE 28/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903037843. NIRE: 41300302995.
MEDPRIME, CLINICA GESTAO E SAUDE SA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL



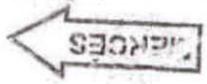
MEDPRIME, CLINICA GESTÃO E SAUDE LTDA.
CNPJ nº 23.481.981/0001-31
NIRE 41208275791



6ª Alteração do Contrato Social e Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Constituição de Sociedade Anônima de Capital Fechado por Transformação

VANESSA JOPPERT FIGUEIREDO KRABBENBORG

p/p Glauber Haleston Araujo de Oliveira



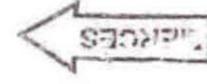
ANDY ROCHA QUINTANA

p/p Glauber Haleston Araujo de Oliveira



CLEBER CHRISTOVAM BEARARE

p/p Glauber Haleston Araujo de Oliveira



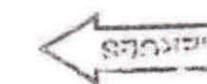
THIAGO SANTOS OLIVEIRA

p/p Glauber Haleston Araujo de Oliveira



ADRIANO FRITZ

p/p Glauber Haleston Araujo de Oliveira



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2019 11:17 SOB Nº 41300302995.
PROTOCOLO: 194026159 DE 28/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903037843. NIRE: 41300302995.
MEDPRIME, CLINICA GESTAO E SAUDE SA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL

SERVIÇO DISTRITAL DAS MERCÊS - CURITIBA - PR

Av Manoel Ribas, 1395 - Mercês - Curitiba - PR - Fone: (41)3335-6119

Andréa Bordin Jacob - Agente Delegada

SELO N° 9h9T9.A-RXX.qdI3G-04wJF.Ds2qr

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura indicada de **GLAUBER HALESTON ARAUJO DE OLIVEIRA**, visto a ausência da parte. Dou fé Curitiba, 27 de junho de 2019 - 16:26:39h

Em Teste _____ da Verdade

Willian Cardoso da Silva (Escrivão)

Manuela Wojciekowski
Escrivã
SERVIÇO DISTRITAL DAS MERCÊS



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2019 11:17 SOB N° 41300302995.
PROTOCOLO: 194026159 DE 28/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903037843. NIRE: 41300302995.
MEDPRIME, CLINICA GESTAO E SAUDE SA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL



MEDPRIME, CLINICA GESTÃO E SAUDE LTDA.
CNPJ nº 23.481.981/0001-31
NIRE 41208275791

**6ª Alteração do Contrato Social e Ata de Assembleia Geral Extraordinária de
Constituição de Sociedade Anônima de Capital Fechado por Transformação**



[Handwritten Signature]
LUIS ERNESTO DE OLIVEIRA FREITAS

p/p Glauber Haleston Araujo de Oliveira



[Handwritten Signature]
ABRAÃO PRAXEDES DE PAIVA

p/p Glauber Haleston Araujo de Oliveira



[Handwritten Signature]
MARIANA PAIZANA IRIS

p/p Glauber Haleston Araujo de Oliveira



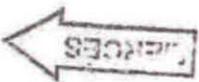
[Handwritten Signature]
ISAI ALVINO LA MADRID

p/p Glauber Haleston Araujo de Oliveira



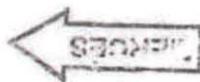
[Handwritten Signature]
FABIO KASAI

p/p Glauber Haleston Araujo de Oliveira



[Handwritten Signature]
EDUARDO FERREIRA AYUB SANTOS

p/p Glauber Haleston Araujo de Oliveira



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2019 11:17 SOB N° 41300302995.
PROTOCOLO: 194026159 DE 28/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903037843. NIRE: 41300302995.
MEDPRIME, CLINICA GESTAO E SAUDE SA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL

SERVIÇO DISTRITAL DAS MERCÊS - CURITIBA - PR

Av. Manoel Ribas, 1395 - Mercês - Curitiba - PR - Fone: (41)3335-9110

Andréa Bordin Jacob - Agente Delegada

SELO Nº Th9T9.ARXX.npI3G-04nJF.9ayJj

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura indicada de **GLAUBER HALESTON ARAUJO DE OLIVEIRA**, visto a ausência da parte. Dou fé. Curitiba, 27 de junho de 2019 - 16:26 41h.

Em Teste _____ da Verdade

Manuela Wojciekowski
Escritor
SERVIÇO DISTRITAL DAS MERCÊS



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2019 11:17 SOB Nº 41300302995.
PROTOCOLO: 194026159 DE 28/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903037843. NIRE: 41300302995.
MEDPRIME, CLINICA GESTAO E SAUDE SA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL



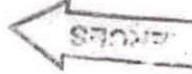
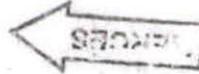
MEDPRIME, CLINICA GESTÃO E SAUDE LTDA.
CNPJ nº 23.481.981/0001-31
NIRE 41208275791

**6ª Alteração do Contrato Social e Ata de Assembleia Geral Extraordinária de
Constituição de Sociedade Anônima de Capital Fechado por Transformação**



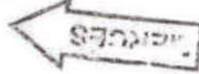
BRUNO SANTOS ORCIOLLI

p/p Glauber Haleston Araujo de Oliveira



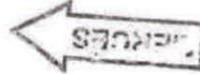
GREGORY MARCELO MOLINA CALCINA

p/p Glauber Haleston Araujo de Oliveira



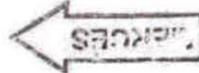
PHELIPE PAIM DE CARVALHO

p/p Glauber Haleston Araujo de Oliveira



THAISA WECKERLIN MENDES

p/p Glauber Haleston Araujo de Oliveira



AMANDA BLANSKI DE CASTRO

p/p Glauber Haleston Araujo de Oliveira

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2019 11:17 SOB N° 41300302995.
PROTOCOLO: 194026159 DE 28/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903037843. NIRE: 41300302995.
MEDPRIME, CLINICA GESTAO E SAUDE SA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO GERAL

SERVIÇO DISTRITAL DAS MERCÊS - CURITIBA - PR

Av. Manoel Ribas, 1395 - Mercês - Curitiba - PR - Fone: (41)3135-8119

Andréa Bordin Jacob - Agente Delegada



SELO N° 1h9T9. ArRXX. XVI3G-04NJF. 8hcnL

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança, a assinatura indicada de **GLAUBER HALESTON ARAUJO DE OLIVEIRA**, visto a ausência da parte. Dou fé Curitiba, 27 de junho de 2019 - 16:26:41h

Em Teste _____ da Verdade

William Cardoso da Silva (Escrevente)

Manuela Wojciekowski
Escrevente

SERVIÇO DISTRITAL DAS MERCÊS



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2019 11:17 SOB N° 41300302995.
PROTOCOLO: 194026159 DE 28/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903037843. NIRE: 41300302995.
MEDPRIME, CLINICA GESTAO E SAUDE SA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL



MEDPRIME, CLINICA GESTÃO E SAUDE LTDA.

CNPJ nº 23.481.981/0001-31

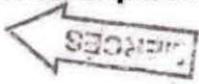
NIRE 41208275791

6ª Alteração do Contrato Social e Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Constituição de Sociedade Anônima de Capital Fechado por Transformação



[Signature]
ANA LUISA GARCIA-DE PAULA

p/p Glauber Haleston Araujo de Oliveira



[Signature]
MONICA PRADO TEIXEIRA DA SILVA

p/p Glauber Haleston Araujo de Oliveira



[Signature]
PAULO AUGUSTO FAVERO

p/p Glauber Haleston Araujo de Oliveira



Visto do Advogado:

[Signature]
GLAUBER HALESTON ARAUJO DE OLIVEIRA

OAB/PR nº 78276/PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2019 11:17 SOB Nº 41300302995.
PROTOCOLO: 194026159 DE 28/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903037843. NIRE: 41300302995.
MEDPRIME, CLINICA GESTAO E SAUDE SA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL

SERVIÇO DISTRITAL DAS MERCÊS - CURITIBA - PR

Av. Manoel Ribem, 1385 - Mercês - Curitiba - PR - Fone: (41) 3335-9119

Andréa Bordin Jacob - Agente Delegada

SELO N° bh9T9. ArRXX. kNI3G-0423F. mZIKt

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura indicada de **GLAUBER HALESTON ARAUJO DE OLIVEIRA**, visto a ausência da parte. Dou fé Curitiba, 27 de junho de 2019 - 16:26:44h

Em Teste _____ da Verdade

Manuela Wojcikowski
Escrevente
SERVIÇO DISTRITAL DAS MERCÊS



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2019 11:17 SOB N° 41300302995.
PROTOCOLO: 194026159 DE 28/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903037843. NIRE: 41300302995.
MEDPRIME, CLINICA GESTAO E SAUDE SA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA

Anexo I
Boletim de Subscrição



Boletim de Subscrição da **MEDPRIME CLINICA GESTÃO E SAÚDE S/A**, mediante a subscrição de 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil) ações ordinárias nominativas, todas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) totalmente integralizadas, aprovado conforme artigo 7º parágrafo segundo do estatuto social desta sociedade.



- As ações serão distribuídas entre os seguintes acionistas, abaixo qualificados na forma do quadro a seguir:

LUIS SILVA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, Empresário, nascido em 14/10/1976, portador da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 6.159.215-6-SSP-PR., expedido em 09/05/2012, CPF. Nº 922.284.109-34, residente e domiciliado na Rua Professora Nilce Terezinha Zanetti, Nº 75, Jardim Paulista, Campina Grande do Sul – PR., CEP 83.430-000;

GLAUBER HALESTON ARAUJO DE OLIVEIRA, brasileiro, advogado, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Ivaiporã – PR., portador da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 5.002.228-5-SSP-PR., expedido em 18/02/2004, nascido em 06/02/1976, CPF 709.031.409-00, residente e domiciliado na Rua Inácio Wichnewski, Nº 1249, casa Nº 04, Orleans, Curitiba – Paraná, CEP 82.310-420;

ABRAÃO PRAXEDES DE PAIVA, brasileiro, solteiro, Médico CRM Nº 30.515, nascido em 15/03/1984, portador da Cédula de Identidade Civil RG. 002.282.922-SSP/RN, expedido em 04/10/2011, CPF. Nº 047.051.214-81, residente e domiciliado na Rua João de Deus Nº 222, Centro – Ipiranga – PR., CEP. 34.000-000;

ADALBERTO GOMES FERREIRA, Brasileiro, nascido em 06/03/1984, Enfermeiro (a), Solteiro(a), portador da carteira de identidade civil Nº RG 020.721.413-1 - SESP/RJ Expedido em 37082, CPF: 110.582.767-43, COREN Nº343228/RJ , residente e domiciliado em Petrópolis/RJ, Rua Barão de Tefé , Nº 58, AP 201 , CEP 25.620-010;

MEDPRIME CLINICA GESTÃO E SAÚDE S/A.
CNPJ nº 23.481.981/0001-31

Anexo I
Boletim de Subscrição



ADÃO FERREIRA DE ALBUQUERQUE NETTO, brasileiro, nascido em 09/08/1990, médico, solteiro, portador da carteira de identidade civil no RG 46.673.956-4-SSP/SP; expedido em 18/01/2000, inscrito no CPF 368.352.498-70, CRM N° 169.440-SP, residente e domiciliado em Paranapanema – SP, na Rua. Dr. Fortunato Martins de Camargo, N° 1039 CEP 18.720-000;

ADRIANA GONÇALVES LOPES MACHADO, Brasileira, nascido em 06/09/1977, Técnico(a) de enfermagem, Casado em comunhão universal de bens, portador da carteira de identidade civil N° RG 11.000.800-0 - SCC/RJ Expedido em 27/06/2012, CPF: 073.631.807-09, COREN N°1244540/RJ , residente e domiciliado em Petrópolis/RJ, Rua Doutor Thouzet , N° 600, 302 BL 72 , CEP 25.650-061;

ADRIANO FRITZ, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, Médico CRM N° 30.110, nascido em 23/01/1977, portador da Cédula de Identidade Civil RG N° 5.974.244- 2-SSP/PR, expedida em 14/10/2015, CPF 016.849.929-07, residente e domiciliado na Rua Coronel Vidal Martins de Oliveira 929, Vila Rio Branco, em Castro – PR., CEP 84.172-555;

ADRIELE SANTOS DE MEDEIROS, Brasileira, nascido em 06/06/1987, Técnico(a) de enfermagem, Solteiro(a), portador da carteira de identidade civil N° RG 22.854.639-6 - SCC/RJ Expedido em 42345, CPF: 123.607.297-99, COREN N°392632/RJ , residente e domiciliado em Petrópolis/RJ, Rua Quissama , N° 1134 , CEP 25.615-412;

ALBERTO NEVES JUNIOR, brasileiro, nascido em 18/02/1961, médico, casado em Comunhão universal de bens, portador da carteira de identidade civil no RG. N° 12134517-8-SSP/SP., expedido em 16/11/2000, CPF. 047.054.458-99, CRM N° 167811/SP, residente e domiciliado em Angatuba – SP., na Rua Major Pereira de Moraes, N° 1016, Bairro Guareí Velho, CEP 18.240-000;

ALCINEI GOMES NOGUEIRA, Brasileiro, nascido em 07/09/1974, Técnico(a) de enfermagem, Solteiro(a), portador da Carteira Nacional de Habilitação N°

Anexo I
Boletim de Subscrição



01279248137 - DETRAN/RJ Expedido em 43454, CPF: 051.734.417-39, COREN N°289707/RJ , residente e domiciliado em Petrópolis/RJ, Rua Waldemar Lima Teixeira , N° 225 , CEP 25.903-596;

ALESSANDRA ESTEVES DA SILVA, Brasileira, nascido em 17/11/1971, Técnico(a) de enfermagem, Solteiro(a), portador da carteira de identidade civil N° RG 09.414.094-4 - SESP/RJ Expedido em 35737, CPF: 009.427.117-85, COREN N°732339/RJ , residente e domiciliado em Petrópolis/RJ, Rua Joao Nunes Gouvea , N° 24 , CEP 25.710-225;



ALEXANDRE DE OLIVEIRA ALVES, Brasileiro, nascido em 06/08/1983, Técnico(a) de enfermagem, Casado(a) em comunhão universal de bens, portador da carteira de identidade civil N° RG 20.051.075-8 - SSP/RJ Expedido em 38125, CPF: 093.804.497-47, COREN N°1232700/RJ , residente e domiciliado em Petrópolis/RJ, Rua Adão Brand , N° 91 FD 3 , CEP 25.645-060;

ALISSON IVANSKI, brasileiro, nascido em 25/10/1989, Médico (a), Solteiro(a), portador da carteira de identidade civil N° RG 8.016.888-8 Expedido em SESP/PR, CPF: 072.781.259-95, CRM N°42.681/PR , residente e domiciliado em CURITIBA/PR, RUA POET FCO FERREIRA LEITE , N° 40, AP 208 BL 02 , CEP 80.050-360;

AMANDA ALVES BISCAIS, brasileira, nascido em 29/05/1991, Médico (a), Solteiro(a), portador da carteira de identidade civil N° RG 8.337.259-1 Expedido em SESP/PR, CPF: 069.215.849-92, CRM N°41.254/PR , residente e domiciliado em CURITIBA/PR, RUA PROFESSORA DORACY CEZZARINO , N° 138, AP 131 T02 , CEP 80.320-200;

AMANDA BARBOSA DOLAVALE DE FARIA, Brasileira, nascido em 22/11/1978, Técnico(a) de enfermagem, Casado(a) em comunhão universal de bens, portador da Carteira Nacional de Habilitação N° 05908903640 - DETRAN/RJ Expedido em

MEDPRIME CLINICA GESTÃO E SAÚDE S/A.
CNPJ nº 23.481.981/0001-31

Anexo I
Boletim de Subscrição



42016, CPF: 051.555.567-32, COREN N°879404/RJ , residente e domiciliado em Magé/RJ, Rua do Cruzeiro , N° 99 , CEP 25.935-378;

AMANDA BLANSKI DE CASTRO, brasileira, solteira, Médica CRM N° 38.657, nascida em 02/06/1993, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. N° 10.071.934-7-SSP/PR, expedido em 25/05/2004, CPF N° 088.219.959-50, residente e domiciliada na Rua Antonio Menarim N° 457, Vila Rio Branco, Castro/PR – CEP 84.172-390;

AMANDA DE SOUZA FELTRIM, brasileira, nascido em 17/09/1985, Médico (a), Solteiro(a), portador da carteira de identidade civil N° RG 8.277.145-0 Expedido em SESP/PR, CPF: 047.071.549-99, CRM N°27.120/PR , residente e domiciliado em CURITIBA/PR, RUA DES. OTAVIO DO AMARAL , N° 716, AP 24 , CEP 80.730-400;

AMANDA POSSAS DA SILVA PACHECO DE REZENDE, Brasileira, nascido em 20/06/1989, Enfermeiro (a), Solteiro(a), portador da carteira de identidade civil N° RG 21.195.964-8 - SCC/RJ Expedido em 39469, CPF: 128.535.637-31, COREN N°467314/RJ , residente e domiciliado em Petrópolis/RJ, Rua Alvarez de Azevedo , N° 167, CS 02 , CEP 25.730-020;

ANA BEATRIZ DE MEIRA, brasileira, nascido em 14/07/1994, Médico (a), Solteiro(a), portador da carteira de identidade civil N° RG 11.147.430-3 Expedido em SESP/PR, CPF: 079.059.369-61, CRM N°42.576/PR , residente e domiciliado em CURITIBA/PR, RUA MAUA , N° 266, AP 604B , CEP 80.030-200;

ANA LUISA GARCIA DE PAULA, brasileira, solteira, Médica CRM N° 37.031, nascida em 24/03/1992, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. 8.752.989-4-SSP/PR, expedido em 24/01/2011, CPF N° 048.945.289-24, residente e domiciliada na Rua Romario Martins N° 1739, apto 03, Centro, Castro/PR – CEP 84.165-010;

ANDERSON RIBEIRO DE ALVARENGA, Brasileiro, nascido em 26/07/1979, Técnico(a) de enfermagem, Solteiro(a), portador da carteira de identidade civil N°

MEDPRIME CLINICA GESTÃO E SAÚDE S/A.
CNPJ nº 23.481.981/0001-31

Anexo I
Boletim de Subscrição



RG 12.386.798-8 - SESP/RJ Expedido em 35692, CPF: 095.001.857-09, COREN N°702369/RJ , residente e domiciliado em Petrópolis/RJ, Rua Manoel Paulo Faria , N° 711 , CEP 25.935-000;

ANDRÉ FELIPE DE SÁ LORANG, Brasileiro, nascido em 04/05/1981, Técnico(a) de enfermagem, Casado(a) com separação total de bens, portador da carteira de identidade civil N° RG 12.272.394-3 - SSP/RJ Expedido em 35514, CPF: 093.427.847-47, COREN N°308730/RJ , residente e domiciliado em Petrópolis/RJ, Rua Alberto de Oliveira , N° 408 B12 / 201 , CEP 25.675-170;



ANDRE LUIZ DE ARAUJO, Brasileiro, nascido em 13/08/1982, Técnico(a) de enfermagem, Solteiro(a), portador da Carteira Nacional de Habilitação N° 02391979393 - DETRAN/RJ Expedido em 42458, CPF: 053.954.797-24, COREN N°720273/RJ , residente e domiciliado em Petrópolis/RJ, Rua C AC R Alagoas , N° SN - QU 52 LT 21 , CEP 25.650-170;

ANDREA CRISTINA DOS SANTOS TEIXEIRA, Brasileira, nascido em 30/07/1970, Técnico(a) de enfermagem, Casado(a) em comunhão universal de bens, portador da Carteira Nacional de Habilitação N° 04791881773 - DETRAN/RJ Expedido em , CPF: 020.459.287-99, COREN N°345700/RJ , residente e domiciliado em Petrópolis/RJ, Rua Oswero Carmo Vilaca , N° 22 , CEP 25.635-101;

ANDRESSA MOURA CRUZ LEITE, Brasileira, nascido em 13/10/1987, Enfermeiro (a), Solteiro(a), portador da carteira de identidade civil N° RG 21.363.562-6 - SCC/RJ Expedido em 38905, CPF: 116.025.817-22, COREN N°562294/RJ , residente e domiciliado em Petrópolis/RJ, Rua Quissama , N° 1462 , CEP 25.615-532;

ANDRESSA RODRIGUES SIQUEIRA, Brasileira, nascido em 12/09/1991, Técnico(a) de enfermagem, Solteiro(a), portador da Carteira Nacional de Habilitação N° 06201566403 - DETRAN/RJ Expedido em 42311, CPF: 145.882.927-81, COREN N°1207551/RJ , residente e domiciliado em Petrópolis/RJ, Rua Ferreiro Barcelos , N° 181 , CEP 25.680-520;

MEDPRIME CLINICA GESTÃO E SAÚDE S/A.
CNPJ nº 23.481.981/0001-31



Anexo I
Boletim de Subscrição



ANDY ROCHA QUINTANA, cubano, solteiro, Médico CRM N° 37.919, nascido em 30/07/1983, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro N° G185022-4-DPF, expedida em 08/11/2016, CPF N° 708.119.651-98, residente e domiciliado na Avenida Fredolin Wolf, N° 799, ap. 102, Pilarzinho, Curitiba/PR, CEP 82.115-000;

ANGELA COUTO FRANCISCO, Brasileira, nascido em 07/03/1972, Enfermeiro (a), Casado(a) em comunhão universal de bens, CPF: 051.801.007-04, COREN N°211243/RJ , expedido em 07/07/2016, residente e domiciliado em Petrópolis/RJ, Rua Dr Thouzet , N° 600, AP 403 BL 7 2 , CEP 25.650-061;

ATAMAI CAETANO MORAES, BRASILEIRO, nascido em 28/11/1994, Médico (a), Solteiro(a), portador da Carteira Nacional de Habilitação N° 05763438053 Expedido em DETRAN/PR, CPF: 097.280.869-89, CRM N°42.495/PR , residente e domiciliado em CURITIBA/PR, RUA FERNANDES DE BARROS , N° 1197, AP 344 , CEP 80.040-450;

BARBARA ALVES FONSECA, Brasileira, nascido em 11/02/1984, Técnico(a) de enfermagem, Solteiro(a), portador da carteira de identidade civil N° RG 11.602.712-9 - SSP/RJ Expedido em 37725, CPF: 107.559.047-70, COREN N°830733/RJ , residente e domiciliado em Petrópolis/RJ, Rua Cel. Duarte da Silveira , N° 280 , CEP 25.665-470;

BETANIA MACHADO FARAGO OLIVEIRA, Brasileira, nascido em 12/03/1983, Enfermeiro (a), Casado(a) em comunhão universal de bens, portador da carteira de identidade civil N° RG 11.224.747-3 - PC/RJ Expedido em 34907, CPF: 096.080.937-67, COREN N°137818/RJ , residente e domiciliado em São José do Vale do Rio Preto/RJ, Rua Odete Freire , N° 52 , CEP 25.780-000;

BIANCA DA SILVA DUARTE, Brasileira, nascido em 12/11/1978, Técnico(a) de enfermagem, Solteiro(a), portador da carteira de identidade civil N° RG 11.888.099-6 - SSP/RJ Expedido em 35258, CPF: 078.894.007-48, COREN N°457497/RJ ,

MEDPRIME CLINICA GESTÃO E SAÚDE S/A.
CNPJ nº 23.481.981/0001-31

7

Anexo I
Boletim de Subscrição



residente e domiciliado em Petrópolis/RJ, Rua Sebastião da Costa Santos , N° 27 ,
CEP 25.675-169;

BRENO LOPES PORTO, brasileiro, nascido em 08/05/1988, Médico (a), Solteiro(a),
portador da carteira de identidade civil N° RG 4.319.474 Expedido em SSP/GO,
CPF: 727.937.831-53, CRM N°42.496/PR , residente e domiciliado em
CURITIBA/PR, AV IGUAÇU , N° 1830 , CEP 80.240-030;



BRONISLAU JOSÉ JASSEK DE OLIVEIRA, brasileiro, nascido em 22/06/1991,
Médico (a), Solteiro(a), portador da carteira de identidade civil N° RG 10.313.406-4
Expedido em SESP/PR, CPF: 063.300.609-24, CRM N°42.505/PR , residente e
domiciliado em CURITIBA/PR, TV RAFAEL FRANCISCO GRECA , N° 173, AP 214 ,
CEP 80.620-150;

BRUNA ALVARENGA CAXIAS, Brasileira, nascido em 18/10/1980, Técnico(a) de
enfermagem, Casado(a) por regime parcial de comunhão de bens, portador da
Carteira Nacional de Habilitação N° 13.397.366-9 - SESP/RJ Expedido em 36347,
CPF: 094.089.827-62, COREN N°471976/RJ , residente e domiciliado em
Petrópolis/RJ, Rua Jaci , N° 30 , CEP 25.931-830;

BRUNA ARCOVERDE ABBOT, brasileira, nascido em 19/08/1995, Médico (a),
Solteiro(a), portador da carteira de identidade civil N° RG 10.656.365-9 Expedido em
SESP/PR, CPF: 067.150.939-03, CRM N°42.943/PR , residente e domiciliado em
CURITIBA/PR, RUA BRUNO FILGUEIRA , N° 2001 , CEP 80.730-380;

BRUNA CAROLINA BARBOSA MELO, brasileira, nascido em 05/04/1993, Médico
(a), Solteiro(a), portador da carteira de identidade civil N° RG 12.446.043-3 Expedido
em SESP/PR, CPF: 076.262.099-40, CRM N°42.631/PR , residente e domiciliado
em CURITIBA/PR, RUA PEDRO ZAGONEL , N° 1538 , CEP 81.050-110;

BRUNA SUMIE KAWASAKI, brasileira, nascido em 08/03/1991, Médico (a),
Solteiro(a), portador da carteira de identidade civil N° RG 9.552.836-8 Expedido em

MEDPRIME CLINICA GESTÃO E SAÚDE S/A.
CNPJ nº 23.481.981/0001-31

Anexo I
Boletim de Subscrição



SESP/PR, CPF: 068.890.999-07, CRM N°52.598/PR , residente e domiciliado em CURITIBA/PR, AVENIDA FLORIANOPOLIS , N° 96, SB 01 , CEP 82.940-300;

BRUNO BATISTA DA SILVA, Brasileiro, nascido em 22/02/1989, Técnico(a) de enfermagem, Casado(a) em comunhão universal de bens, CPF: 134.909.527-31, COREN N°1133581/RJ expedido em 16/06/2016 , residente e domiciliado em Duque de Caxias/RJ, Rua Luis de Camoes , N° LT 7, QD 108 , CEP 25.275-622;

BRUNO DE SOUZA, Brasileiro, nascido em 05/11/1985, Técnico(a) de enfermagem, Casado(a) em comunhão universal de bens, portador da carteira de identidade civil N° RG 21.131.152-7 - SCC/RJ Expedido em 42636, CPF: 120.773.287-70, COREN N°1047300/RJ , residente e domiciliado em Petrópolis/RJ, Rua Vereador Joao Ferreira de Castro , N° 789 , CEP 25.630-280;

BRUNO LOPES PORTO, brasileiro, nascido em 16/12/2010, Médico (a), Solteiro(a), portador da carteira de identidade civil N° RG 4.319.474 Expedido em SSP/GO, CPF: 727.937.831-53, CRM N°42.496/PR , residente e domiciliado em CURITIBA/PR, AV IGUAÇU , N° 1830 , CEP 80.240-030;

BRUNO SANTOS ORCIOLLI, brasileiro, solteiro, Médico CRM N° 36.671, nascido em 24/11/1984, portador da Cédula de Identidade Civil RG. N° 9.283.972-9-SSP/PR., expedido em 15/05/2001, CPF. 046.727.469-09, residente e domiciliado na Rua Valerio Ronchi, N° 160, Bloco 13, apto. 401, Uvaranas, Ponta Grossa/PR, CEP 84.030-320;

CAMILA ESTEVES BORGES, Brasileira, nascido em 07/03/1999, Técnico(a) de enfermagem, Solteiro(a), portador da carteira de identidade civil N° RG 30.758.631-3 - SCC/RJ Expedido em 42810, CPF: 167.558.407-93, COREN N°1398212/RJ , residente e domiciliado em Petrópolis/RJ, Avenida Carlos Caleri , N° 154 , CEP 25.710-063;

MEDPRIME CLINICA GESTÃO E SAÚDE S/A.
CNPJ nº 23.481.981/0001-31

Anexo I
Boletim de Subscrição



CAMILA MADUREIRA SOARES, Brasileira, nascido em 26/05/1990, Técnico(a) de enfermagem, Solteiro(a), portador da Carteira Nacional de Habilitação N° 06802321137 DETRAN/RJ Expedido em 43167, CPF: 132.763.417-19, COREN N°526064/RJ , residente e domiciliado em Magé/RJ, Av. Joaquim Aguiar , N° 235, casa 5 , CEP 25.933-800;

CAROLINA ARCOVERDE DE OLIVEIRA, brasileira, nascido em 08/02/1996, Médico (a), Solteiro(a), portador da carteira de identidade civil N° RG 10.188.262-4 Expedido em SESP/PR, CPF: 076.677.859-29, CRM N°42.759/PR , residente e domiciliado em CURITIBA/PR, RUA LINDOLFO PESSOA , N° 20 , CEP 80.240-330;

CAROLINA MEDEIROS DA CUNHA KREISCHER, Brasileira, nascido em 21/06/1994, Técnico(a) de enfermagem, Casado(a) por regime parcial de comunhão de bens, portador da carteira de identidade civil N° RG 23.764.464-6 - SCC/RJ Expedido em 42870, CPF: 141.716.507-39, COREN N°1074322/RJ , residente e domiciliado em Petrópolis/RJ, Rua Vital Brasil , N° 406 , CEP 25.645-705;

CAROLINE DE QUEIROZ FERNANDES, Brasileira, nascido em 24/08/1994, Enfermeiro (a), Solteiro(a), portador da carteira de identidade civil N° RG 27.802.377-5 - SCC/RJ Expedido em 41456, CPF: 148.700.997-64, COREN N°586409/RJ , residente e domiciliado em Petrópolis/RJ, Rua Carlos Carnevale , N° LT 230 , CEP 25.715-260;

CAROLINE KAORI GUIMARAES TAKAHASI, brasileira, nascido em 05/12/1994, Médico (a), Solteiro(a), portador da carteira de identidade civil N° RG 10.530.471-4 Expedido em SESP/PR, CPF: 065.712.219-00, CRM N°42.608/PR , residente e domiciliado em CURITIBA/PR, AVENIDA IGUAÇU , N° 1835, AP 36 , CEP 80.240-030;

CAROLINI LOPES DE SOUZA, Brasileira, nascido em 01/08/1985, Técnico(a) de enfermagem, Solteiro(a), portador da carteira de identidade civil N° RG 13.187.161-8 - SESP/RJ Expedido em 36221, CPF: 057.666.207-05, COREN N°672171/RJ ,

MEDPRIME CLINICA GESTÃO E SAÚDE S/A.
CNPJ nº 23.481.981/0001-31

Anexo I
Boletim de Subscrição

residente e domiciliado em Petrópolis/RJ, Caminho da Ladeira , N° 330 , CEP 25.716-030;

CASSIANO OLIVEIRA SALGADO DE SOUZA, brasileiro, nascido em 13/04/1980, médico, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, portador da carteira de identidade civil N° RG. 28.792.488-9-SSP/SP., expedido em 13/08/2009, CPF. 220.699.438-01, CRM N° 116503/SP, residente e domiciliado em Avaré – São Paulo, na Travessa São Judas, N° 21, CEP 18.705-500;

CELESTE DE FIGUEIREDO, Brasileira, nascido em 26/09/1977, Técnico(a) de enfermagem, Solteiro(a), portador da carteira de identidade civil N° RG 11.556.606-9 PC/RJ Expedido em 34795, CPF: 074.182.237-73, COREN N°786855/RJ , residente e domiciliado em Petrópolis/RJ, Srv. Antônio Pereira da Sá , N° 256 , CEP 25.725-453;

CHARLENE PORTINARI XAVIER, Brasileira, nascido em 03/08/1981, Técnico(a) de enfermagem, Casado(a) por regime parcial de comunhão de bens, portador da Carteira Nacional de Habilitação N° 04439787463 - DETRAN/RJ Expedido em 43404, CPF: 049.658.876-11, COREN N°989885/RJ , residente e domiciliado em Petrópolis/RJ, Avenida dos Paulistas , N° 91 , CEP 25.720-180;

CLEBER CHRISTOVAM BEARARE, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, Médico CRM N° 36.414, nascido em 12/11/1974, portador da Cédula de Identidade Civil RG. N° 24.267.955-9-SSP/SP, expedida em 30/10/2006, CPF. N° 136.980.848-80, residente e domiciliado na Rua Bororós N° 467, ap. 705, Vila Izabel – Curitiba – PR., CEP. 80.320-260;

DAIANA GONCALVES SEVERO, Brasileira, nascido em 22/06/1991, Técnico(a) de enfermagem, Solteiro(a), portador da carteira de identidade civil N° RG 23.850.645-5 - SCC/RJ Expedido em 43188, CPF: 143.510.787-07, COREN N°1085170/RJ , residente e domiciliado em Petrópolis/RJ, Est. Velha da Estrela , N° 731 , CEP 25.635-114;

MEDPRIME CLINICA GESTÃO E SAÚDE S/A.
CNPJ nº 23.481.981/0001-31

Anexo I
Boletim de Subscrição



DANIELE TAMAE HASHIMOTO FRAGOSO, brasileira, nascido em 23/09/1995, Médico (a), Solteiro(a), portador da carteira de identidade civil N° RG 13.489.143-2 Expedido em SESP/PR, CPF: 101.347.459-73, CRM N°42.510/PR, residente e domiciliado em CURITIBA/PR, RUA ALVARO ANDRADE, N° 435, SB 02, CEP: 80.610-240;



DANILO VICENTE DOS SANTOS, brasileiro, nascido em 19/11/1994, Médico (a), Solteiro(a), portador da carteira de identidade civil N° RG 10.286.214-7 Expedido em SESP/PR, CPF: 063.726.759-19, CRM N°42.530/PR, residente e domiciliado em CURITIBA/PR, RUA EMILIANO PERNETA, N° 500, AP 1101, CEP 80.420-080;

DANNY GIULIANO FERREIRA MACHADO, brasileiro, nascido em 09/07/1974, médico, solteiro, portador da carteira de identidade civil no RG 24755346-3-SSP/SP., expedido em 28/11/1994, CPF. 176.928.618-70, CRM N° 96761/SP, residente e domiciliado em Paranapanema – SP., na Rua Deolindo Menck, N° 314, Centro, CEP 18.720-000;

DANUBIA BIANCA DAMAZIO, Brasileira, nascido em 20/02/1983, Enfermeiro (a), Solteiro(a), portador da carteira de identidade civil N° RG 020.676.566-1 - SESP/RJ Expedido em 37039, CPF: 103.768.117-73, COREN N°323028/RJ, residente e domiciliado em Petrópolis/RJ, Rua Manoel de Moraes, N° 105, CEP 25.720-310;

DAYANE DA SILVA ZAMBOTTI, Brasileira, nascido em 19/04/1995, Técnico(a) de enfermagem, Solteiro(a), CPF: 161.999.317-18, COREN N°988201/RJ expedido em 01/09/2014, residente e domiciliado em Petrópolis/RJ, Rua H Silva FTE, N° 95, CEP 25.715-060;

N

DAYANE RODRIGUES DA SILVA, Brasileira, nascido em 05/03/1993, Técnico(a) de enfermagem, Solteiro(a), portador da carteira de identidade civil N° RG 23.898.925-5 - SCC/RJ Expedido em 39959, CPF: 149.135.257-43, COREN N°1215036/RJ, residente e domiciliado em Petrópolis/RJ, Rua Fagundes Varela, N° 300, CEP 25.680-100;

MEDPRIME CLINICA GESTÃO E SAÚDE S/A.
CNPJ nº 23.481.981/0001-31

Anexo I
Boletim de Subscrição

DÉBORA ALMEIDA REIS ROSA, Brasileira, nascido em 09/04/1987, Técnico(a) de enfermagem, Casado(a) em comunhão universal de bens, portador da carteira de identidade civil N° RG 20.942.608-9 SCC/RJ Expedido em 40903, CPF: 124.369.087-96, COREN N°436181/RJ , residente e domiciliado em Petrópolis/RJ, Rua Aldo Tamancoldi , N° LT 110 CS 1 , CEP 25.635-210;

DEISILANE DE CARVALHO, Brasileira, nascido em 30/07/1976, Técnico(a) de enfermagem, Solteiro(a), portador da carteira de identidade civil N° RG 09.871.716-8 - PC/RJ Expedido em 33364, CPF: 032.422.357-97, COREN N°137753/RJ , residente e domiciliado em Magé/RJ, Avenida Automovel Club , N° 13, km 61 , CEP 25.900-000;

DENEICHA DE CARVALHO SIPRIANO, Brasileira, nascido em 15/12/1987, Enfermeiro (a), Solteiro(a), portador da Carteira Nacional de Habilitação N° 04031274156 - DETRAN/PR Expedido em 41815, CPF: 116.891.477-92, COREN N°338125/RJ , residente e domiciliado em Petrópolis/RJ, Est. Uniao e Industria , N° 3358, AP 516 BL 1 , CEP 25.600-000;

DENISE ESTEVAO DA LUZ CORREA, Brasileira, nascido em 10/09/1971, Técnico(a) de enfermagem, Casado(a) por regime parcial de comunhão de bens, portador da carteira de identidade civil N° RG 08.840.385-2 - SESP/RJ Expedido em 37709, CPF: 013.142.787-38, COREN N°780564/RJ , residente e domiciliado em Petrópolis/RJ, Rua Alvarez de Azevedo , N° 926 , CEP 25.730-020;

DIEGO DA SILVA ALMEIDA, Brasileiro, nascido em 15/03/1987, Técnico(a) de enfermagem, Casado(a) em comunhão universal de bens, portador da Carteira Nacional de Habilitação N° 06782569354 DETRAN/RJ Expedido em 43139, CPF: 113.188.687-93, COREN N°915098/RJ , residente e domiciliado em Petrópolis/RJ, Rua Max Manoel Molter , N° 35 CA 2 , CEP 25.680-211;

DIEGO FERREIRA BRITES, Brasileiro, nascido em 13/03/1988, Técnico(a) de enfermagem, Solteiro(a), CPF: 127.686.627-55, COREN N°1152580/RJ expedido

MEDPRIME CLINICA GESTÃO E SAÚDE S/A.
CNPJ nº 23.481.981/0001-31

Anexo I
Boletim de Subscrição



em 12/09/2016 , residente e domiciliado em Petrópolis/RJ, Rua Professora Hercília Henriques Moret , N° 8 , CEP 25.635-170

DIEGO VIEIRA DE SOUZA, Brasileiro, nascido em 27/05/1987, Técnico(a) de enfermagem, Solteiro(a), portador da carteira de identidade civil N° RG 20.999.239-5 - SCC/RJ Expedido em 42100, CPF: 121.524.137-25, COREN N°850881/RJ , residente e domiciliado em Petrópolis/RJ, Rua Dr. Antonio J G D Santos , N° 18 , CEP 25.725-500;



EDGARDO FERNANDO ESTRADA ARANEDA, Chileno, nascido em 25/08/1970, Médico (a), Solteiro(a), portador da carteira de identidade civil N° RG 1.776.295-8 Expedido em SESP/PR, CPF: 721.064.339-72, CRM N°14.750/PR , residente e domiciliado em JAGUARIAÍVA/PR, RUA MARIA AURORA COLLETE , N° 35 , CEP 84.200-000;

EDSON ALBINO, Brasileiro, nascido em 18/05/1979, Técnico(a) de enfermagem, Casado(a) por regime parcial de comunhão de bens, portador da carteira de identidade civil N° RG 12.426.560-4 - SESP/RJ Expedido em 36024, CPF: 054.848.227-69, COREN N°671991/RJ , residente e domiciliado em Petrópolis/RJ, Rua Hermogenio Silva , N° 1918 , CEP 25.715-060;

EDUARDO FERREIRA AYUB SANTOS, brasileiro, solteiro, Médico CRM N° 38.483, nascido em 27/09/1992, portador da Cédula de Identidade Civil RG. N° 8.343.994-7-SSP/PR, expedido em 06/03/2012, CPF. 076.859.629-77, residente e domiciliado na Rua Nilo Peçanha N° 734, Estrela, Ponta Grossa/PR. - CEP 84.040-040;

ELAINE CRISTINA VENANCIO, Brasileira, nascido em 03/07/1975, Técnico(a) de enfermagem, Casado(a) por regime parcial de comunhão de bens, portador da carteira de identidade civil N° RG 10.466.610-2 - PC/RJ Expedido em 33885, CPF: 053.283.197-70, COREN N°1136749/RJ , residente e domiciliado em Petrópolis/RJ, Rua Nourival Braga da Silva , N° 88 , CEP 25.745-706;

MEDPRIME CLINICA GESTÃO E SAÚDE S/A.
CNPJ nº 23.481.981/0001-31

Anexo I
Boletim de Subscrição

ELAINE RESENDE DA SILVA, Brasileira, nascido em 20/02/1982, Enfermeiro (a), Casado(a) por regime parcial de comunhão de bens, portador da carteira de identidade civil N° RG 12.426.026-6 - SESP/RJ Expedido em 35982, CPF: 056.552.107-11, COREN N°533242/RJ , residente e domiciliado em Petrópolis/RJ, Rua Floresta , N° 284 , CEP 25.615-112;

ELIANE GUEDES ESTEVES MARTELLO, Brasileira, nascido em 06/11/1980, Enfermeiro (a), Solteiro(a), portador da carteira de identidade civil N° RG 12.015.063-6 - SCC/RJ Expedido em 40767, CPF: 053.611.347-59, COREN N°298855/RJ , residente e domiciliado em Petrópolis/RJ, Rua Afonso Cabral , N° 20 , CEP 25.808-070;

ELIANE MARTA DOS SANTOS, Brasileira, nascido em 20/04/1967, Técnico(a) de enfermagem, Solteiro(a), portador da carteira de identidade civil N° RG 772130-7 - Marinha do Brasil Expedido em 39219, CPF: 082.569.167-29, COREN N°701574/RJ , residente e domiciliado em Petrópolis/RJ, Rua José Alves Guimaraes , N° 308 , CEP 25.720-230;

ELIESIO SILVA PEREIRA, Brasileiro, nascido em 24/08/1982, Técnico(a) de enfermagem, Solteiro(a), portador da carteira de identidade civil N° RG 20.157.923-2 - SCC-RJ Expedido em 43249, CPF: 057.246.687-00, COREN N°750526/RJ , residente e domiciliado em Petrópolis/RJ, Caminho do Imperador , N° 3 , CEP 25.645-342;

ERECO VERISSIMO DA SILVA, Brasileiro, nascido em 20/05/1978, Enfermeiro (a), Solteiro(a), portador da carteira de identidade civil N° RG 11.140.670-8 - SESP/RJ Expedido em 37451, CPF: 081.590.137-28, COREN N°521406/RJ , residente e domiciliado em Petrópolis/RJ, Caminho do Paraíso , N° 326, BL 12 AP 302 , CEP 25.635-412;

ERICK AMARAL DE SOUZA, Brasileiro, nascido em 11/07/1991, Técnico(a) de enfermagem, Solteiro(a), portador da Carteira Nacional de Habilitação N°

MEDPRIME CLINICA GESTÃO E SAÚDE S/A.
CNPJ nº 23.481.981/0001-31

Anexo I
Boletim de Subscrição



06047830826 - DETRAN/RJ Expedido em 43516, CPF: 146.008.947-23, COREN N°1200406/RJ , residente e domiciliado em Petrópolis/RJ, Rua Jamiro Guariz , N° 705 , CEP 25.635-412;



ESTEFANE DELFINO, Brasileira, nascido em 23/05/1992, Técnico(a) de enfermagem, Solteiro(a), portador da carteira de identidade civil N° RG 23.888.963-8 - SCC/RJ Expedido em 40281, CPF: 154.226.387-51, COREN N°1308635/RJ , residente e domiciliado em Petrópolis/RJ, Rua Amaral Peixoto , N° 984 , CEP 25.651-010;

ESTEFANI CAROLINE DIAS DA CRUZ DA SILVA, Brasileira, nascido em 11/04/1990, Técnico(a) de enfermagem, Casado(a) por regime parcial de comunhão de bens, portador da carteira de identidade civil N° RG 23.743.346-1 - DETRAN/RJ Expedido em 43580, CPF: 131.179.367-42, COREN N°1336415/RJ , residente e domiciliado em Petrópolis/RJ, Rua Ary Nogueira , N° 118 , CEP 25-720-010;

EVANDRO BIANCO, brasileiro, nascido em 07/06/1991, Médico (a), Solteiro(a), portador da carteira de identidade civil N° RG 12.460.388-9 Expedido em SESP/PR, CPF: 080.717.559-58, CRM N°42.508/PR , residente e domiciliado em CURITIBA/PR, RUA JOAO ALENCAR GUIMARAES , N° 1900, AP 803-B , CEP 81.220-190;

FABIA BATISTA DA CONCEICAO DOS SANTOS, Brasileira, nascido em 26/06/1982, Técnico(a) de enfermagem, Solteiro(a), portador da carteira de identidade civil N° RG 20.155.211-4 - SESP/RJ Expedido em 38191, CPF: 100.169.047-88, COREN N°209562/RJ , residente e domiciliado em Petrópolis/RJ, Estrada da Serra Velha , N° 41 , CEP 25.933-760;

FABIANO TARDELLI MARTINS FARIA, brasileiro, nascido em 23/12/1983, médico, solteiro, portador da carteira de identidade civil RG. 13136083-SSP/MG, expedido em 23/07/2014, CPF 065.680.556-03, CRM N° 180980/SP, residente e domiciliado em Paranapanema- SP, na Rua Juquinha de Araújo, N° 186, CEP 18.720-000;

MEDPRIME CLINICA GESTÃO E SAÚDE S/A.
CNPJ nº 23.481.981/0001-31

Anexo I
Boletim de Subscrição



FABIO KASAI, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, Médico CRM N° 19.844, nascido em 10/05/1976, portador da Cédula de Identidade Civil RG. N° 6.024.795-1-SSP/PR., expedido em 03/09/2012, CPF N° 963.179.739-20, residente e domiciliado na Rua Ernesto Kugler, N° 1812, Centro, Tibagi/PR. - CEP. 84.300-000;

FATIMA SOARES DE ALMEIDA OLIVEIRA AGOSTINHO, Brasileira, nascido em 18/12/1968, Enfermeiro (a), Casado(a) por regime parcial de comunhão de bens, portador da carteira de identidade civil N° RG 08.248.415-5 - SESP/RJ Expedido em 37558, CPF: 002.808.197-81, COREN N°291067/RJ , residente e domiciliado em Petrópolis/RJ, Av Ver. Paulo Maurity , N° 2440 , CEP 25.715-190;

FELIPE GUIMARAES MARTINI, brasileiro, nascido em 08/03/1990, Médico (a), Solteiro(a), portador da Carteira Nacional de Habilitação N° 04384166670 Expedido em DETRAN/PR, CPF: 067.004.359-19, CRM N°42.033/PR , residente e domiciliado em CURITIBA/PR, RUA EMILIANO PERNETA , N° 288, AP 1106 , CEP 80.420-080;

FELIPE VIDAL PEREIRA, Brasileiro, nascido em 01/12/1988, Técnico(a) de enfermagem, Casado(a) por regime parcial de comunhão de bens, portador da Carteira Nacional de Habilitação N° 04082498612 - DETRAN/RJ Expedido em 42928, CPF: 128.639.247-02, COREN N°938300/RJ , residente e domiciliado em Petrópolis/RJ, Rua Humberto Rovigatti , N° 1177 , CEP 25.710-252;

FERNANDA FERREIRA RODRIGUES CAMPOS, Brasileira, nascido em 10/03/1971, Técnico(a) de enfermagem, portador da carteira de identidade civil N° RG 08.866.936-1 - PC/RJ Expedido em 33589, CPF: 006.701.737-11, COREN N°1007465/RJ , residente e domiciliado em Petrópolis/RJ, Rua 16 de Março , N° 281/305 , CEP 25.600-000;

FERNANDA MACHADO AMOLINARIO DE AZEVEDO, Brasileira, nascido em 11/12/1979, Técnico(a) de enfermagem, Solteiro(a), portador da carteira de identidade civil N° RG 11.628.780-6 - SCC/RJ Expedido em 40429, CPF:

MEDPRIME CLINICA GESTÃO E SAÚDE S/A.
CNPJ nº 23.481.981/0001-31

Anexo I
Boletim de Subscrição



092.997.237-61, COREN N°594317/RJ , residente e domiciliado em Petrópolis/RJ,
 Rua Alexandre Fleming , N° 38 , CEP 25.645-630;

FERNANDA SILVEIRA NUNES, brasileira, nascido em 21/09/1991, Médico (a),
 Casado(a) por regime parcial de comunhão de bens, portador da carteira de
 identidade civil N° RG 10.272.511-5 Expedido em SESP/PR, CPF: 077.829.199-59,
 CRM N°34.864/PR , residente e domiciliado em CURITIBA/PR, RUA ANTONIO
 OLIVIO RODRIGUES , N° 210, AP 21 , CEP 82.800-260;



FLAVIA BRETAS ALENCAR, Brasileira, nascido em 21/06/1982, Enfermeiro (a),
 Casado(a) em comunhão universal de bens, portador da carteira de identidade civil
 N° RG 13.146.419-8 - SESP/RJ Expedido em 36420, CPF: 095.323.097-05, COREN
 N°129075/RJ , residente e domiciliado em Petrópolis/RJ, Vila Vasconcelos , N° 180D
 , CEP 25.640-104;

FLAVIA CRISTINA JORGINO TEIXEIRA, Brasileira, nascido em 15/11/1989,
 Técnico(a) de enfermagem, portador da carteira de identidade civil N° RG
 23.992.884-9 - SCC/RJ Expedido em 43262, CPF: 128.160.667-70, COREN
 N°802998/RJ , residente e domiciliado em Petrópolis/RJ, Rua Mineira , N° 1503 ,
 CEP 25.720-252;

FLAVIA SOARES DA SILVA, Brasileira, nascido em 13/04/1984, Técnico(a) de
 enfermagem, Solteiro(a), portador da carteira de identidade civil N° RG 20.952.903-1
 - SESP/RJ Expedido em 38780, CPF: 110.472.027-27, COREN N°1211936/RJ ,
 residente e domiciliado em Magé/RJ, Alm Nelinha , N° SN, LT 08, QD 64 , CEP
 25.936-165;

FLAVIANE FERREIRA DE OLIVEIRA, Brasileira, nascido em 21/03/1984,
 Enfermeiro (a), Solteiro(a), portador da Carteira Nacional de Habilitação N°
 02795269899 - DETRAN/RJ Expedido em 43336, CPF: 106.500.047-28, COREN
 N°211271/RJ , residente e domiciliado em Petrópolis/RJ, Rua Bernardo Tosta , N°
 356 , CEP 25.710-230;

MEDPRIME CLINICA GESTÃO E SAÚDE S/A.
CNPJ nº 23.481.981/0001-31

Anexo I
Boletim de Subscrição



FLAVIANE REGINA MORAES ARRUDA, Brasileira, nascido em 24/04/1990, Técnico(a) de enfermagem, Solteiro(a), portador da carteira de identidade civil N° RG 20.866.650-3 - SCC/RJ Expedido em 39892, CPF: 139.294.307-89, COREN N°561213/RJ , residente e domiciliado em Petrópolis/RJ, Rua Carolina B Reis , N° 110 , CEP 25.640-103;

GABRIELA LOPES DE LIMA PACHECO, Brasileira, nascido em 05/04/1985, Técnico(a) de enfermagem, Solteiro(a), portador da carteira de identidade civil N° RG 12.916.949-6 - SESP/RJ Expedido em 36284, CPF: 108.264.367-06, COREN N°337014/RJ , residente e domiciliado em Petrópolis/RJ, Rua Joao Martins de Barros , N° SN, LT 26, Q 05 , CEP 25.675-150;

GEOVANA DE SOUZA BASTOS, Brasileira, nascido em 15/10/1976, Técnico(a) de enfermagem, Casado(a) em comunhão universal de bens, CPF: 073.519.647-85, COREN N°715871/RJ expedido em 14/11/2017, residente e domiciliado em Magé/RJ, Rua Manoel Carneiro , N° 461 C 3 , CEP 25.932-280;

GISEBEL PORTILHO, Brasileira, nascido em 08/02/1985, Técnico(a) de enfermagem, Solteiro(a), CPF: 107.519.817-88, COREN N°744531/RJ expedido em 17/04/2018 , residente e domiciliado em Petrópolis/RJ, Rua Mathias Hillen , N° 126 CX 2 , CEP 25.670-050;

GREGORY MARCELO MOLINA CALCINA, boliviano, casado e comunhão parcial de bens, Médico CRM N° 37.949, nascido em 14/10/1972, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE V334745-DPF, permanente, expedida em 19/04/2017, CPF. 228.603.498-20, residente e domiciliado na Rua Dr. Bernardo Pusch Junior, N° 64, Bairro Jardim das Nações, Castro/PR. –CEP 84.172-140;

GUILBERT DA SILVA RODRIGUES, Brasileiro, nascido em 16/08/1985, Técnico(a) de enfermagem, Casado(a) com separação total de bens, portador da carteira de identidade civil N° RG 20.498.646-7 - SCC/RJ Expedido em 41510, CPF:

MEDPRIME CLINICA GESTÃO E SAÚDE S/A.
CNPJ nº 23.481.981/0001-31

19/



Anexo I
Boletim de Subscrição

104.844.097-43, COREN N°1132445/RJ , residente e domiciliado em Petrópolis/RJ, Estrada Prof. Manzine Bueno , N° SN , CEP 25.600-000;

GUSTAVO GARCIA GOMES, Brasileiro, nascido em 13/05/1985, Técnico(a) de enfermagem, Solteiro(a), portador da carteira de identidade civil N° RG 20.778-783-9 - SCC/RJ Expedido em 42432, CPF: 107.438.487-30, COREN N°212134/RJ , residente e domiciliado em Magé/RJ, Rua Nilson Durão Abrao , N° L3 QA , CEP 25.935-252;



HEIDY LINGNER HENNING, brasileira, casada em regime de Comunhão Parcial de Bens, Médica Pediatra CRM 6078, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. N° 9.964.473-7-SSP/SC., expedida em 26/11/2003, CPF. N° 066.292.299-91; residente e domiciliada na Rua Napoleão Bonaparte N° 590, Bairro Alto - Curitiba - Paraná - CEP 82.820-270;

INDIAMARA SALIANE MENDES, brasileira, nascido em 15/04//1992, Médico (a), Casado(a) por regime parcial de comunhão de bens, portador da carteira de identidade civil N° RG 5.879.954 Expedido em SESP/PR, CPF: 082.374.379-93, CRM N°42.513/PR , residente e domiciliado em CURITIBA/PR, RUA TIBAGI , N° 692, AP 104 , CEP 80.060-110;

IRACI SOARES DA SILVA, Brasileira, nascido em 20/10/1968, Técnico(a) de enfermagem, Casado(a) em comunhão universal de bens, portador da carteira de identidade civil N° RG 09.832.170-6 - SCC/RJ Expedido em 41380, CPF: 651.553.437-04, COREN N°080450/RJ , residente e domiciliado em Petrópolis/RJ, Rua Pe Siqueira , N° 26 AP 301 , CEP 25.685-220;

ISABELLA GIL, brasileira, nascido em 16/12/1994, Médico (a), Solteiro(a), portador da carteira de identidade civil N° RG 12.842.251-0 Expedido em SESP/PR, CPF: 088.083.829-90, CRM N°41.148/PR , residente e domiciliado em CURITIBA/PR, RUA ROSA KAIN TADOLNY , N° 225 , CEP 81.200-290;

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/10/2019 08:44 SOB N° 20196095310.
PROTOCOLO: 196095310 DE 16/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904882245. NIRE: 41300302995.
MEDPRIME, CLINICA GESTAO E SAUDE SA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA

MEDPRIME CLINICA GESTÃO E SAÚDE S/A.
CNPJ nº 23.481.981/0001-31

Anexo I
Boletim de Subscrição



ISAI ALVINO LA MADRID, boliviano, solteiro, Médico CRM N° 34.478, nascido em 14/10/1985, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE V869810-O-DPF, permanente, expedida em 02/12/2014, CPF 236.028.758-30, residente e domiciliado na Rua Maria das Neves Ferreira, N° 650, casa 2, Centro, Ventania/PR – CEP 84.345-000;

ISSA PEREIRA GENOBIE ANTONIO, brasileiro, nascido em 07/05/1994, Médico (a), Solteiro(a), portador da carteira de identidade civil N° RG 9.297.826-5 Expedido em SESP/PR, CPF: 077.702.929-48, CRM N°42.470/PR , residente e domiciliado em BALNEÁRIO CAMBORIU/PR, RUA MIGUEL MATTE , N° 500 , CEP 88.331-030;

JANAINA RIBEIRO MONTEIRO BURGER, Brasileira, nascido em 04/04/1979, Enfermeiro (a), Casado(a) em comunhão universal de bens, portador da Carteira Nacional de Habilitação N° 00181293243 - DETRAN/RJ Expedido em 42248, CPF: 052.840.687-69, COREN N°330739/RJ , residente e domiciliado em Petrópolis/RJ, Rua Teofilo Jose Silva , N° 17 , CEP 25.670-020;

JANE MAYWORM, Brasileira, nascido em 06/06/1966, Técnico(a) de enfermagem, Casado(a) em comunhão universal de bens, portador da carteira de identidade civil N° RG 07.135.969-9 - PC/RJ Expedido em 30893, CPF: 946.659.827-91, COREN N°490648/RJ , residente e domiciliado em Petrópolis/RJ, Rua Ismael Chimendes , N° 74 , CEP 25.660-170;

JEFERSON BERNARDES DE JESUS, Brasileiro, nascido em 31/10/1982, Técnico(a) de enfermagem, Solteiro(a), portador da Carteira Nacional de Habilitação N° 04817955475 DETRAN/RJ Expedido em 41876, CPF: 058.414.267-61, COREN N°1344519/RJ , residente e domiciliado em Petrópolis/RJ, Servidão Edson Carlos de Souza , N° 19 , CEP 25.710-093;

JESSICA MARQUES CHAVES, Brasileira, nascido em 05/04/1984, Enfermeiro (a), Casado(a) por regime parcial de comunhão de bens, portador da carteira de identidade civil N° RG 12.142.309-9 - SCC/RJ Expedido em 40090, CPF:

Anexo I
Boletim de Subscrição



103.856.827-78, COREN N°289796/RJ , residente e domiciliado em Petrópolis/RJ
Rua Poço dos Peixes , N° 500 , CEP 25.725-020;



JESSICA THALITA WRZESINSKI MOTA, brasileira, nascido em 20/05/1995,
Médico (a), Casado(a) por regime parcial de comunhão de bens. portador da carteira
de identidade civil N° RG 9.964.341-2 Expedido em SESP/PR. CPF: 081.910.999-
18, CRM N°42.543/PR , residente e domiciliado em CURITIBA/PR, RUA PRIMO
LOURENÇO TOSIN , N° 1191 , CEP 81.050-290;

JOÃO ALBERTO SIQUEIRA, brasileiro, nascido em 13/08/1949, médico, casado
com separação total de bens, portador da carteira de CNH N° 853122714, emitida
em 08/05/2017, CPF 589.733.628-87, CRM N° 21305/SP, residente e domiciliado
em Avaré, SP, na Rua România N°22, Jardim Europa, CEP 18.707-300;

JOAO SERGIO ALVES DE AGUIAR, Brasileiro, nascido em 14/06/1965, Enfermeiro
(a), Casado(a) por regime parcial de comunhão de bens, , CPF: 874.489.397-34,
COREN N°284383/RJ expedido em 27/11/2017 , residente e domiciliado em
Petrópolis/RJ, Servidão Margarida Medas , N° 28 , CEP 25.715-367;

JOICE SANTOS GOMES CHAVES LOPES, Brasileira, nascido em 29/04/1982,
Técnico(a) de enfermagem, Casado(a) com separação total de bens, portador da
Carteira Nacional de Habilitação N° 05238248490 - DETRAN/RJ Expedido em
42593, CPF: 105.080.727-86, COREN N°1084841/RJ , residente e domiciliado em
Petrópolis/RJ, Rua Missionário Christie , N° 1284 , CEP 25.615-251;

JOSÉ CORSINO ROMERO SANDY, boliviano, nascido em 04/01/1951, médico,
solteiro, portador da carteira de identidade civil N° RNE110945-e, expedido em
08/01/1971, CPF N° 887.228.057-53, CRM. N° 70604/SP, residente e domiciliado
em Paranapanema – SP, na Rua das Rosas, N° 50, Jardim Holambra, CEP 18.720-
000;

MEDPRIME CLINICA GESTÃO E SAÚDE S/A.
CNPJ nº 23.481.981/0001-31



Anexo I
Boletim de Subscrição



JOSE RICARDO DE PAULA DUQUE, Brasileiro, nascido em 12/09/1978, Enfermeiro (a), Casado(a) com separação total de bens, portador da carteira de identidade civil N° RG 11.071.345-0 - PC/RJ Expedido em 34577, CPF: 075.064.437-08, COREN N°149853/RJ , residente e domiciliado em Petrópolis/RJ, Rua Pernambuco , N° 35 , CEP 25.650-450;

JOSEANE FARIAS SOARES SILVA, Brasileira, nascido em 30/03/1985, Técnico(a) de enfermagem, Casado(a) em comunhão universal de bens, portador da Carteira Nacional de Habilitação N° 05026369751 - DETRAN/RJ Expedido em 41984, CPF: 111.924.837-07, COREN N°359193/RJ , residente e domiciliado em Petrópolis/RJ, Rua Pedro Nava , N° 34 , CEP 25.710-1230;

JOSIANE AUXILIADORA DE OLIVEIRA, Brasileira, nascido em 04/03/1980, Técnico(a) de enfermagem, Solteiro(a), CPF: 052.959.607-57, COREN N°740868/RJ expedido em 26/07/2012, residente e domiciliado em Petrópolis/RJ, Rua Quissama , N° 2066 B , CEP 25.615-532;

JOYCE HELEN JORGE DE SOUZA, Brasileira, nascido em 21/09/1989, Técnico(a) de enfermagem, Solteiro(a), portador da carteira de identidade civil N° RG 24.899.372-7 - SESP/RJ Expedido em 39057, CPF: 142.189.827-67, COREN N°708446/RJ , residente e domiciliado em Petrópolis/RJ, Rua Pedro Ivo , N° 870 , CEP 25.630-480;

JULIA FORTE GIACHETO, brasileira, nascido em 23/09/1993, Médico (a), Solteiro(a), portador da carteira de identidade civil N° RG 40.335.279-4 Expedido em SESP/SP, CPF: 418.635.308-51, CRM N°42.664/PR , residente e domiciliado em CURITIBA/PR, RUA URBANO LOPES , N° 60 , CEP 80.050-520;

JULIANA ARAUJO PEREIRA GOMES, Brasileira, nascido em 17/01/1988, Enfermeiro (a), Solteiro(a), portador da carteira de identidade civil N° RG 21.060.713-1 - SESP/RJ Expedido em 38960, CPF: 117.379.687-89, COREN

MEDPRIME CLINICA GESTÃO E SAÚDE S/A.
CNPJ nº 23.481.981/0001-31

Anexo I
Boletim de Subscrição



Nº338876/RJ , residente e domiciliado em Petrópolis/RJ, Rua E Palmital , Nº 752 ,
 CEP 25.730-505;

JULIANA DA SILVA LOUREIRO, Brasileira, nascido em 03/09/1986, Técnico(a) de enfermagem, Solteiro(a), portador da carteira de identidade civil Nº RG 519566 - AERONAUTICA Expedido em 41948, CPF: 117.016.887-60, COREN Nº561326/RJ , residente e domiciliado em Magé/RJ, Rua Antonio da Rocha Paranhos , Nº 271 , CEP 25.935-184;



KATIA CARVALHO GOMES, Brasileira, nascido em 07/04/1979, Enfermeiro (a), Casado(a) em comunhão universal de bens, portador da Carteira Nacional de Habilitação Nº Expedido em , CPF: 053.898.727-89, COREN Nº395378/RJ , residente e domiciliado em Petrópolis/RJ, Vila Cristina , Nº 90 B . CEP 25.630-363;

KILMA JULIANA VIEIRA DA SILVA, Brasileira, nascido em 12/11/1987, Técnico(a) de enfermagem, Solteiro(a), portador da carteira de identidade civil Nº RG 21.622.544-1 - SSP/RJ Expedido em 38701, CPF: 127.951.537-69, COREN Nº1182064/RJ , residente e domiciliado em Petrópolis/RJ, Rua Joao Glass Veiga , Nº 378 , CEP 25.615-111;

LAIS SIMAS CHAGAS, Brasileira, nascido em 20/09/1989, Enfermeiro (a), Solteiro(a), portador da Carteira Nacional de Habilitação Nº 04817751209 - DETRAN RJ Expedido em 21/11/2014 - DETRAN/RJ, CPF: 139.302.607-94, COREN Nº501502/RJ , residente e domiciliado em Petrópolis/RJ, Rua Arlindo Luiz Viviarini , Nº 70 , CEP 25.715-110;

LAIS SMANIOTTO COMPAGNONI, brasileira, nascido em 26/05/1993, Médico (a), Solteiro(a), portador da carteira de identidade civil Nº RG 10.210.578-8 Expedido em SESP/PR, CPF: 088.012.059-29, CRM Nº41.213/PR , residente e domiciliado em CURITIBA/PR, RUA DR PEDROSA , Nº 194, AP 403 , CEP 80.420-120;

MEDPRIME CLINICA GESTÃO E SAÚDE S/A.
CNPJ nº 23.481.981/0001-31



Anexo I
Boletim de Subscrição

LAISA SILVA, Brasileira, nascido em 29/08/1986, Técnico(a) de enfermagem, Casado(a) em comunhão universal de bens, portador da carteira de identidade civil N° RG 21.591.663-6 - SSP/RJ Expedido em 37890, CPF: 119.916.637-57, COREN N°439222/RJ , residente e domiciliado em Petrópolis/RJ, Rua Guarani , N° 87 AP 304 , CEP 25.931-782;

LARA DE MATOS SACCHETIN, brasileira, nascido em 18/05/1989, Médico (a), Solteiro(a), portador da carteira de identidade civil N° RG 45.183.959-6 Expedido em SSP/SP, CPF: 395.863.188-69, CRM N°42.410/PR , residente e domiciliado em CURITIBA/PR, RUA CEL PEDRO SCHERER SOBR , N° 260, AP 101 BL2 , CEP 80.050-470;

LARA LUIZA SILVELLO PEREIRA, brasileira, nascido em 19/06/1995, Médico (a), Solteiro(a), portador da carteira de identidade civil N° RG 7.946.000-1 Expedido em SESP/PR, CPF: 094.957.779-09, CRM N°42.602/PR , residente e domiciliado em CURITIBA/PR, RUA ALFERES ANGELO SAMPAIO , N° 1863 , CEP 80.420-160;

LARISSA ODILHO DOS SANTOS GUIMARAES, Brasileira, nascido em 26/01/1998, Técnico(a) de enfermagem, Solteiro(a), portador da carteira de identidade civil N° RG 28.804.978-6 - SCC/RJ Expedido em 42367, CPF: 172.926.417-41, COREN N°1314827/RJ , residente e domiciliado em Petrópolis/RJ, Estrada da Floresta , N° 567 , CEP 25.615-090;

LEANDRO DA ROCHA ROMEU, Brasileiro, nascido em 06/08/1980, Técnico(a) de enfermagem, Solteiro(a), portador da Carteira Nacional de Habilitação N° 04759050392 - DETRAN/RJ Expedido em 43418, CPF: 088.606.557-73, COREN N°1150450/RJ , residente e domiciliado em Petrópolis/RJ, Rua Professora Hercília Henriques Moret , N° SN , CEP 25.635-170;

LETICIA GUADANHIM SAMPAIO, brasileira, nascido em 01/08/1994, Médico (a), Solteiro(a), portador da carteira de identidade civil N° RG 42.503.521-9 Expedido em

MEDPRIME CLINICA GESTÃO E SAÚDE S/A.
CNPJ nº 23.481.981/0001-31

Anexo I
Boletim de Subscrição



SSP/SP, CPF: 428.209.638-11, CRM N°42.507/PR , residente e domiciliado em CURITIBA/PR, RUA UBALDINO DO AMARAL , N° 337 AP 65 , CEP 80.060-195;

LETICIA LOMONACO LOPES, brasileira, solteira, Médica, portador da Cédula de Identidade Civil RG. N° 89476755-SSP/PR, expedido em 19/04/2007, CPF. N° 058.572.339-76, CRM N° 35228; domiciliada na Rua Almirante Tamandaré N° 784, Alto da XV, Curitiba PR., CEP 80.040-110;

LETICIA RUTHESNIZ, brasileira, nascido em 29/05/1993, Médico (a), Casado(a) por regime parcial de comunhão de bens, portador da carteira de identidade civil N° RG 9.287.861-9 Expedido em SESP/PR, CPF: 070.986.059-56, CRM N°42.592/PR , residente e domiciliado em CURITIBA/PR, RUA PADRE DEHON , N° 1089 , CEP 81.670-100;

LIVIA MARIA DOMINGOS DE LIMA SARDINHA, Brasileira, nascido em 08/02/1978, Técnico(a) de enfermagem, Casado(a) em comunhão universal de bens, portador da carteira de identidade civil N° RG 11.665.961-6 - SCC/RJ Expedido em 40596, CPF: 078.320.397-79, COREN N°097829/RJ , residente e domiciliado em Petrópolis/RJ, Est. Do Palmital , N° 718 , CEP 25.730-500;

LOHRAYNE FERREIRA DAS NEVES CATRAMBY, Brasileira, nascido em 12/09/1988, Enfermeiro (a), Casado(a) por regime parcial de comunhão de bens, portador da carteira de identidade civil N° RG 21.157.932-1 - SCC/RJ Expedido em 41894, CPF: 131.084.837-81, COREN N°368084/RJ , residente e domiciliado em Petrópolis/RJ, Rua Dr. Rocha Miranda , N° 23, casa A , CEP 25.675-200;

LUANA MEDEIROS LIMBERGER, brasileira, nascido em 08/06/1993, Médico (a), Solteiro(a), portador da carteira de identidade civil N° RG 1.266.000 Expedido em SEJ/MS, CPF: 036.311.821-71, CRM N°42.633/PR , residente e domiciliado em CURITIBA/PR, RUA URBANO LOPES , N° 436, AP 807 , CEP 80.050-520;

MEDPRIME CLINICA GESTÃO E SAÚDE S/A.
CNPJ nº 23.481.981/0001-31



Anexo I
Boletim de Subscrição



LUANA REGINA CABRAL, Brasileira, nascido em 09/02/1982, Enfermeiro (a), Solteiro(a), Expedido em , CPF: 100.953.787-31, COREN N°272849/RJ , residente e domiciliado em Petrópolis/RJ, Rua Carlos Gomes , N° 158 , CEP 25.680-020;

LUANA SCHEFFER NAVARRO, brasileira, nascido em 16/03/1994, Médico (a), Solteiro(a), portador da carteira de identidade civil N° RG 10.350.549-6 Expedido em SESP/PR, CPF: 077.222.609-18, CRM N°42.611/PR , residente e domiciliado em CURITIBA/PR, RUA BARAO DE ANTONINA , N° 163, AP 11 , CEP 80.530-050

LUCIANE DE OLIVEIRA REIS, Brasileira, nascido em 10/02/1975, Técnico(a) de enfermagem, Casado(a) por regime parcial de comunhão de bens, portador da Carteira Nacional de Habilitação N° 07005723884 - DETRAN/RJ Expedido em 43151, CPF: 032.175.067-58, COREN N°672182/RJ , residente e domiciliado em Magé/RJ, Rua Adonias Lage , N° 87 , CEP 25.935-828

LUIS ERNESTO DE OLIVEIRA FREITAS, brasileiro, separado judicialmente, Médico CRM N° 107.223, nascido em 09/06/1948, portador da Carteira Nacional de Habilitação N° 00314457045 emitida em 05/06/2013, válida até 03/06/2018, CPF N° 246.398.347-72, residente e domiciliado na Rua Irmãos Abdelnur, N° 651, Centro, Angatuba – SP., CEP. 18.240-000;

LUISA DE ARAUJO MOTTA, Brasileira, nascido em 07/02/1982, Enfermeiro (a), Solteiro(a), CPF: 094.414.927-14, COREN N°290801/RJ expedida em 12/06/2017, residente e domiciliado em Petrópolis/RJ, Rua Brigadeiro Castrioto , N° 2225 , CEP 25.615-142;

LUIZ GUSTAVO HERNACKI CE, brasileiro, nascido em 24/04/1992, Médico (a), Solteiro(a), portador da carteira de identidade civil N° RG 8.497.488-9 Expedido em SESP/PR, CPF: 087.811.789-05, CRM N°40.023/PR , residente e domiciliado em CURITIBA/PR, RUA MARIA DE CAMPOS , N° 60 , CEP 80.330-100;

MEDPRIME CLINICA GESTÃO E SAÚDE S/A.
CNPJ nº 23.481.981/0001-31

Anexo I
Boletim de Subscrição



MABEL CRISTINA ALVES DA SILVA, Brasileira, nascido em 05/09/1983, Enfermeiro (a), Solteiro(a), portador da carteira de identidade civil N° RG 020.335.821-3 - SESP/RJ Expedido em 36707, CPF: 093.363.277-04, COREN N°282495/RJ, residente e domiciliado em Petrópolis/RJ, Estrada Uniao e Industria, N° 3358, CEP 25.720-111;

MAGDA PELKA CARVALHO, Brasileira, nascido em 30/09/1982, Enfermeiro (a), Solteiro(a), portador da carteira de identidade civil N° RG 020.209.258-1 - SESP/RJ Expedido em 36599, CPF: 097.265.547-64, COREN N°188831/RJ, residente e domiciliado em Petrópolis/RJ, Rua Alberto de Oliveira, N° 303, CEP 25.676-170;

MARCELA DE OLIVEIRA RAGAZZI SILVEIRA, Brasileira, nascido em 04/06/1985, Enfermeiro (a), Casado(a) em comunhão universal de bens, portador da carteira de identidade civil N° RG 21.046.660-3 - SCC/RJ Expedido em 40620, CPF: 109.884.727-08, COREN N°420178/RJ, residente e domiciliado em Petrópolis/RJ, Rua José Luciano da Silva, N° 106, CEP 25.645-706;

MARCOS ANTONIO PECINATO JUNIOR, brasileiro, nascido em 03/06/1993, Médico (a), Solteiro(a), portador da carteira de identidade civil N° RG 14.008.146-9 Expedido em SESP/PR, CPF: 355.811.888-07, CRM N°42.579/PR, residente e domiciliado em CURITIBA/PR, RUA BRIGADEIRO FRANCO, N° 1652, AP 242, CEP 80.420-200;

MARCOS VINICIUS RAMALHO, Brasileiro, nascido em 04/12/1964, Enfermeiro (a), Solteiro(a), portador da Carteira Nacional de Habilitação N° 02695204980 - DETRAN/RJ Expedido em 43346, CPF: 900.305.677-34, COREN N°568067/RJ, residente e domiciliado em Petrópolis/RJ, VI Luiz Carlos Soares, N° 17, casa 17, CEP 25.625-077;

MARIA ALICE PARANHOS ALVES, Brasileira, nascido em 02/09/1993, Enfermeiro (a), Solteiro(a), portador da carteira de identidade civil N° RG 23.896.029-8 - SCC/RJ

MEDPRIME CLINICA GESTÃO E SAÚDE S/A.
CNPJ nº 23.481.981/0001-31

Anexo I
Boletim de Subscrição

Expedido em 40820, CPF: 127.465.287-11, COREN N°521422/RJ , residente e domiciliado em Petrópolis/RJ, Rua Duque de Caxias , N° 67B , CEP 25.660-011;

MARIA DE FATIMA FREZ FREIMAN PINHEIRO, Brasileira, nascido em 19/11/1976, Enfermeiro (a), Casado(a) por regime parcial de comunhão de bens, portador da carteira de identidade civil N° RG 11.040.544-6 - SCC/RJ Expedido em 41597, CPF: 072.164.477-51, COREN N°298843/RJ , residente e domiciliado em Petrópolis/RJ, Estrada da Samambaia , N° 406, APTO 906 , CEP 25.710-372;

MARIA FERNANDA QUERIDO MESSORA OZÓRIO, brasileira, nascida em 11/05/1987, médica, solteira, portadora da carteira de identidade civil RG. N° 43651873- 9-SSP-SP, expedido em 30/09/2003, CPF 347.893.988-70, CRM N° 180784/SP, residente e domiciliado em Paranapanema/ SP, na Rua Juquinha de Araújo, N° 186, CEP 18.720-000;

MARIA JOSE FERREIRA COSTA, Brasileira, nascido em 17/01/1959, Enfermeiro (a), Casado(a) em comunhão universal de bens, portador da carteira de identidade civil N° RG 06.843.420-8 - SCC/RJ Expedido em 43437, CPF: 643.135.577-68, COREN N°210277/RJ , residente e domiciliado em Petrópolis/RJ, Rua Casemiro de Abreu , N° 332 , CEP 25.615-002;

MARIANA GAGLIARDI SENRA, Brasileira, nascido em 14/11/1984, Enfermeiro (a), Solteiro(a), CPF: 106.652.757-14, COREN N°548768/RJ expedido em 14/03/2019 , residente e domiciliado em Petrópolis/RJ, Rua Vigário Correa , N° 548B , CEP 25.720-322;

MARIANA GOMES DA CRUZ GIARDINI, Brasileira, nascido em 31/01/1983, Enfermeiro (a), Casado(a) por regime parcial de comunhão de bens, CPF: 095.921.187-01, COREN N°298844/RJ expedido em 02/05/2018 , residente e domiciliado em Petrópolis/RJ, Rua General Marciano Magalhães , N° 1327, CS 77 , CEP 25.630-405;

MEDPRIME CLINICA GESTÃO E SAÚDE S/A.
CNPJ nº 23.481.981/0001-31

Anexo I
Boletim de Subscrição



MARIANA PAIZANA IRIS, brasileira, solteira, Dentista CRO Nº 26.671, nascida em 10/03/1992, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 8.955.017-3-SSP/PR., expedida em 24/02/2000, CPF Nº 072.029.809-16, residente e domiciliada na Rua Rotary Nº 537, Centro, Cruzeiro do Oeste – PR., CEP. 87.400-000;



MARINA BENFENATTI BOTELHO, brasileira, nascido em 20/03/1992, Médico (a), Casado(a) por regime parcial de comunhão de bens, portador da carteira de identidade civil Nº RG 15.719.091 Expedido em PC/MG, CPF: 117.035.606-04, CRM Nº42.369/PR , residente e domiciliado em CURITIBA/PR, TRAVESSA RAFAEL FRANCISCO GREGA , Nº 151, AP 65B , CEP 80.620-150;

MARINEZ MULLER SANTOS GASPAR, Brasileira, nascido em 26/08/1974, Enfermeiro (a), Casado(a) em comunhão universal de bens, portador da carteira de identidade civil Nº RG 10.833.543-1 - PC/RJ Expedido em 34403, CPF: 032.424.937-37, COREN Nº346495/RJ , residente e domiciliado em Petrópolis/RJ, VI José Augusto de Barros , Nº 721 , CEP 25.630-051;

MARISIA MARCIA DE SOUZA SILVA, Brasileira, nascido em 21/12/1969, Enfermeiro (a), Casado(a) em comunhão universal de bens, portador da carteira de identidade civil Nº RG 08.836.236-3 - SESP/RJ Expedido em 38882, CPF: 009.423.287-36, COREN Nº234738/RJ , residente e domiciliado em Petrópolis/RJ, Estrada do Paraíso , Nº 326 , CEP 25.635-412;

MAURICIO LIMA, brasileiro, nascido em 06/01/1958, Médico (a), Solteiro(a), portador da carteira de identidade civil Nº RG 1.315.459 Expedido em SSP/PR, CPF: 318.157.239-04, CRM Nº8.943/PR , residente e domiciliado em CURITIBA/PR, RUA IJUI , Nº 136, AP 01 , CEP 81.720-170;

MELINA LUISA RUOSO, brasileira, nascido em 31/10/1990, Médico (a), Solteiro(a), portador da carteira de identidade civil Nº RG 8.332.246-2 Expedido em SESP/PR, CPF: 081.012.769-55, CRM Nº42.660/PR , residente e domiciliado em

MEDPRIME CLINICA GESTÃO E SAÚDE S/A.
CNPJ nº 23.481.981/0001-31

Anexo I
Boletim de Subscrição

CURITIBA/PR, RUA JOAO CARLOS DE SOUZA CASTRO , N° 428, CASA 04 , CEP 81.520-290;

MONICA PRADO TEIXEIRA DA SILVA, brasileira, solteira, Médica CRM N° 16.023, nascida em 04/05/1968, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. N° 02.236.231-21- SSP/BA, expedido em 27/01/2011, CPFN° 408.012.685-91, residente e domiciliada na Rua Dr. Wilson Dias dos Reis N° 147, Cristo Redentor, Pirai do Sul/PR – CEP 84.240-000;

MONIQUE DE SOUZA SILVA, Brasileira, nascido em 11/03/1984, Enfermeiro (a), Solteiro(a), portador da carteira de identidade civil N° RG 20.596.409-1 - SESP/RJ Expedido em 38107, CPF: 106.351.087-20, COREN N°457252/RJ , residente e domiciliado em Petrópolis/RJ, Rua Gustavo Sampaio , N° 65/306 , CEP 25.635-280;

MONIQUE DOS SANTOS VIEIRA, Brasileira, nascido em 06/10/1987, Enfermeiro (a), Solteiro(a), portador da carteira de identidade civil N° RG 20.376.050-9 - SCC/RJ Expedido em 42150, CPF: 058.518.857-27, COREN N°533250/RJ , residente e domiciliado em Petrópolis/RJ, Vila Luiz Carlos Soares , N° 1063 , CEP 25.625-077;

NATALIA BERTANI COSTA, brasileira, nascido em 26/02/1992, Médico (a), Solteiro(a), portador da Carteira Nacional de Habilitação N° 05376625516 Expedido em DETRAN/PR, CPF: 052.485.459-94, CRM N°41.286/PR , residente e domiciliado em CURITIBA/PR, RUA PAULINO LEITORES , N° 200 , CEP 80.310-360;

NATASHA ESTEFANI COTIGNOLA RODRIGUES, Brasileira, nascido em 01/01/1982, Enfermeiro (a), Solteiro(a), portador da carteira de identidade civil N° RG 07.896.892-2 - SESP/RJ Expedido em 38418, CPF: 094.065.617-51, COREN N°269775/RJ , residente e domiciliado em Petrópolis/RJ, Rua Casemiro de Abreu , N° 20 , CEP 25.615-002;

NILSON AUGUSTO REIS, Brasileiro, nascido em 19/07/1975, Técnico(a) de enfermagem, Solteiro(a), portador da carteira de identidade civil N° RG 10.705.901-6

MEDPRIME CLINICA GESTÃO E SAÚDE S/A.
CNPJ nº 23.481.981/0001-31

Anexo I
Boletim de Subscrição



- SPC/RJ Expedido em 34190, CPF: 070.883.927-47, COREN N°1292971/RJ residente e domiciliado em Magé/RJ, Rua Maria do Patrocinio , N° 299, casa 01 , CEP 25.933-770;

NORHAN SUMAR SILVA, Brasileiro, nascido em 06/02/1987, Enfermeiro (a), Solteiro(a), portador da carteira de identidade civil N° RG 13.275.758-5 - SESP/PR Expedido em 40641, CPF: 112.301.757-33, COREN N°245888/RJ , residente e domiciliado em Petrópolis/RJ, Rua Visconde Taunay , N° 9 B02/106 , CEP 25.720-200;

NORMA SUELI DE ANDRADE, Brasileira, nascido em 04/03/1968, Técnico(a) de enfermagem, Solteiro(a), portador da carteira de identidade civil N° RG 07.927.176-3 - PC/RJ Expedido em 33857, CPF: 973.429.717-15, COREN N°708135/RJ , residente e domiciliado em Magé/RJ, Rua Dr. Antonio da Rocha Paranhas , N° 161 , CEP 25.900-001;

PATRICIA APARECIDA DIAS DA CRUZ, Brasileiro, nascido em 01/11/1978, Técnico(a) de enfermagem, Solteiro(a), portador da carteira de identidade civil N° RG 11.699.394-0 -SSP/RJ Expedido em 38572, CPF: 082.748.987-02, COREN N°1048538/RJ , residente e domiciliado em Petrópolis/RJ, Rua Carlos Carnevale , N° LT 107 , CEP 25.715-200;

PAULO AUGUSTO FAVERO, brasileiro, médico CRM 37043/PR, solteiro, nascido em 06/05/1989, portador da Cédula de Identidade Civil RG N° 8.401.739-6-SESP/PR, expedido em 27/04/2006, CPF N° 071.078.129-63, domiciliado na Avenida Governador Moises Lupion, N° 616, apto 203, em Cafelândia/PR, Bairro Centro - CEP 85.415-000;

PAULO HENRIQUE TELLES, Brasileiro, nascido em 04/10/1985, Técnico(a) de enfermagem, Solteiro(a), portador da carteira de identidade civil N° RG 21.278.702-2 - SESP/RJ Expedido em 37631, CPF: 107.149.337-08, COREN N°1200419/RJ ,

MEDPRIME CLINICA GESTÃO E SAÚDE S/A.
CNPJ nº 23.481.981/0001-31

Anexo I
Boletim de Subscrição

residente e domiciliado em Petrópolis/RJ, Rua Alcebiades de Araujo Barbosa , N° 65 , CEP 25.710-244;

PHELIPE PAIM DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, Médico CRM N° 38.039, nascido em 27/05/1992, portador da Cédula de Identidade Civil RG. N° 14.188.903-6-SSP/PR., expedido em 10/07/2014, CPF N° 045.351.571-11, residente e domiciliado na Rua Senador Pinheiro Machado N° 117, Centro, Ponta Grossa/PR – CEP 84.010-310;

PRISCILLA DA SILVA JORDANO, Brasileira, nascido em 20/12/1985, Enfermeiro (a), Casado(a) em comunhão universal de bens, portador da carteira de identidade civil N° RG 20.866.653-7 - SESP/RJ Expedido em 38107, CPF: 113.044.667-01, COREN N°284395/RJ , residente e domiciliado em Petrópolis/RJ, VI Anthero Palma , N° 70 , CEP 25.680-035;

RAFAEL AMARAL DE ANDRADE, Brasileiro, nascido em 06/12/1985, Enfermeiro (a), Solteiro(a), portador da carteira de identidade civil N° RG 20.605.782-0 - SCC/RJ Expedido em 43119, CPF: 107.262.657-80, COREN N°253300/RJ , residente e domiciliado em Petrópolis/RJ, Rua Uruguai , N° 580 , CEP 25.650-121;

RAFAEL FARIA DA COSTA, Brasileiro, nascido em 14/02/1984, Técnico(a) de enfermagem, Solteiro(a), portador da carteira de identidade civil N° RG 10.446.539-8 - SSP/RJ Expedido em 36343, CPF: 071.221.116-01, COREN N°1057385/RJ , residente e domiciliado em Petrópolis/RJ, Rua Dr. Thousset , N° 870 , CEP 25.650-061;

RAFAEL MARCIO CORREA RODRIGUES, Brasileira, nascido em 19/03/1983, Enfermeiro (a), Solteiro(a), portador da carteira de identidade civil N° RG 12.829.104-4 - SESP/RJ Expedido em 37340, CPF: 055.374.817-31, COREN N°273683/RJ , residente e domiciliado em Petrópolis/RJ, Rua Ary Nogueira , N° 63 , CEP 25.720-010;



Anexo I
Boletim de Subscrição

RAFAELA JULIANO AFFONSO, Brasileira, nascido em 22/06/1988, Técnico(a) de enfermagem, Solteiro(a), CPF: 121.307.907-12, COREN N°1081951/RJ expedido em 15/10/2015 , residente e domiciliado em Petrópolis/RJ, Estrada do Paraiso , N° 3 , CEP 25.635-412;

RAPHAEL WALENDOWSKY, brasileiro, nascido em 07/03/1983, Médico (a), Solteiro(a), portador da carteira de identidade civil N° RG 3.285.777-2 Expedido em SESP/PR, CPF: 823.447.289-53, CRM N°40.628/PR , residente e domiciliado em CURITIBA/PR, RUA BRUNO FILGUEIRA , N° 2170 , CEP 80.730-380;

REGINALDO GOMES DE MELO, Brasileiro, nascido em 07/09/1978, Técnico(a) de enfermagem, Casado(a) em comunhão universal de bens, portador da carteira de identidade civil N° RG 10.705.918-0 - SCC/RJ Expedido em 40401, CPF: 077.547.167-47, COREN N°773596/RJ , residente e domiciliado em Magé/RJ, Rua do Sapateiro , N° 292 , CEP 25.935-430;

RENATO OLIVEIRA DA SILVA, Brasileiro, nascido em 25/10/1994, Técnico(a) de enfermagem, Solteiro(a), portador da Carteira Nacional de Habilitação N° 06833431763 - DETRAN/RJ Expedido em 43223, CPF: 165.826.067-86, COREN N°1110936/RJ , residente e domiciliado em Petrópolis/RJ, Rua Geraldo Pergentino de Oliveira , N° 188 , CEP 25.745-701;

ROBERTO KUOTAI HONG, brasileiro, nascido 27/08/1973, solteiro, médico, portador da Cédula de Identidade Civil RG. N° 17471098-7-SSP/SP, expedido em 27/09/1991, CPF N° 173.988.048-06, CRM 90452/SP, domiciliado na Rua. Alameda das Grevilleas, N° 160, Parque Cascatas, Botucatu/SP, CEP 18.607-360;

ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, Médico, CRM N° 25418, portador da Cédula de Identidade Civil RG. N° 7.548.352-0-SSP/PR., expedida em 23/02/2006, CPF. N° 045.078.499-18; residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta, N° 2286, Mercês, Curitiba – PR., – CEP 80.730-000;

MEDPRIME CLINICA GESTÃO E SAÚDE S/A.
CNPJ nº 23.481.981/0001-31

Anexo I
Boletim de Subscrição



ROLANDO CANIDO CUSICANQUI, brasileiro, nascido em 01/08/1950, médico, divorciado, portador da carteira de identidade N° RG 10156711-X-SSP/SP, expedido em 06/05/2014, CPF 344.842.217-72, CRM 26842 SP, residente e domiciliado em Paranapanema/SP, Rua Joaquim Vieira de Medeiros 1018, Centro, CEP 18.720-000;

ROMULO MONTEIRO DA SILVA, Brasileiro, nascido em 18/09/1990, Técnico(a) de enfermagem, Solteiro(a), portador da Carteira Nacional de Habilitação N° 05392679120 - DETRAN/RJ Expedido em 42611, CPF: 142.297.727-77, COREN N°641313/RJ , residente e domiciliado em Petrópolis/RJ, Rua Maria Rita , N° 116 , CEP 25.931-726;

RONALDO LEITE, Brasileiro, nascido em 01/01/1964, Técnico(a) de enfermagem, Casado(a) em comunhão universal de bens, portador da carteira de identidade civil N° RG 06.695.919-8 - PC/RJ Expedido em 33106, CPF: 772.963.627-15, COREN N°1277747/RJ , residente e domiciliado em Petrópolis/RJ, Rua A Siqueira , N° 850 , CEP 25.650-154;

RUAN PIRES DE LIMA, brasileiro, nascido em 12/03/1983, Médico (a), Solteiro(a), portador da carteira de identidade civil N° RG 5.120.270 Expedido em SESP/SC, CPF: 083.190.289-22, CRM N°42.771/PR , residente e domiciliado em CURITIBA/PR, AV JOAO GUALBERTO , N° 1313, AP 308 , CEP 80.030-001;

RUAN REZENDE FLORIANO, Brasileiro, nascido em 13/06/1993, Técnico(a) de enfermagem, Solteiro(a), portador da carteira de identidade civil N° RG 27.256.668/8 - SCC/RJ Expedido em 40266, CPF: 160.928.207-81, COREN N°1056778/RJ , residente e domiciliado em Petrópolis/RJ, Estrada N. Sra da Gloria , N° 1707 , CEP 25.720-265;

SAMELA DA SILVA OLIVEIRA, brasileira, nascido em 16/10/993, Médico (a), Solteiro(a), portador da carteira de identidade civil N° RG 8.242.816-0 Expedido em SESP/PR, CPF: 088.782.669-57, CRM N°42.662/PR , residente e domiciliado em

MEDPRIME CLINICA GESTÃO E SAÚDE S/A.
CNPJ nº 23.481.981/0001-31

Anexo I
Boletim de Subscrição



CURITIBA/PR, RUA DESEMBARGADOR MOTTA , N° 1590, AP 25 , CEP 80.420-184;

SEINE FÁTIMA DE ANDRADE FERNANDES PEREIRA, brasileira, nascida em 06/11/1959, médica, casada em Comunhão parcial de bens portadora da carteira de identidade civil N. RG. 9016079-4-SSP/SP., expedido em 13/10/2014, CPF. 047.722.078- 99, CRM N° 61061/SP, residente e domiciliado em Paranapanema – SP, na Rua das Rosas N° 51, Campos de Holambra, CEP 18.720-000;



SORAIA GONÇALVES DOS SANTOS, Brasileira, nascido em 16/05/1973, Técnico(a) de enfermagem, Solteiro(a), portador da carteira de identidade civil N° RG 020.115.919-1 - SESP/RJ Expedido em 36553, CPF: 651.687.637-15, COREN N°553627/RJ , residente e domiciliado em Petrópolis/RJ, Rua São Sebastião , N° 525, BL 13B , CEP 25.645-045;

SUELLEN VIDAL PEREIRA, Brasileira, nascido em 17/04/1993, Enfermeiro (a), Solteiro(a), portador da carteira de identidade civil N° RG 26.276.443-4 - SCC/RJ Expedido em 41080, CPF: 136.027.717-09, COREN N°456095/RJ , residente e domiciliado em Petrópolis/RJ, Rua Humberto Rovigatti , N° 1177 , CEP 25.710-252;

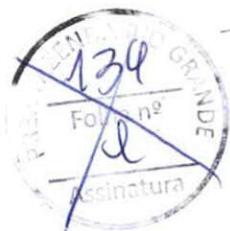
TATIANA CRISTINA DE AGUIAR ANDOLFO PRATA, Brasileira, nascido em 23/08/1978, Enfermeiro (a), Casado(a) em comunhão universal de bens, Expedido em , CPF: 077.269.527-09, COREN N°344336/RJ , residente e domiciliado em Petrópolis/RJ, Gen Marciano Magalhaes , N° 1327 , CEP 25.630-025;

TATIANA FERREIRA, Brasileira, nascido em 28/02/1984, Enfermeiro (a), Solteiro(a), portador da carteira de identidade civil N° RG 020.619.544-8 - SESP/RJ Expedido em 36983, CPF: 107.857.247-02, COREN N°486586/RJ , residente e domiciliado em Petrópolis/RJ, Rua Elizabeth Justin , N° 220 , CEP 25.665-160;

TATIANE KAMYLLÉ FELICE DE OLIVEIRA, brasileira, nascido em 05/03/1985, Médico (a), Solteiro(a), portador da carteira de identidade civil N° RG 7.905.198-5

MEDPRIME CLINICA GESTÃO E SAÚDE S/A.
CNPJ nº 23.481.981/0001-31

Anexo I
Boletim de Subscrição



Expedido em SESP/PR, CPF: 053.213.259-95, CRM N°42.474/PR , residente e domiciliado em CURITIBA/PR, RUA PROFESSOR THOMAZ WARTELSTEINER , N° 196, AP 343 , CEP 80.330-070;

TATIANE MOURA MAIA HENRICHS, Brasileira, nascido em 14/11/1984, Técnico(a) de enfermagem, Casado(a) em comunhão universal de bens, portador da Carteira Nacional de Habilitação N° 04281970571 - DETRAN/RJ Expedido em 42885, CPF: 109.836.887-88, COREN N°554009/RJ , residente e domiciliado em Magé/RJ, Rua Georgina Duarte , N° 232, CS 02 , CEP 25.914-120;

TAYLINI PEREIRA RABELLO, Brasileira, nascido em 02/01/1992, Enfermeiro (a), Solteiro(a), portador da carteira de identidade civil N° RG 25.758.178-5 - SCC/RJ Expedido em 40194, CPF: 147.498.207-76, COREN N°404112/RJ , residente e domiciliado em Petrópolis/RJ, Rua Fonseca Ramos , N° 100 , CEP 25.610-170;

THAISA WECKERLIN MENDES, brasileira, solteira, Médica CRM N° 38.315, nascida em 12/01/1992, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. N° 9.669.448-2-SSP/PR., expedida em 22/11/2002, CPF N° 077.811.379-57, residente e domiciliada na Rua Comendador Miro N° 1369, apto. 302, Centro, Ponta Grossa/PR – CEP 84.010-160;

THAMIRES CRISTINA SOARES ASSIS, Brasileira, nascido em 11/09/1992, Técnico(a) de enfermagem, Casado(a) em comunhão universal de bens, portador da carteira de identidade civil N° RG 21.631.234-8 - SCC/RJ Expedido em 42186, CPF: 145.070.947-80, COREN N°730468/RJ , residente e domiciliado em Petrópolis/RJ, Rua Lopes Trovão , N° 249 , CEP 25.635-111;

THIAGO GRAFF DE SOUZA, brasileiro, nascido em 16/08/1991, Médico (a), Solteiro(a), portador da carteira de identidade civil N° RG 5.067.031 Expedido em SESP/SC, CPF: 087.961.879-56, CRM N°42.600/PR , residente e domiciliado em CURITIBA/PR, AV IGUAÇU , N° 2666, AP 401-2 , CEP 80.240-030;

MEDPRIME CLINICA GESTÃO E SAÚDE S/A.
CNPJ nº 23.481.981/0001-31

Anexo I
Boletim de Subscrição

THIAGO HAMMES ASTINE, Brasileiro, nascido em 03/06/1983, Técnico(a) de enfermagem, Casado(a) com separação total de bens, portador da Carteira Nacional de Habilitação N° 02438443592 - DETRAN/RJ Expedido em 43165, CPF: 097.262.677-81, COREN N°1223373/RJ, residente e domiciliado em Petrópolis/RJ, Est. Manoel W Bechtluft, N° 225, CEP 25.720-211;

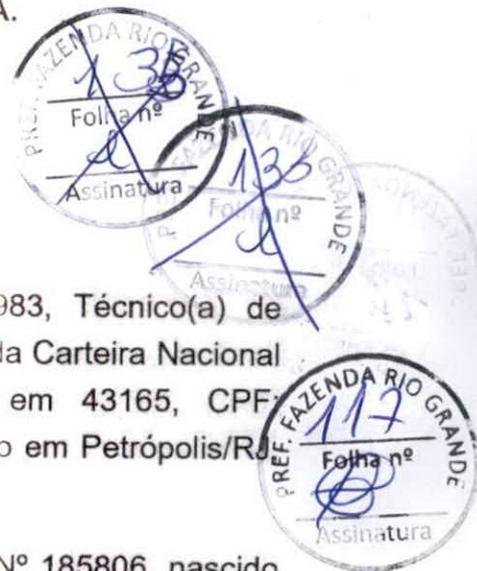
THIAGO SANTOS OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, Médico CRM N° 185806, nascido em 04/11/1988, portador da Cédula de Identidade Civil RG. N° 11.657.924-27-SSP/BA, expedida em 08/01/2015, CPF N° 032.149.595-06, residente e domiciliado na Rua Antonio Almeida Leme, N° 1320, Centro, Paranapanema – SP., CEP. 18.720-000;

THIAGO VILELA FILGUEIRAS, Brasileiro, nascido em 14/05/1985, Enfermeiro (a), Solteiro(a), portador da carteira de identidade civil N° RG 11.554.064-3 - SCC/RJ Expedido em 42965, CPF: 099.196.937-58, COREN N°305425/RJ, residente e domiciliado em Petrópolis/RJ, Av Coronel Albino Siqueira, N° 628, casa B, CEP 25.635-130;

THYAGO BERNARDO DA CONCEICAO, Brasileiro, nascido em 26/07/1993, Enfermeiro (a), Casado(a) em comunhão universal de bens, portador da carteira de identidade civil N° RG 22.248.928-8 - SCC/RJ Expedido em 40738, CPF: 139.784.927-41, COREN N°407107/RJ, residente e domiciliado em Petrópolis/RJ, Rua São Jorge, N° LT 06 QD 41, CEP 25.230-180;

TIAGO FRAGOSO FERREIRA, Brasileiro, nascido em 07/07/1986, Técnico(a) de enfermagem, Solteiro(a), portador da carteira de identidade civil N° RG 12.984.170-6 - SESP/RJ Expedido em 38419, CPF: 123.300.447-63, COREN N°1166864/RJ, residente e domiciliado em Petrópolis/RJ, Rua Coronel Veiga, N° 1831, CEP 25.655-157;

VALCIR ARTUR DA SILVA, Brasileiro, nascido em 28/02/1963, Técnico(a) de enfermagem, Casado(a) por regime parcial de comunhão de bens, portador da



MEDPRIME CLINICA GESTÃO E SAÚDE S/A.
CNPJ nº 23.481.981/0001-31

Anexo I
Boletim de Subscrição

carteira de identidade civil N° RG 08.303.908-1 - PC/RJ Expedido em 31889, CPF: 801.840.907-25, COREN N°794209/RJ , residente e domiciliado em Petrópolis/RJ, Rua Gonzaga Vieira Jr , N° 205 , CEP 25.710-220;

VALKER ANTONIO CORREA, brasileiro, solteiro, Médico inscrito no CRM- PR., sob N° 33259, nascido em 12/06/1979, natural de Rancharia/SP., portador da Cédula de Identidade Civil RG. N° 6.611.213-6-SSP/SP., CPF. N° 028.463.219-81, residente e domiciliado na Rua Brasílio Itiberê N° 58, apto. N° 402, bloco 02, Jardim Botânico, Curitiba – PR., CEP. 80.210-060;

VANDEIR DE CARVALHO ALTO, Brasileiro, nascido em 09/02/1980, Técnico(a) de enfermagem, Solteiro(a), portador da carteira de identidade civil N° RG 10.953.647-4 - SCC/RJ Expedido em 40295, CPF: 051.566.987-25, COREN N°1319730/RJ , residente e domiciliado em Petrópolis/RJ, Rua Veridiano Felix , N° 447 , CEP 25.610-200;

VANESSA JOPPERT FIGUEIREDO KRABBENBORG, brasileira, nascida em 14/07/1990, médica, casada, portadora da carteira de identidade civil n° RG. 46978827-6- SSP/SP., expedido em 06/10/2008, CPF. 366.904.568-62, CRM N°176562/SP, residente e domiciliada em Parapanema – SP, na Rua das Dálias, N° 216, Campos de Holambra, CEP 18.720-000;

VILMA DO AMARAL ANEXCLAR, brasileira, nascido em 08/06/1976, Enfermeiro (a), Casado(a) com separação total de bens, portador da carteira de identidade civil N° RG 10.508.423-0 Expedido em SESP/PR, CPF: 032.537.967-01, COREN N°598494/RJ , residente e domiciliado em PETROPOLIS/RJ, RUA LUIZ WINTER , N° 13 , CEP 25.665-431;

VINICIUS BORSATO, Brasileiro, nascido em 14/11/1976, Enfermeiro (a), Solteiro(a), portador da carteira de identidade civil N° RG 11.340.998-1 - PC/RJ Expedido em 34731, CPF: 072.808.097-40, COREN N°521429/RJ , residente e domiciliado em Petrópolis/RJ, Tv Luiz Mendes Rodrigues , N° 45 , CEP 25.710-195;

MEDPRIME CLINICA GESTÃO E SAÚDE S/A.
CNPJ nº 23.481.981/0001-31

Anexo I
Boletim de Subscrição



VINICIUS GALVAO FERNANDES, Brasileiro, nascido em 24/09/1989, Técnico(a) de enfermagem, Solteiro(a), portador da Carteira Nacional de Habilitação N° 05225075891 - DETRAN/RJ Expedido em 42332, CPF: 130.652.847-07, COREN N°1128373/RJ, residente e domiciliado em Petrópolis/RJ, Rua Angelo Joao Brand, N° 481, CEP 25.645-240;

VITORIA YAEGASHI ZAPPONE, brasileira, nascido em 11/06/1994, Médico (a), Solteiro(a), portador da carteira de identidade civil N° RG 10.528.544-2 Expedido em SESP/PR, CPF: 075.461.389-57, CRM N°42.591/PR, residente e domiciliado em CURITIBA/PR, AV IGUAÇU, N° 2206, AP 305B, CEP 80.240-030;

VIVIANE DOS SANTOS SOARES FRANCA, Brasileira, nascido em 16/09/1980, Enfermeiro (a), Casado(a) em comunhão universal de bens, portador da Carteira Nacional de Habilitação N° 02959472089 - DETRAN/RJ Expedido em 43369, CPF: 087.427.987-95, COREN N°290000/RJ, residente e domiciliado em Petrópolis/RJ, Rua genesis Belizario de Moura, N° 222, CEP 25.725-467;

VOLNEI LUIZ DA SILVA, Brasileiro, nascido em 21/12/1986, Técnico(a) de enfermagem, Solteiro(a), portador da carteira de identidade civil N° RG 20.317.747-2 - SCC/RJ Expedido em 40850, CPF: 108.439.917-20, COREN N°1345386/RJ, residente e domiciliado em Petrópolis/RJ, Rua Tereza, N° 228, CEP 25.625-017;

WELLINGTON DOS SANTOS MOREIRA, Brasileiro, nascido em 05/03/1979, Técnico(a) de enfermagem, Solteiro(a), portador da carteira de identidade civil N° RG 11.792.748-3 - SCC/RJ Expedido em 40662, CPF: 086.066.897-50, COREN N°645618/RJ, residente e domiciliado em Petrópolis/RJ, Rua Condessa Barbosa, N° 318, CEP 25.730-040;

ZILANDRA GRANJA BALTAR, brasileira, nascido em 29/06/1975, Enfermeiro (a), Casado(a) em comunhão universal de bens, Expedido em, CPF: 041.436.427-94, COREN N°117264/RJ, residente e domiciliado em Petrópolis/RJ, Rua Mato Grosso, N° 22, CEP 25.651-220;

MEDPRIME CLINICA GESTÃO E SAÚDE S/A.
CNPJ nº 23.481.981/0001-31

Anexo I
Boletim de Subscrição

QUADRO DE DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES

ACIONISTAS	AÇÕES	VALORES	% DO CAPITAL SOCIAL
LUIS SILVA DOS SANTOS	1.308.500	R\$1.308.500,00	87,25%
GLAUBER HALESTON ARAUJO DE OLIVEIRA	75.000	R\$ 75.000,00	5,00%
ABRAÃO PRAXEDES DE PAIVA	500	R\$ 500,00	0,03%
ADALBERTO GOMES FERREIRA	500	R\$ 500,00	0,03%
ADÃO FERREIRA DE ALBUQUERQUE NETTO	500	R\$ 500,00	0,03%
ADRIANA GONÇALVES LOPES MACHADO	500	R\$ 500,00	0,03%
ADRIANO FRITZ	500	R\$ 500,00	0,03%
ADRIELE SANTOS DE MEDEIROS	500	R\$ 500,00	0,03%
ALBERTO NEVES JUNIOR	500	R\$ 500,00	0,03%
ALCINEI GOMES NOGUEIRA	500	R\$ 500,00	0,03%
ALESSANDRA ESTEVES DA SILVA	500	R\$ 500,00	0,03%
ALEXANDRE DE OLIVEIRA ALVES	500	R\$ 500,00	0,03%
ALISSON IVANSKI	500	R\$ 500,00	0,03%
AMANDA ALVES BISCAIS	500	R\$ 500,00	0,03%
AMANDA BARBOSA DOLAVALE DE FARIA	500	R\$ 500,00	0,03%
AMANDA BLANSKI DE CASTRO	500	R\$ 500,00	0,03%
AMANDA DE SOUZA FELTRIM	500	R\$ 500,00	0,03%
AMANDA POSSAS DA SILVA PACHECO DE REZENDE	500	R\$ 500,00	0,03%
ANA BEATRIZ DE MEIRA	500	R\$ 500,00	0,03%
ANA LUISA GARCIA DE PAULA	500	R\$ 500,00	0,03%
ANDERSON RIBEIRO DE ALVARENGA	500	R\$ 500,00	0,03%
ANDRÉ FELIPE DE SÁ LORANG	500	R\$ 500,00	0,03%
ANDRE LUIZ DE ARAUJO	500	R\$ 500,00	0,03%
ANDREA CRISTINA DOS SANTOS TEIXEIRA	500	R\$ 500,00	0,03%
ANDRESSA MOURA CRUZ LEITE	500	R\$ 500,00	0,03%
ANDRESSA RODRIGUES SIQUEIRA	500	R\$ 500,00	0,03%
ANDY ROCHA QUINTANA	500	R\$ 500,00	0,03%
ANGELA COUTO FRANCISCO	500	R\$ 500,00	0,03%
ATAMAI CAETANO MORAES	500	R\$ 500,00	0,03%
BARBARA ALVES FONSECA	500	R\$ 500,00	0,03%
BETANIA MACHADO FARAGO OLIVEIRA	500	R\$ 500,00	0,03%
BIANCA DA SILVA DUARTE	500	R\$ 500,00	0,03%
BRENO LOPES PORTO	500	R\$ 500,00	0,03%
BRONISLAU JOSÉ JASSEK DE OLIVEIRA	500	R\$ 500,00	0,03%
BRUNA ALVARENGA CAXIAS	500	R\$ 500,00	0,03%
BRUNA ARCOVERDE ABBOT	500	R\$ 500,00	0,03%
BRUNA CAROLINA BARBOSA MELO	500	R\$ 500,00	0,03%
BRUNA SUMIE KAWASAKI	500	R\$ 500,00	0,03%
BRUNO BATISTA DA SILVA	500	R\$ 500,00	0,03%
BRUNO DE SOUZA	500	R\$ 500,00	0,03%
BRUNO LOPES PORTO	500	R\$ 500,00	0,03%
BRUNO SANTOS ORCIOLLI	500	R\$ 500,00	0,03%
CAMILA ESTEVES BORGES	500	R\$ 500,00	0,03%
CAMILA MADUREIRA SOARES	500	R\$ 500,00	0,03%

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/10/2019 08:44 SOB Nº 20196095310.
 PROTOCOLO: 196095310 DE 16/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904882245. NIRE: 41300302995.
 MEDPRIME, CLINICA GESTAO E SAUDE SA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA

MEDPRIME CLINICA GESTÃO E SAÚDE S/A.
CNPJ nº 23.481.981/0001-31

Anexo I
Boletim de Subscrição



CAROLINA ARCOVERDE DE OLIVEIRA	500	R\$	500,00	0,03%
CAROLINA MEDEIROS DA CUNHA KREISCHER	500	R\$	500,00	0,03%
CAROLINE DE QUEIROZ FERNANDES	500	R\$	500,00	0,03%
CAROLINE KAORI GUIMARAES TAKAHASI	500	R\$	500,00	0,03%
CAROLINI LOPES DE SOUZA	500	R\$	500,00	0,03%
CASSIANO OLIVEIRA SALGADO DE SOUZA	500	R\$	500,00	0,03%
CELESTE DE FIGUEIREDO	500	R\$	500,00	0,03%
CHARLENE PORTINARI XAVIER	500	R\$	500,00	0,03%
CLEBER CHRISTOVAM BEARARE	500	R\$	500,00	0,03%
DAIANA GONCALVES SEVERO	500	R\$	500,00	0,03%
DANIELE TAMAЕ HASHIMOTO FRAGOSO	500	R\$	500,00	0,03%
DANILO VICENTE DOS SANTOS	500	R\$	500,00	0,03%
DANNY GIULIANO FERREIRA MACHADO	500	R\$	500,00	0,03%
DANUBIA BIANCA DAMAZIO	500	R\$	500,00	0,03%
DAYANE DA SILVA ZAMBOTTI	500	R\$	500,00	0,03%
DAYANE RODRIGUES DA SILVA	500	R\$	500,00	0,03%
DÉBORA ALMEIDA REIS ROSA	500	R\$	500,00	0,03%
DEISILANE DE CARVALHO	500	R\$	500,00	0,03%
DENEICHA DE CARVALHO SIPRIANO	500	R\$	500,00	0,03%
DENISE ESTEVAO DA LUZ CORREA	500	R\$	500,00	0,03%
DIEGO DA SILVA ALMEIDA	500	R\$	500,00	0,03%
DIEGO FERREIRA BRITES	500	R\$	500,00	0,03%
DIEGO VIEIRA DE SOUZA	500	R\$	500,00	0,03%
EDGARDO FERNANDO ESTRADA ARANEDA	500	R\$	500,00	0,03%
EDSON ALBINO	500	R\$	500,00	0,03%
EDUARDO FERREIRA AYUB SANTOS	500	R\$	500,00	0,03%
ELAINE CRISTINA VENANCIO	500	R\$	500,00	0,03%
ELAINE RESENDE DA SILVA	500	R\$	500,00	0,03%
ELIANE GUEDES ESTEVES MARTELLO	500	R\$	500,00	0,03%
ELIANE MARTA DOS SANTOS	500	R\$	500,00	0,03%
ELIESIO SILVA PEREIRA	500	R\$	500,00	0,03%
ERECO VERISSIMO DA SILVA	500	R\$	500,00	0,03%
ERICK AMARAL DE SOUZA	500	R\$	500,00	0,03%
ESTEFANE DELFINO	500	R\$	500,00	0,03%
ESTEFANI CAROLINE DIAS DA CRUZ DA SILVA	500	R\$	500,00	0,03%
EVANDRO BIANCO	500	R\$	500,00	0,03%
FABIA BATISTA DA CONCEICAO DOS SANTOS	500	R\$	500,00	0,03%
FABIO KASSAI	500	R\$	500,00	0,03%
FABIANO TARDELLI MARTINS FARIA	500	R\$	500,00	0,03%
FATIMA SOARES DE ALMEIDA OLIVEIRA AGOSTINHO	500	R\$	500,00	0,03%
FELIPE GUIMARAES MARTINI	500	R\$	500,00	0,03%
FELIPE VIDAL PEREIRA	500	R\$	500,00	0,03%
FERNANDA FERREIRA RODRIGUES CAMPOS	500	R\$	500,00	0,03%
FERNANDA MACHADO AMOLINARIO DE AZEVEDO	500	R\$	500,00	0,03%
FERNANDA SILVEIRA NUNES	500	R\$	500,00	0,03%
FLAVIA BRETAS ALENCAR	500	R\$	500,00	0,03%
FLAVIA CRISTINA JORGINO TEIXEIRA	500	R\$	500,00	0,03%
FLAVIA SOARES DA SILVA	500	R\$	500,00	0,03%
FLAVIANE FERREIRA DE OLIVEIRA	500	R\$	500,00	0,03%
FLAVIANE REGINA MORAES ARRUDA	500	R\$	500,00	0,03%
GABRIELA LOPES DE LIMA PACHECO	500	R\$	500,00	0,03%
GEOVANA DE SOUZA BASTOS	500	R\$	500,00	0,03%
GISEBEL PORTILHO	500	R\$	500,00	0,03%
GREGORY MARCELO MOLINA CALCINA	500	R\$	500,00	0,03%
GUILBERT DA SILVA RODRIGUES	500	R\$	500,00	0,03%

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/10/2019 08:44 SOB Nº 20196095310.
 PROTOCOLO: 196095310 DE 16/10/2019. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904882245. NIRE: 41300302995.
 MEDPRIME, CLINICA GESTAO E SAUDE SA



MEDPRIME CLINICA GESTÃO E SAÚDE S/A.
CNPJ nº 23.481.981/0001-31

Anexo I
Boletim de Subscrição

GUSTAVO GARCIA GOMES	500	R\$	500,00	0,03%
HEIDY LINGNER HENNING	500	R\$	500,00	0,03%
INDIAMARA SALIANE MENDES	500	R\$	500,00	0,03%
IRACI SOARES DA SILVA	500	R\$	500,00	0,03%
ISABELLA GIL	500	R\$	500,00	0,03%
ISAI ALVINO A LA MADRI	500	R\$	500,00	0,03%
ISSA PEREIRA GENOBIE ANTONIO	500	R\$	500,00	0,03%
JANAINA RIBEIRO MONTEIRO BURGER	500	R\$	500,00	0,03%
JANE MAYWORM	500	R\$	500,00	0,03%
JEFERSON BERNARDES DE JESUS	500	R\$	500,00	0,03%
JESSICA MARQUES CHAVES	500	R\$	500,00	0,03%
JESSICA THALITA WRZESINSKI MOTA	500	R\$	500,00	0,03%
JOÃO ALBERTO SIQUEIRA	500	R\$	500,00	0,03%
JOAO SERGIO ALVES DE AGUIAR	500	R\$	500,00	0,03%
JOICE SANTOS GOMES CHAVES LOPES	500	R\$	500,00	0,03%
JOSÉ CORSINO ROMERO SANDY	500	R\$	500,00	0,03%
JOSE RICARDO DE PAULA DUQUE	500	R\$	500,00	0,03%
JOSEANE FARIAS SOARES SILVA	500	R\$	500,00	0,03%
JOSIANE AUXILIADORA DE OLIVEIRA	500	R\$	500,00	0,03%
JOYCE HELEN JORGE DE SOUZA	500	R\$	500,00	0,03%
JULIA FORTE GIACHETO	500	R\$	500,00	0,03%
JULIANA ARAUJO PEREIRA GOMES	500	R\$	500,00	0,03%
JULIANA DA SILVA LOUREIRO	500	R\$	500,00	0,03%
KATIA CARVALHO GOMES	500	R\$	500,00	0,03%
KILMA JULIANA VIEIRA DA SILVA	500	R\$	500,00	0,03%
LAIS SIMAS CHAGAS	500	R\$	500,00	0,03%
LAIS SMANIOTTO COMPAGNONI	500	R\$	500,00	0,03%
LAISA SILVA	500	R\$	500,00	0,03%
LARA DE MATOS SACCHETIN	500	R\$	500,00	0,03%
LARA LUIZA SILVELLO PEREIRA	500	R\$	500,00	0,03%
LARISSA ODILHO DOS SANTOS GUIMARAES	500	R\$	500,00	0,03%
LEANDRO DA ROCHA ROMEU	500	R\$	500,00	0,03%
LETICIA GUADANHIM SAMPAIO	500	R\$	500,00	0,03%
LETICIA LOMONACO LOPES	500	R\$	500,00	0,03%
LETICIA RUTHESNIZ	500	R\$	500,00	0,03%
LIVIA MARIA DOMINGOS DE LIMA SARDINHA	500	R\$	500,00	0,03%
LOHRAYNE FERREIRA DAS NEVES CATRA,BY	500	R\$	500,00	0,03%
LUANA MEDEIROS LIMBERGER	500	R\$	500,00	0,03%
LUANA REGINA CABRAL	500	R\$	500,00	0,03%
LUANA SCHEFFER NAVARRO	500	R\$	500,00	0,03%
LUCIANE DE OLIVEIRA REIS	500	R\$	500,00	0,03%
LUIS ERNESTO DE OLIVEIRA FREITAS	500	R\$	500,00	0,03%
LUIZA DE ARAUJO MOTTA	500	R\$	500,00	0,03%
LUIZ GUSTAVO HERNACKI CE	500	R\$	500,00	0,03%
MABEL CRISTINA ALVES DA SILVA	500	R\$	500,00	0,03%
MAGDA PELKA CARVALHO	500	R\$	500,00	0,03%
MARCELA DE OLIVEIRA RAGAZZI SILVEIRA	500	R\$	500,00	0,03%
MARCOS ANTONIO PECINATO JUNIOR	500	R\$	500,00	0,03%
MARCOS VINICIUS RAMALHO	500	R\$	500,00	0,03%
MARIA ALICE PARANHOS ALVES	500	R\$	500,00	0,03%
MARIA DE FATIMA FREZ FREIMAN PINHEIRO	500	R\$	500,00	0,03%
MARIA FERNANDA QUERIDO MESSORA OZÓRIO	500	R\$	500,00	0,03%
MARIA JOSE FERREIRA COSTA	500	R\$	500,00	0,03%
MARIANA GAGLIARDI SENRA	500	R\$	500,00	0,03%
MARIANA GOMES DA CRUZ GIARDINI	500	R\$	500,00	0,03%

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/10/2019 08:44 SOB N° 20196095310.
 PROTOCOLO: 196095310 DE 16/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904882245. NIRE: 41300302995.
 MEDPRIME, CLINICA GESTAO E SAUDE SA



MEDPRIME CLINICA GESTÃO E SAÚDE S/A.
CNPJ nº 23.481.981/0001-31

Anexo I
Boletim de Subscrição



MARIANA PAIZANA IRIS	500	R\$	500,00	0,03%
MARINA BENFENATTI BOTELHO	500	R\$	500,00	0,03%
MARINEZ MULLER SANTOS GASPAR	500	R\$	500,00	0,03%
MARISIA MARCIA DE SOUZA SILVA	500	R\$	500,00	0,03%
MAURICIO LIMA	500	R\$	500,00	0,03%
MELINA LUISA RUOSO	500	R\$	500,00	0,03%
MONICA PRADO TEIXEIRA DA SILVA	500	R\$	500,00	0,03%
MONIQUE DE SOUZA SILVA	500	R\$	500,00	0,03%
MONIQUE DOS SANTOS VIEIRA	500	R\$	500,00	0,03%
NATALIA BERTANI COSTA	500	R\$	500,00	0,03%
NATASHA ESTEFANI COTIGNOLA RODRIGUES	500	R\$	500,00	0,03%
NILSON AUGUSTO REIS	500	R\$	500,00	0,03%
NORHAN SUMAR SILVA	500	R\$	500,00	0,03%
NORMA SUELI DE ANDRADE	500	R\$	500,00	0,03%
PATRICIA APARECIDA DIAS DA CRUZ	500	R\$	500,00	0,03%
PAULO AUGUSTO FAVERO	500	R\$	500,00	0,03%
PAULO HENRIQUE TELLES	500	R\$	500,00	0,03%
PHELIPE PAIM DE CARVALHO	500	R\$	500,00	0,03%
PRISCILLA DA SILVA JORDANO	500	R\$	500,00	0,03%
RAFAEL AMARAL DE ANDRADE	500	R\$	500,00	0,03%
RAFAEL FARIA DA COSTA	500	R\$	500,00	0,03%
RAFAEL MARCIO CORREA RODRIGUES	500	R\$	500,00	0,03%
RAFAELA JULIANO AFFONSO	500	R\$	500,00	0,03%
RAPHAEL WALENDOWSKY	500	R\$	500,00	0,03%
REGINALDO GOMES DE MELO	500	R\$	500,00	0,03%
RENATO OLIVEIRA DA SILVA	500	R\$	500,00	0,03%
ROBERTO KUOTAI HONG	500	R\$	500,00	0,03%
ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA	500	R\$	500,00	0,03%
ROLANDO CANIDO CUSICANQUI	500	R\$	500,00	0,03%
ROMULO MONTEIRO DA SILVA	500	R\$	500,00	0,03%
RONALDO LEITE	500	R\$	500,00	0,03%
RUAN PIRES DE LIMA	500	R\$	500,00	0,03%
RUAN REZENDE FLORIANO	500	R\$	500,00	0,03%
SAMELA DA SILVA OLIVEIRA	500	R\$	500,00	0,03%
SEINE FÁTIMA DE ANDRADE F. PEREIRA	500	R\$	500,00	0,03%
SORAIA GONÇALVES DOS SANTOS	500	R\$	500,00	0,03%
SUELLEN VIDAL PEREIRA	500	R\$	500,00	0,03%
TATIANA CRISTINA DE AGUIAR ANDOLFO PRATA	500	R\$	500,00	0,03%
TATIANA FERREIRA	500	R\$	500,00	0,03%
TATIANE KMYLLE FELICE DE OLIVEIRA	500	R\$	500,00	0,03%
TATIANE MOURA MAIA HENRICHS	500	R\$	500,00	0,03%
TAYLINI PEREIRA RABELLO	500	R\$	500,00	0,03%
THAMIRES CRISTINA SOARES ASSIS	500	R\$	500,00	0,03%
THAISA WECKERLIN MENDES	500	R\$	500,00	0,03%
THIAGO GRAFF DE SOUZA	500	R\$	500,00	0,03%

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/10/2019 08:44 SOB Nº 20196095310.
 PROTOCOLO: 196095310 DE 16/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904882245. NIRE: 41300302995.
 MEDPRIME, CLINICA GESTAO E SAUDE SA



MEDPRIME CLINICA GESTÃO E SAÚDE S/A.
CNPJ nº 23.481.981/0001-31

Anexo I
Boletim de Subscrição

THIAGO HAMMES ASTINE	500	R\$ 500,00	0,03%
THIAGO SANTOS OLIVEIRA	500	R\$ 500,00	0,03%
THIAGO VILELA FILGUEIRAS	500	R\$ 500,00	0,03%
THYAGO BERNARDO DA CONCEICAO	500	R\$ 500,00	0,03%
TIAGO FRAGOSO FERREIRA	500	R\$ 500,00	0,03%
VALCIR ARTUR DA SILVA	500	R\$ 500,00	0,03%
VALKER ANTONIO CORREA	10.000	R\$ 10.000,00	0,67%
VANDEIR DE CARVALHO ALTO	500	R\$ 500,00	0,03%
VANESSA JOPERT FIGUEIREDO KRABBENBORG	500	R\$ 500,00	0,03%
VILMA DO AMARAL ANEXCLAR	500	R\$ 500,00	0,03%
VINICIUS BORSATO	500	R\$ 500,00	0,03%
VINICIUS GALVAO FERNANDES	500	R\$ 500,00	0,03%
VITORIA YAEGASHI ZAPPONE	500	R\$ 500,00	0,03%
VIVIANE DOS SANTOS SOARES FRANCA	500	R\$ 500,00	0,03%
VOLNEI LUIZ DA SILVA	500	R\$ 500,00	0,03%
WELLINGTON DOS SANTOS MOREIRA	500	R\$ 500,00	0,03%
ZILANDRA GRANJA BAL TAR	500	R\$ 500,00	0,03%
TOTAL	1.500.000	R\$ 1.500.000,00	100%

Curitiba, 01 de Agosto de 2019.

Mesa:

LUIS SILVA DOS SANTOS
 Diretor Presidente



SERVIÇO DISTRITAL DE SANTA FELICIDADE
 Av. Manoel Ribas, 5699 - 1º andar - Fone: (41) 3372-1661 - PR

Selo Nº Hkfmj.YYQW4.9dhtP-Dp5A2.4JnVp
 Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura indicada de LUIS SILVA DOS SANTOS. Dou fé. *687056*

Curitiba-PR, 16 de outubro de 2019.
 Em Teste da Verdade
 Edson de Araujo Junior - Escrevente



Edson de Araujo Junior

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/10/2019 08:44 SOB Nº 20196095310.
 PROTOCOLO: 196095310 DE 16/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904882245. NIRE: 41300302995.
 MEDPRIME, CLINICA GESTAO E SAUDE SA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Data: 25/05/2020

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 2
Número do processo: 0019316/2020

Número do processo: 0019316/2020 Situação: Em análise
Requerente: 15160 - IRANI APARECIDA DOS SANTOS
Beneficiário: 99146 - UPA UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO DE FAZENDA RIO GRANDE
Solicitação: 2 - Memorando



Em trâmite: Sim

Código do parecer: 2 Número do processo: 0019316/2020

Local do parecer: 007.003.009 - GP-07

Conclusivo: Não

Data e hora: 21/05/2020 13:25:10

Parecer: Informamos que não há concurso vigente e não há lista de espera para o referido cargo.



Fazenda Rio Grande - PR, 25 de Maio de 2020.

Claudia Christian Adão Pietrowski



(Período de 01/05/2020 a 25/05/2020)

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 169/2020 Data: 25/05/2020

Material: 18530940 - Realização de serviços médicos, para plantões noturnos e Unid.: PLA

1	MEDPRIME, CLINICA GESTAO E SAUDE SA - (15135)		750,000	1.392,0000	1.044.000,00	Sim
1	ATUAL MÉDICA ASSESSORIA E ADMINISTRAÇÃO MÉDICA LTD - (9848)		750,000	1.440,0000	1.080.000,00	Não
1	MED NEWS GESTAO EM SAUDE LTDA - (15865)		750,000	1.500,0000	1.125.000,00	Não
Total da Coleta:					1.044.000,00	



Fernando Henrique Santos
Assessor Técnico e Coordenador
MAT: 356.210

PROTOCOLO Nº 19316/2020
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS



- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Convite | <input type="checkbox"/> Concorrência |
| <input type="checkbox"/> Pregão Presencial | <input type="checkbox"/> Concurso |
| <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico | <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa de Licitação |
| <input type="checkbox"/> Tomada de Preços | <input type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação |

1) OBJETIVO: Dispensa de Licitação Emergencial para contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos de plantonista - Clínico Geral, para assegurar o atendimento de urgência e emergência na UPA 24 (vinte e quatro) horas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 1.044.000,00 (um milhão quarenta e quatro mil reais).

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal e de acordo com a disponibilidade Financeira.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme PPA 2018 a 2021

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Recurso
533	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.39	1000	Livres
534	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.39	1303	Livres
535	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.39	1494	Federal



5) RECURSOS FINANCEIROS

Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade

Não há previsão recursos financeiros

6) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

Fazenda Rio Grande, 25/05/2020

Fernando Henrique Santos
Assessor Técnico e Coordenador
MAT: 356.210

Fernando Henrique dos Santos
Compras e Licitações
Matrícula 356.210

Mauro Antônio Pedrosa
Matrícula – 349.586
Contador CRC/PR 044724/0-9



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



CONTRATO Nº XXX/2020

ID xxx

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA
RIO GRANDE E A EMPRESA JARDIM PIERIN
SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**



Pelo presente instrumento, de um lado como **CONTRATANTE**, o MUNICÍPIO DA FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.422.986/0001-02, com sede administrativa estabelecida na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marcio Claudio Wozniack**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG. n.º 3.558.084-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 837.346.439-53, neste ato assistido pelo Procurador Geral do Município Sr. **Fabiano Dias dos Reis**, OAB/PR 45.402 em conjunto com a Secretária Municipal de Saúde, Sra. **Irani Aparecida dos Santos**, inscrita no CPF/MF sob o nº 603.389.469-34, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE**, e de outro lado, **MEDPRIME, CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 23.481.981/0001-31, estabelecida à Rua Cajubi, nº 23, Bairro Santa Felicidade – Curitiba/PR - CEP 82.015-130, neste ato representado pelo Diretor Presidente Sr. **Luis Silva dos Santos**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 6.159.215-6, expedida pela SSP/PR e CPF/MF nº 922.284.109-34, pactuam o presente contrato de Prestação de Serviços Médicos, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo administrativo sob Protocolo nº. 19316/2020, na modalidade de Dispensa de Licitação e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93):

Cláusula Primeira: Constitui-se objeto do presente contrato, contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos de plantonista - Clínico Geral, para assegurar o atendimento de urgência e emergência na UPA 24 (vinte e quatro) horas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Primeiro: O objeto adquirido seguirá as especificações, quantidades e preço ofertado pela CONTRATADA, conforme Tabela abaixo:



ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	Valor Unitário	Valor Total
1	Plantão 12H	750	Realização de serviços Médicos para plantões médicos conforme escala.	R\$ 1.392,00	R\$ 1.044.000,00

Parágrafo Segundo: Integra e completa o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no processo de Dispensa de Licitação xx/2020.

Parágrafo Terceiro: Estão inclusos nos valores unitários todos os custos da execução do objeto, como materiais, equipamentos, frete e/ou transporte, instalações, mão-de-obra, bem como os encargos trabalhistas e sociais, tributos ou outros valores de natureza direta ou indireta, necessários à plena execução do objeto contratado, não sendo admitidos acréscimos, encargos ou quaisquer outras despesas.

Parágrafo Quarto: Fica a critério da Secretaria Municipal de Saúde diminuir gradativamente o quantitativo dos plantões contratados, em decorrência da admissão de novos servidores oriundos de concurso público.

DO REGIME DE EXECUÇÃO (Art. 55, II, da Lei 8.666/93):

Cláusula Segunda: Os serviços deverão ser prestados na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 (vinte e quatro) horas, para plantões noturnos e diurnos com carga horária de 12 (doze) horas diárias, sendo (das 19:00 às 07:00 ou 07:00 às 19:00).



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



Parágrafo Único: As consultas médicas deverão ser realizadas por profissional de nível superior titular de diploma de médico, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina. Os profissionais deverão ter:

1. Disposição para cumprir ações orientadas;
2. Capacidade física e mental para a atividade;
3. Iniciativa e facilidade de comunicação;
4. Capacidade de trabalhar em equipe;
5. Usar jaleco nas dependências do local de trabalho;



DA FISCALIZAÇÃO:

Cláusula Terceira: A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Letícia Manzano Bueno, matrícula nº 352.042**, a qual verificará a compatibilidade das especificações pactuadas, envolvendo a qualidade e quantidade. E ainda, deverá dirimir todas as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo será dado ciência à Administração.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do contratado pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado. Ainda, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Segundo: O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Cláusula Quarta: O presente contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de Publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município,



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



podendo a critério da Secretaria Municipal de Saúde rescindir o mesmo antes desse período.

Parágrafo Único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93):



Cláusula Quinta: O pagamento será efetuado de acordo com a execução dos serviços, sendo ele mensalmente, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Primeiro: Fica ajustado o valor total do presente contrato em **R\$ 1.044.000,00 (Um milhão e quarenta e quatro mil reais)**.

Parágrafo Segundo: O fornecimento é indireto por preço unitário.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93):

Cláusula Sexta: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelos códigos:

Funcional	Fonte
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.39	1000
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.39	1303
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.39	1494

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES (Art. 55, VII, Lei 8.666/93):



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



Cláusula Sétima: Constitui direitos do MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro: Constitui obrigações da CONTRATADA:



- a) Efetivar os serviços em consonância com todos os critérios estabelecidos neste Contrato, agindo, em todos os seus atos, com boa-fé e idoneidade;
- b) Responsabilizar-se por quaisquer danos decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive quanto a prejuízos ocorridos a terceiros ou servidores;
- c) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data do início dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) Utilizar-se de mão de obra e materiais de boa qualidade, com profissionais altamente qualificados, responsabilizando-se por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa que estes venham causar à Contratante ou terceiros, bem como se responsabilizando objetivamente pela qualidade da prestação de serviços, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- e) Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito às normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei nº 8.666/93, com alterações subsequentes;
- f) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- g) Atender, imediatamente, as requisições de correções e exigências feitas pela Contratante;



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



- h) Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa;
- i) Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação;
- j) O Contratado reconhece os direitos do Município em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8666/93.



Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

- a) Efetuar os pagamentos devidos ao CONTRATADO, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato;
- b) Emitir Ordem de Serviços e Autorizações específicas para a atuação do CONTRATADO;
- c) Notificar o CONTRATADO, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços, fixando prazo para sua correção;
- d) No ato do recebimento da comunicação supracitada, o CONTRATADO deverá atendê-la imediatamente, sob pena de descumprimento contratual;
- e) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades do contratado pertinente ao objeto contratado, o que não exime o CONTRATADO da responsabilidade por danos causados.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93):

Cláusula Oitava: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto deste contrato, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

- a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pela Contratante.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo o Contrato poderá ser considerado rescindido, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em iniciar os serviços, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subseqüentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10520/02, pelo prazo de





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.



IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de prestação de serviços;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção da prestação de serviços, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;

III - pela não execução dos serviços de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Contrato.

Parágrafo Segundo: Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Terceiro: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Quarto: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

Parágrafo Quinto: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.



DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93):

Cláusula nova: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art. 55, XI, Lei 8.666/93):

Cláusula Décima: O presente contrato está vinculado à Dispensa de Licitação nº. xxx/2020.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93):

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/Pr.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93):

Cláusula Décima Segunda: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Fazenda Rio Grande, 27 de Maio de 2020.

p/ Contratante



Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Fabiano Dias dos Reis
Procurador Geral do Município
OAB/PR 45.402

Irani Aparecida dos Santos
Secretária Municipal de Saúde

p/ Contratada

Luis Silva dos Santos
MEDPRIME, CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



**TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO AO CONTRATO**



1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Referência é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos de plantonista, Clínico Geral para assegurar o atendimento de urgência e emergência na Unidade de Pronto Atendimento - UPA (24 horas) no Município de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Contratação justifica-se tendo em vista o aumento de atendimentos realizados, e os profissionais que hoje temos no quadro não suprem a demanda, houve o chamamento de todos os médicos aprovados por concursos anteriores, e os interessados já assumiram o cargo, existe um concurso público em andamento mas não temos data provável de realização e nem de quando poderemos contratar esses profissionais, não podendo a UPA 24h ficar desprovida de atendimento médico de urgência e emergência durante o período referido.

2.2. Tendo em vista que neste momento temos a Pandemia de Covid-19 instalada e o atendimento tem que ser priorizado em vários caos, e teremos alteração na demanda de atendimentos.

3. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

3.1. A prestação de serviço será iniciada imediatamente após a assinatura do Contrato.

3.1.1. A prestação dos serviços médicos será realizada na UPA - Unidade de Pronto Atendimento, para plantões noturnos e diurnos com carga horária de 12 (doze) horas diárias, sendo (das 19:00 às 07:00 ou 07:00 às 19:00).

3.2. As consultas médicas deverão ser realizadas por profissional de nível superior titular de diploma de médico, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina. Os profissionais deverão ter:

1. Disposição para cumprir ações orientadas;
2. Capacidade física e mental para a atividade;
3. Iniciativa e facilidade de comunicação;
4. Capacidade de trabalhar em equipe;



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



5. Usar jaleco nas dependências do local de trabalho;

4. DA ATRIBUIÇÃO DOS MÉDICOS



4.1. Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; realizar exames médicos necessários para a admissão de servidores públicos municipais; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato; executar outras tarefas correlatas.

5 . DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

5.1. Realizar adequadamente os serviços ora contratados, nos locais previamente determinados pela Contratante, deixando estes locais em perfeitas condições de utilização segundo a natureza dos serviços;

5.2. Conduzir e executar os serviços de acordo com as normas técnicas do serviço e em estrita observância a legislação vigente;



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contas



5.3. Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa.

5.4. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais que venham porventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

5.5. Somente disponibilizar para a prestação dos serviços, empregados com o devido registro na CTPS, com exames médicos e, no mínimo, piso salarial da categoria profissional.

5.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 02 (duas) horas, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, a critério da Administração

5.7. Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Administração e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto da presente contrato.

5.8. Assumir integral e exclusivamente todas as responsabilidades no que se refere às obrigações fiscais, comerciais e trabalhistas e previdenciária, bem como as que dizem respeito às normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica, bem como os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei Nº 8.666/93, com alterações subsequentes;

5.9. Comparecer, sempre que o CONTRATANTE solicitar, às suas repartições ou em outro local indicado, para examinar e prestar esclarecimento sobre problemas relacionados com o objeto do Contrato.

5.10. Atender a todas as solicitações de natureza técnica do CONTRATANTE relacionadas com o objeto do contrato;

5.11. Manter o CONTRATANTE informado, de acordo com a conveniência deste, de todos os pormenores dos serviços;

5.12. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação.

5.13. A contratada reconhece expressamente os direitos do Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8666/93.

5.14. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

5.15. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros.





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



- 5.16.** Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor.
- 5.17.** Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução dos serviços, os quais deverão estar devidamente identificados por meio de crachá.
- 5.18.** Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso.
- 5.19.** Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.
- 5.20.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 5.21.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 5.22.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 5.23.** Ser responsável, em relação aos seus técnicos e ao serviço, por todas as despesas decorrentes da execução dos instrumentos contratuais, tais como: salários, encargos sociais, taxas, impostos, seguro de acidente de trabalho, fornecimento de EPI, transporte, hospedagem, alimentação e outros que venham a incidir sobre o objeto do contrato.
- 5.24.** Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos vierem a causar ao patrimônio do órgão ou entidade contratante ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- 5.25.** Manter, durante o período de vigência do contrato de prestação de serviço, todas as condições que ensejaram o Contrato, em especial no que tange à regularidade fiscal e capacidade técnico-operacional;
- 5.26.** Justificar ao órgão ou entidade contratantes eventuais motivos de força maior que impeçam a realização dos serviços, objeto do contrato.
- 5.27.** Responsabilizar-se integralmente pela execução do contrato, nos termos da legislação vigente, sendo-lhe proibida a subcontratação da prestação do serviço.





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



- 5.28.** Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pelo órgão ou entidade contratante;
- 5.29.** Conduzir os trabalhos em harmonia com as atividades do órgão ou entidade contratante, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços;
- 5.30.** Observar o estrito atendimento dos valores e os compromissos morais que devem nortear as ações do contratado e a conduta de seus funcionários no exercício das atividades previstas no contrato.

6. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

6.1. A Contratante obriga-se a:

- 6.1.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.
- 6.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 6.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 6.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- 6.1.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato.



7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 7.1. No Ato da assinatura do Contrato a empresa deverá apresentar relação dos médicos que prestarão os serviços, com a respectiva documentação de comprovação da qualificação técnica através da Solicitação ou Registro no Conselho Regional de Medicina.
- 7.2. Apresentar documento de comprovação de cadastro ou registro do CNPJ da empresa como prestador de Serviço no CRM-PR.
- 7.3. Comprovante de Inscrição CNPJ de atividade compatível com o serviço a ser prestado.

8. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



8.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor Leticia Manzano Bueno matrícula nº 352.042, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

8.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

8.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.4. A fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. O Contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da Secretara Municipal de Saúde rescindir o Contrato antes desse período.

10. PENALIDADES E SANÇÕES:

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis da contratação estão previstas no Contrato.

p/ Contratante

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Fabiano Dias dos Reis
Procurador Geral do Município
OAB/PR 45.402



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



Irani Aparecida dos Santos
Secretária Municipal de Saúde



p/ Contratada

Luis Silva dos Santos
MEDPRIME, CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

PROCOLO Nº 19316/2020
MEMORANDO Nº 420/2020/SMS
REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde



Ao Jurídico.

Considerando que não há Processo/Contrato/Ata de Registro de Preço vigente com objeto semelhante, remeto o processo para análise e parecer, para que verifique a possibilidade de realizar a Dispensa de Licitação, atendendo o solicitado.



Josiana Teixeira
27/07/2020



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 400/2020

Processo nº 19316/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Dispensa de Licitação



Trata-se de solicitação originada pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual requer parecer sobre a contratação de médicos via dispensa de licitação fundamentada em situação emergencial (art. 24, IV da Lei 8.666/1993). Justifica a contratação "tendo em vista que já foram chamados todos os aprovados do último concurso público, mas que nem todos assumiram a vaga, e que estão atualmente com poucos médicos no quadro e isso pode deixar a UPA desprovida de atendimento de urgência e emergência.

A Secretaria Solicitante informou haver a necessidade de suprir 750 (setecentos e cinquenta) plantões nas especializações solicitadas para fechar a escala médica, sendo realizadas cotações a empresa que ofereceu menor valor cotou cada plantão em R\$1.392,00 (mil trezentos e noventa e dois reais).

Pelo acima apontado, atestada a situação emergencial pela Secretaria interessada, vislumbra-se a possibilidade de contratação emergencial conforme permissivo do art. 24, IV, da Lei 8.666/1993:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Tem-se que o presente pedido é o quinto pedido de contratação de médicos via dispensa de licitação num período de menos de um ano, devendo ser dada máxima urgência e celeridade aos trâmites do concurso.

Prosseguindo-se, sempre que se fala em dispensa de licitação de caráter emergencial, interessante citar-se o entendimento do Tribunal de Contas da União:

"Falta de planejamento do administrador não é capaz de justificar a contratação emergencial" (TCU – Acórdão 267/2001 – Primeira Câmara).



"É possível a contratação direta por dispensa de licitação mesmo quando a situação de emergência decorrer de falta de planejamento, de desídia administrativa ou de má gestão dos recursos públicos, se houver necessidade de defesa do interesse público em face da inércia da Administração, sem prejuízo da responsabilização dos gestores que não providenciaram tempestivamente o devido processo licitatório" (Acórdão 1312/2016 - Primeira Câmara)

Neste patamar, ante o princípio da indisponibilidade do interesse público, mesmo que haja falta de planejamento, há o entendimento do Tribunal de Contas da União, de que incorreria em duplo erro o administrador que não realizasse a contratação emergencial em uma situação premente. Cite-se:

RECURSOS DE RECONSIDERAÇÃO EM PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. QUESTÕES RELACIONADAS A LICITAÇÕES E CONTRATOS. DISPENSAS FUNDAMENTADAS EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA. PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO APRESENTADO PELO ADMINISTRADOR. NÃO-PROVIMENTO DO RECURSO APRESENTADO PELA EMPRESA. 1. A situação prevista no art. 24, VI, da Lei nº 8.666/93 não distingue a emergência real, resultante do imprevisível, daquela resultante da incúria ou inércia administrativa, sendo cabível, em ambas as hipóteses, a contratação direta, desde que devidamente caracterizada a urgência de atendimento a situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares. 2. A incúria ou inércia administrativa caracteriza-se em relação ao comportamento individual de determinado agente público, não



sendo possível falar-se da existência de tais situações de forma genérica, sem individualização de culpas. (Acórdão 1876/2007 Plenário. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1876-38/07-P).



Outrossim, diante do julgado acima e tendo em vista que o serviço que aqui se pretende contratar notavelmente não decorreu de situação excepcional, eis que a disponibilidade do serviço é regularmente necessária aos munícipes, solicito a abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apurar a responsabilidade dos agentes que deram causa ao pedido de dispensa.

A minuta de contrato possui os requisitos do art. 55 da Lei Federal 8.666/93, devendo ser especificados os fornecedores e suas obrigações respectivas e a vedação de prorrogação do contrato. Porém, sugiro a inclusão de cláusula que se possa diminuir gradativamente o quantitativo dos plantões contratados de acordo com os interesses da Administração Pública, em decorrência da admissão de novos servidores oriundos de concurso público e processo seletivo simplificado, e também cláusula que possibilite a rescisão antecipada do contrato, a critério da Secretaria Municipal de Saúde.

Saliente-se, contudo, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer. Dê-se ciência à Secretaria interessada.

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de maio de 2020.


Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1

Data: 27/05/2020

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 3
Número do processo: 0019316/2020

Número do processo: 0019316/2020 Situação: Em análise

Requerente: 15160 - IRANI APARECIDA DOS SANTOS

Beneficiário: 99146 - UPA UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO DE FAZENDA RIO GRANDE

Solicitação: 2 - Memorando



Em trâmite: Não

Código do parecer: 3 Número do processo: 0019316/2020

Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação

Conclusivo: Não

Data e hora: 27/05/2020 14:16:17

Parecer: Para ciência e manifestação quanto ao apontamento realizado pelo Procurador.



Fazenda Rio Grande - PR, 27 de Maio de 2020.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1

Data: 27/05/2020

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 4
Número do processo: 0019316/2020



Número do processo: 0019316/2020 Situação: Em análise
Requerente: 15160 - IRANI APARECIDA DOS SANTOS
Beneficiário: 99146 - UPA UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO DE FAZENDA RIO GRANDE
Solicitação: 2 - Memorando

Assinatura Em trâmite: Não

Código do parecer: 4 Número do processo: 0019316/2020

Local do parecer: 003.001.017 - Secretária Municipal de Saúde

Conclusivo: Não

Data e hora: 27/05/2020 14:52:56

Parecer: Ciente. Por considerar dispensável a solicitação de abertura de processo administrativo disciplinar indefiro pela necessidade do serviço e o esgotamento da lista de candidatos aprovados em concurso público para a convocação.





Protocolo nº: 19316/2020
Memorando nº: 420/2020
Requerente: Secretaria Municipal De Saúde



À S. M. De Administração:

Remeto o processo para análise e manifestação quanto a publicação.

Após, favor remeter ao Gabinete para autorização do Sr. Prefeito e assinatura do Termo de Dispensa de Licitação.

Joelma da Silva Teixeira
27/05/2020

RECOMENDO, ABERTURA DE
TOMADA DE PREÇOS PARA
HABILITAR FORNECEDOR, E
QUANTO CONCLUSA, QUE SE
CANCELE ESTE PROCEDIMENTO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Cláudio José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto 5020/2019



Determino Com base no Recomendado da Secretaria Administrativa
que se abra processo de tomada de preços imediatamente



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO N° 19316/2020
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 55/2020



É Dispensável a licitação na forma do Art. 24, IV da Lei Federal 8.666/93, a despesa abaixo especificada.

Objeto: Dispensa de Licitação Emergencial para contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos de plantonista - Clínico Geral, para assegurar o atendimento de urgência e emergência na UPA 24 (vinte e quatro) horas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

PESSOA JURÍDICA: MEDPRIME, CLINICA GESTÃO E SAUDE LTDA

CNPJ: 23.481.981/0001-31

VALOR: R\$ 1.044.000,00 (Um Milhão e quarenta e quatro mil reais).

Dotação Orçamentária:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Recurso
533	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.39	1000	Livres
534	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.39	1303	Livres
535	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.39	1494	Federal

Condição de Pagamento: Depósito bancário em até 30 dias após o recebimento da N.F.

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de Maio de 2020.


Márcio Cláudio Wozniack
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Compras e Licitações



TERMO DE RATIFICAÇÃO



Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação Emergencial nº **55/2020**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos de plantonista - Clínico Geral, para assegurar o atendimento de urgência e emergência na UPA 24 (vinte e quatro) horas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Em favor da proponente **MEDPRIME, CLINICA GESTÃO E SAUDE LTDA, CNPJ 23.481.981/0001-31** no valor total de R\$ 1.044.000,00 (Um Milhão e quarenta e quatro mil reais), com base no Art. 24, Inciso. IV, da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 400/2020, e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 19316/2020.

Marcio Cláudio Wozniack

Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Compras e Licitações



CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N° 55/2020

PROTOCOLO: 19316/2020

Objeto: Dispensa de Licitação Emergencial para contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos de plantonista - Clínico Geral, para assegurar o atendimento de urgência e emergência na UPA 24 (vinte e quatro) horas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.



PESSOA JURÍDICA: MEDPRIME, CLINICA GESTÃO E SAUDE LTDA
CNPJ: 23.481.981/0001-31

VALOR: R\$ 1.044.000,00 (Um Milhão e quarenta e quatro mil reais).

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, IV, da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 27/05/2020



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Compras e Licitações



TERMO DE RATIFICAÇÃO



Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação Emergencial nº **55/2020**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos de plantonista - Clínico Geral, para assegurar o atendimento de urgência e emergência na UPA 24 (vinte e quatro) horas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Em favor da proponente **MEDPRIME, CLINICA GESTÃO E SAÚDE LTDA, CNPJ 23.481.981/0001-31** no valor total de R\$ 1.044.000,00 (Um Milhão e quarenta e quatro mil reais), com base no Art. 24, Inciso. IV, da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 400/2020, e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 19316/2020.

Recomendo a abertura de Tomada de Preços para Habilitar Fornecedor e quando conclusa que se cancele este Procedimento de Dispensa de Licitação.


Claudemir José de Andrade

Secretário Municipal de Administração

Determino conforme recomendação do Secretário Municipal de Administração que seja realizado a abertura de Processo de Tomada de Preços imediatamente após a publicação deste.


Marcio Cláudio Wozniack

Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Data: 01/06/2020

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 7
Número do processo: 0019316/2020

Número do processo: 0019316/2020 **Situação:** Em análise
Requerente: 15160 - IRANI APARECIDA DOS SANTOS
Beneficiário: 99146 - UPA UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO DE FAZENDA RIO GRANDE
Solicitação: 2 - Memorando



Código do parecer: 7 **Número do processo:** 0019316/2020

Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação

Conclusivo: Não

Parecer: Após autorização e parecer do Sr. prefeito segue para ciência

Data e hora: 01/06/2020 09:28:35



Fazenda Rio Grande - PR, 01 de Junho de 2020.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Data: 01/06/2020



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 8
Número do processo: 0019316/2020

Número do processo: 0019316/2020 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 15160 - IRANI APARECIDA DOS SANTOS
Beneficiário: 99146 - UPA UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO DE FAZENDA RIO GRANDE
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 8 **Número do processo:** 0019316/2020

Local do parecer: 003.001.017 - Secretária Municipal de Saúde

Conclusivo: Não

Data e hora: 01/06/2020 09:35:57

Parecer: Ciente - informo que o processo nº 20.762/2020 trata da referida tomada de preço.



Fazenda Rio Grande - PR, 01 de Junho de 2020.

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº128/2020 de 29 de maio de 2020

ANEXO I - EDITAL 019/2020 - CPCR
LEI COMPLEMENTAR Nº 103/2014 E DECRETO Nº 432/2015

PROTOCOLO	DATA DE PROTOCOLO	MATRICULA	CARGO	RESULTADO	NÍVELS
19819/2020	21/05/2020	351691	GUARDA MUNICIPAL	DEFERIDO	10
20241/2020	26/05/2020	355175	GUARDA MUNICIPAL	DEFERIDO	20
20343/2020	26/05/2020	355176	GUARDA MUNICIPAL	DEFERIDO	20
20251/2020	26/05/2020	355177	GUARDA MUNICIPAL	DEFERIDO	20
20257/2020	26/05/2020	355178	GUARDA MUNICIPAL	DEFERIDO	20
20269/2020	26/05/2020	355180	GUARDA MUNICIPAL	DEFERIDO	20
20269/2020	26/05/2020	355181	GUARDA MUNICIPAL	DEFERIDO	20
20262/2020	26/05/2020	355182	GUARDA MUNICIPAL	DEFERIDO	20
20263/2020	26/05/2020	355184	GUARDA MUNICIPAL	DEFERIDO	20
20265/2020	26/05/2020	355186	GUARDA MUNICIPAL	DEFERIDO	20
20277/2020	26/05/2020	355187	GUARDA MUNICIPAL	DEFERIDO	20
20263/2020	26/05/2020	355188	GUARDA MUNICIPAL	DEFERIDO	20
20271/2020	26/05/2020	355190	GUARDA MUNICIPAL	DEFERIDO	20

de JS

de JS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação Emergencial nº 55/2020, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos de plantonista - Clínico Geral, para assegurar o atendimento de urgência e emergência na UPA 24 (vinte e quatro) horas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Em favor da empresa MEDPRIME, CLINICA GESTÃO E SAÚDE LTDA, CNPJ 23.481.981/0001-31 no valor total de R\$ 1.044.000,00 (Um Milhão e quarenta e quatro mil reais), conforme no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações posteriores, segundo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 400/2020, e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 19316/2020.

Recomendo a abertura de Tomada de Preços para Habilitar Fornecedor e quando conclusa que se cancela este Procedimento de Dispensa de Licitação

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração

Determino que seja recomendada do Secretário Municipal de Administração que seja realizado a abertura de Processo de Tomada de Preços imediatamente após a publicação deste.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação nº 55/2020

PROTOCOLADO: 19316/2020
Objeto: Dispensa de Licitação Emergencial para contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos de plantonista - Clínico Geral, para assegurar o atendimento de urgência e emergência na UPA 24 (vinte e quatro) horas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde

PESSOA JURÍDICA: MEDPRIME, CLINICA GESTÃO E SAÚDE LTDA
CNPJ: 23.481.981/0001-31
VALOR: R\$ 1.044.000,00 (Um Milhão e quarenta e quatro mil reais).

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, IV, da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 27/05/2020

FAZENDA RIO GRANDE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2020
PROTOCOLADO 16815/2020
Processo Administrativo nº. 140/2020

OBJETO: Licitação de Veículo de transporte Sanitário - 16 lugares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas a partir de 01/06/2020 às 09h00 e no site: www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/06/2020 às 09h30min (Paraná de 2020) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 29 de Maio de 2020

Phaolá Lopes Alves
Equipe de Apoio do Pregoeiro



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2020
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	55
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	155
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Dispensa de Licitação Emergencial para contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos de plantonista - Clínico Geral, para assegurar o atendimento de urgência e emergência na UPA 24 (vinte e quatro) horas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária*	1505103020003206333903900000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.044.000,00
Data Publicação Termo ratificação	01/06/2020
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼ Percentual participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼
Data Cancelamento	


[Editar](#)
[Excluir](#)

PROTOCOLO Nº 19316/2020

MEMORANDO Nº 420/2020

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde

Ao Contratos.

Segue para elaboração de contrato.



Luciana da Silva
6/06/2020





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contrato



CONTRATO Nº 075/2020
DL 055/2020

ID 3433



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE
FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA
MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DA FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.422.986/0001-02, com sede administrativa estabelecida na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marcio Claudio Wozniack**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG. nº 3.558.084-0 - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 837.346.439-53, neste ato assistido pelo Procurador Geral do Município Sr. **Fabiano Dias dos Reis**, OAB/PR 45.402 em conjunto com a Secretária Municipal de Saúde, Sra. **Irani Aparecida dos Santos**, inscrita no CPF/MF sob o nº 603.389.469-34, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE**, e de outro lado, **MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 23.481.981/0001-31, estabelecida à Rua Cajubi, nº 23, Bairro Santa Felicidade – Curitiba/PR, CEP 82.015-130, telefone: (41) 3010-7859, e-mail: recepcaomedprime@gmail.com, coordenacaomedprime@gmail.com, neste ato representado pelo Diretor Presidente Sr. **Luis Silva dos Santos**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 6.159.215-6, expedida pela SSP/PR e CPF/MF nº 922.284.109-34, doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente contrato de Prestação de Serviços Médicos, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo administrativo sob Protocolo nº. 19316/2020, na modalidade de Dispensa de Licitação nº 55/2020, que se regerá pela Lei nº 8.666/9393, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93):

Cláusula Primeira: Constitui-se objeto do presente contrato, contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos de plantonista - Clínico Geral, para assegurar o atendimento de urgência e emergência na UPA 24 (vinte e quatro) horas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Primeiro: O objeto adquirido seguirá as especificações, quantidades e preço ofertado pela CONTRATADA, conforme Tabela abaixo:



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	Valor Unitário	Valor Total
1	Plantão 12H	750	Realização de serviços Médicos para plantões médicos conforme escala.	R\$ 1.392,00	R\$ 1.044.000,00

Parágrafo Segundo: Integra e completa o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no processo de Dispensa de Licitação xx/2020.

Parágrafo Terceiro: Estão inclusos nos valores unitários todos os custos da execução do objeto, como materiais, equipamentos, frete e/ou transporte, instalações, mão-de-obra, bem como os encargos trabalhistas e sociais, tributos ou outros valores de natureza direta ou indireta, necessários à plena execução do objeto contratado, não sendo admitidos acréscimos, encargos ou quaisquer outras despesas.

Parágrafo Quarto: Fica a critério da Secretaria Municipal de Saúde diminuir gradativamente o quantitativo dos plantões contratados, em decorrência da admissão de novos servidores oriundos de concurso público.

DO REGIME DE EXECUÇÃO (Art. 55, II, da Lei 8.666/93):

Cláusula Segunda: Os serviços deverão ser prestados na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 (vinte e quatro) horas, para plantões noturnos e diurnos com carga horária de 12 (doze) horas diárias, sendo (das 19:00 às 07:00 ou 07:00 às 19:00).

Parágrafo Único: As consultas médicas deverão ser realizadas por profissional de nível superior titular de diploma de médico, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina. Os profissionais deverão ter:

1. Disposição para cumprir ações orientadas;
2. Capacidade física e mental para a atividade;
3. Iniciativa e facilidade de comunicação;
4. Capacidade de trabalhar em equipe;
5. Usar jaleco nas dependências do local de trabalho;

DA FISCALIZAÇÃO:

Cláusula Terceira: A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Letícia Manzano Bueno, matrícula nº 352.042**, a qual verificará a compatibilidade das especificações pactuadas, envolvendo a qualidade e quantidade. E ainda, deverá dirimir todas as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo será dado ciência à Administração.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do contratado pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado. Ainda, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



Parágrafo Segundo: O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Cláusula Quarta: O presente contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de Publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, podendo a critério da Secretaria Municipal de Saúde rescindir o mesmo antes desse período.

Parágrafo Único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93):

Cláusula Quinta: O pagamento será efetuado de acordo com a execução dos serviços, sendo ele mensalmente, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Primeiro: Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$ 1.044.000,00 (Um milhão e quarenta e quatro mil reais).

Parágrafo Segundo: O fornecimento é indireto por preço unitário.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93):

Cláusula Sexta: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelos códigos:

Funcional	Fonte
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.39	1000
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.39	1303
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.39	1494

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES (Art. 55, VII, Lei 8.666/93):

Cláusula Sétima: Constitui direitos do MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro: Constitui obrigações da CONTRATADA:

- Efetivar os serviços em consonância com todos os critérios estabelecidos neste Contrato, agindo, em todos os seus atos, com boa-fé e idoneidade;
- Responsabilizar-se por quaisquer danos decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive quanto a prejuízos ocorridos a terceiros ou servidores;





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



- c) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data do início dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) Utilizar-se de mão de obra e materiais de boa qualidade, com profissionais altamente qualificados, responsabilizando-se por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa que estes venham causar à Contratante ou terceiros, bem como se responsabilizando objetivamente pela qualidade da prestação de serviços, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- e) Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito às normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei nº 8.666/93, com alterações subseqüentes;
- f) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- g) Atender, imediatamente, as requisições de correções e exigências feitas pela Contratante;
- h) Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa;
- i) Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação;
- j) O Contratado reconhece os direitos do Município em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8666/93.

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

- a) Efetuar os pagamentos devidos ao CONTRATADO, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato;
- b) Emitir Ordem de Serviços e Autorizações específicas para a atuação do CONTRATADO;
- c) Notificar o CONTRATADO, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços, fixando prazo para sua correção;
- d) No ato do recebimento da comunicação supracitada, o CONTRATADO deverá atendê-la imediatamente, sob pena de descumprimento contratual;
- e) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades do contratado pertinente ao objeto contratado, o que não exime o CONTRATADO da responsabilidade por danos causados.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93):

Cláusula Oitava: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto deste contrato, sem prejuízos das responsabilidades civis e



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contrato



criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Contratante.

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo o Contrato poderá ser considerado rescindido, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em iniciar os serviços, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subseqüentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



Parágrafo Primeiro: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de prestação de serviços;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção da prestação de serviços, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;

III - pela não execução dos serviços de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Contrato.

Parágrafo Segundo: Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Terceiro: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Quarto: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

Parágrafo Quinto: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93):

Cláusula nova: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art. 55, XI, Lei 8.666/93):

Cláusula Décima: O presente contrato está vinculado à Dispensa de Licitação nº. 055/2020.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93):

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/Pr.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contrato



DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93):

Cláusula Décima Segunda: Concorde o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Fazenda Rio Grande, 01 de junho de 2020.



P/ Contratante:

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Irani Aparecida dos Santos
Secretária Municipal de Saúde

Fabiano Dias dos Reis
Procurador Geral do Município
OAB/PR 45.402

P/ Contratada:

Luis Silva dos Santos
MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE LTDA

TESTEMUNHAS:

Simona A. A. Rodrigues
Matr. 352144



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



**TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO AO CONTRATO**

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Referência é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos de plantonista, Clínico Geral para assegurar o atendimento de urgência e emergência na Unidade de Pronto Atendimento - UPA (24 horas) no Município de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Contratação justifica-se tendo em vista o aumento de atendimentos realizados, e os profissionais que hoje temos no quadro não suprem a demanda, houve o chamamento de todos os médicos aprovados por concursos anteriores, e os interessados já assumiram o cargo, existe um concurso público em andamento mas não temos data provável de realização e nem de quando poderemos contratar esses profissionais, não podendo a UPA 24h ficar desprovida de atendimento médico de urgência e emergência durante o período referido.

2.2. Tendo em vista que neste momento temos a Pandemia de Covid-19 instalada e o atendimento tem que ser priorizado em vários caos, e teremos alteração na demanda de atendimentos.

3. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

3.1. A prestação de serviço será iniciada imediatamente após a assinatura do Contrato.

3.1.1. A prestação dos serviços médicos será realizada na UPA - Unidade de Pronto Atendimento, para plantões noturnos e diurnos com carga horária de 12 (doze) horas diárias, sendo (das 19:00 às 07:00 ou 07:00 às 19:00).

3.2. As consultas médicas deverão ser realizadas por profissional de nível superior titular de diploma de médico, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina. Os profissionais deverão ter:

1. Disposição para cumprir ações orientadas;
2. Capacidade física e mental para a atividade;
3. Iniciativa e facilidade de comunicação;
4. Capacidade de trabalhar em equipe;
5. Usar jaleco nas dependências do local de trabalho;

4. DA ATRIBUIÇÃO DOS MÉDICOS

4.1. Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; realizar exames médicos necessários para a admissão de servidores públicos municipais; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato; executar outras tarefas correlatas.



5 . DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 5.1.** Realizar adequadamente os serviços ora contratados, nos locais previamente determinados pela Contratante, deixando estes locais em perfeitas condições de utilização segundo a natureza dos serviços;
- 5.2.** Conduzir e executar os serviços de acordo com as normas técnicas do serviço e em estrita observância a legislação vigente;
- 5.3.** Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa.
- 5.4.** Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.
- 5.5.** Somente disponibilizar para a prestação dos serviços, empregados com o devido registro na CTPS, com exames médicos e, no mínimo, piso salarial da categoria profissional.
- 5.6.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 02 (duas) horas, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, a critério da Administração
- 5.7.** Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Administração e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto da presente contrato.
- 5.8.** Assumir integral e exclusivamente todas as responsabilidades no que se refere às obrigações fiscais, comerciais e trabalhistas e previdenciária, bem como as que dizem respeito às normas de segurança do trabalho prevista na legislação

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



específica, bem como os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei N° 8.666/93, com alterações subsequentes;

5.9. Comparecer, sempre que o CONTRATANTE solicitar, às suas repartições ou em outro local indicado, para examinar e prestar esclarecimento sobre problemas relacionados com o objeto do Contrato.

5.10. Atender a todas as solicitações de natureza técnica do CONTRATANTE relacionadas com o objeto do contrato;

5.11. Manter o CONTRATANTE informado, de acordo com a conveniência deste, de todos os pormenores dos serviços;

5.12. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação.

5.13. A contratada reconhece expressamente os direitos do Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8666/93.

5.14. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

5.15. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros.

5.16. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor.

5.17. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução dos serviços, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá.

5.18. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso.

5.19. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.

5.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

5.21. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.23. Ser responsável, em relação aos seus técnicos e ao serviço, por todas as despesas decorrentes da execução dos instrumentos contratuais, tais como: salários, encargos sociais, taxas, impostos, seguro de acidente de trabalho, fornecimento de EPI, transporte, hospedagem, alimentação e outros que venham a incidir sobre o objeto do contrato.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contrato



5.24. Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos vierem a causar ao patrimônio do órgão ou entidade contratante ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

5.25. Manter, durante o período de vigência do contrato de prestação de serviços, todas as condições que ensejaram o Contrato, em especial no que tange regularidade fiscal e capacidade técnico-operacional;

5.26. Justificar ao órgão ou entidade contratantes eventuais motivos de força maior que impeçam a realização dos serviços, objeto do contrato.

5.27. Responsabilizar-se integralmente pela execução do contrato, nos termos da legislação vigente, sendo-lhe proibida a subcontratação da prestação do serviço.

5.28. Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pelo órgão ou entidade contratante;

5.29. Conduzir os trabalhos em harmonia com as atividades do órgão ou entidade contratante, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços;

5.30. Observar o estrito atendimento dos valores e os compromissos morais que devem nortear as ações do contratado e a conduta de seus funcionários no exercício das atividades previstas no contrato.

6. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

6.1. A Contratante obriga-se a:

6.1.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

6.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

6.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

6.1.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. No Ato da assinatura do Contrato a empresa deverá apresentar relação dos médicos que prestarão os serviços, com a respectiva documentação de comprovação da qualificação técnica através da Solicitação ou Registro no Conselho Regional de Medicina.

7.2. Apresentar documento de comprovação de cadastro ou registro do CNPJ da empresa como prestador de Serviço no CRM-PR.

7.3. Comprovante de Inscrição CNPJ de atividade compatível com o serviço a ser prestado.





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

8. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor Letícia Manzano Bueno matrícula nº 352.042, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

8.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

8.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.4. A fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. O Contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da Secretara Municipal de Saúde rescindir o Contrato antes desse período.

10. PENALIDADES E SANÇÕES:

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis da contratação estão previstas no Contrato.

P/ Contratante:

Marcio Claudio Wozniack
 Prefeito Municipal

Irani Aparecida dos Santos
 Secretária Municipal de Saúde

Fabiano Dias dos Reis
 Procurador Geral do Município
 OAB/PR 45.402

P/ Contratada:

Luis Silva dos Santos
 MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE LTDA

TESTEMUNHAS:

Simões A. A. Rodrigues

Matr. 352144

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/0260-55B8-385D-F4E2> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0260-55B8-385D-F4E2



Hash do Documento

593256C441D9FB6323AFCCD6C59F65C9DAE0663EF7F77D7B23F17BA32E570559

(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/06/2020 é(são) :

LUIS SILVA DOS SANTOS - 922.284.109-34 em 01/06/2020

13:11 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



SR

9

8



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021857645-87

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **23.481.981/0001-31**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/09/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MEDPRIME, CLINICA GESTAO E SAUDE S/A
CNPJ: 23.481.981/0001-31



Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:35:41 do dia 20/01/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/07/2020.

Código de controle da certidão: **94CA.163F.B750.ED15**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 23.481.981/0001-31
Razão Social: MEDPRIME CLINICA GESTAO E SAUDE SA
Endereço: R CAJUBI 23 / SANTA FELICIDADE / CURITIBA / PR / 82015-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2020 a 19/07/2020

Certificação Número: 2020032203575900286610

Informação obtida em 31/03/2020 08:44:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEDPRIME, CLINICA GESTAO E SAUDE S/A
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.481.981/0001-31

Certidão nº: 8198536/2020

Expedição: 08/04/2020, às 15:49:58

Validade: 04/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.



Certifica-se que **MEDPRIME, CLINICA GESTAO E SAUDE S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.481.981/0001-31**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE
TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**

CONTRIBUINTE: MEDPRIME, CLINICA GESTAO E SAUDE S/A

CNPJ: 23.481.981/0001-31

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 731140-0

ENDEREÇO: AV. CÂNDIDO HARTMANN, 4726 - SANTA FELICIDADE, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO



É expedida esta **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA** referente a Tributos e outros débitos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, nos termos do artigo 151 da Lei nº 5.172/1966 (CTN) e Lei Complementar nº 104/2001 e demais legislações aplicáveis à espécie. Constatam em nome do sujeito passivo os débitos abaixo relacionados com sua exigibilidade suspensa.

Tributos	Exercício(s)
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - AUTO (DIFERENÇA)	2016 (Proc: 01-047987/2018) e 2017 (Proc: 01-047987/2018)
MULTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	2018 (Proc: 01-047987/2018)

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 143175/2020

EMITIDA EM: 25/05/2020

VÁLIDA ATÉ: 23/06/2020

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: D060.479D.4A26.4079-1.BEDD.113A.5C39.C42C-3

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

CURITIBA

9

- 8



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2020 - ID 3433

Onde se lê:

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CONTRATADO: "Constitui-se objeto do presente contrato, contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos de plantonista - Clínico Geral, para assegurar o atendimento de urgência e emergência na UPA 24 (vinte e quatro) horas conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde".

CNPJ: 23.481.981/0001-31;

FISCAL ADMINISTRATIVO: Letícia Manzano Bueno, matrícula nº 352.042;

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 55/2020;

PROTOCOLO: 19316/2020;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 155/200;

VALOR TOTAL: R\$ 1.044.000,00 (Um milhão e quarenta e quatro mil reais);

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de Publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município;

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2020;



Leia-se:

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CONTRATADO: MEDPRIME , CLINICA GESTÃO E SAÚDE S/A

CNPJ: 23.481.981/0001-31;

OBJETO: "Constitui-se objeto do presente contrato, contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos de plantonista - Clínico Geral, para assegurar o atendimento de urgência e emergência na UPA 24 (vinte e quatro) horas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde".

FISCAL ADMINISTRATIVO: Letícia Manzano Bueno, matrícula nº 352.042;

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 55/2020;

PROTOCOLO: 19316/2020;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 155/200;

VALOR TOTAL: R\$ 1.044.000,00 (Um milhão e quarenta e quatro mil reais);

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de Publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município;

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2020;

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2020 - ID 3433

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CONTRATADO: "Constitui-se objeto do presente contrato, contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos de plantonista - Clínico Geral, para assegurar o atendimento de urgência e emergência na UPA 24 (vinte e quatro) horas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde".

CNPJ: 23.481.981/0001-31;

FISCAL ADMINISTRATIVO: Letícia Manzano Bueno, matrícula nº 352.042;

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 55/2020;

PROTOCOLO: 19316/2020;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 155/200;

VALOR TOTAL: R\$ 1.044.000,00 (Um milhão e quarenta e quatro mil reais);

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de Publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município;

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2020;

Coordenação de Contratos



Betha Compras - Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE - Usuário: simone
 Controle Arquivos Solicitações Cotações Compras Diretas Processos Registro de Preços Contratos Relatórios Utilitários Janela Ajuda

Anos atuais: 2020

Publicações de Contratos e Aditivos

Cadastro de Contratos

N° Sequencial: 5326
 Natureza: Principal

N° Protocolo / Ano: 75/2020

N° Contrato: PREST. SEV. MEDICOS PLANTONI
 Tipo de Contrato: 2 - A Prazo

Origem do Contrato: Própria Entidade
 Forma Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA

Origem do Processo: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
 Processo / Ano: 195 / 2020
 Tipo de Licitação: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

Cotação Direta / Ano: 15135
 Fornecedor: MEDPRIME, CLINICA GESTAO E SAUDE SA

Dados

Data de Assinatura: 07/06/2020
 Valor do Contrato: 1.044.000,00

Data da Vigência de: 04/06/2020
 Acréscimos (+): 0,00

Alteração do Prazo do Contrato: 00/00/0000
 Suprussões (-): 0,00

Data do Cancelamento do Contrato: 00/00/0000
 Total: 1.044.000,00

Objeto: Dispensa de Licitação Especial para contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos de plantonista - Clínico Geral, para assegurar o atendimento de urgência e emergência na UPA, 24 (vinte e quatro) horas, conforme tabulação da Secretária Municipal de Saúde.

Observações: DL 56/2020

Contrato: 5326

Logoff: nome de usuário: simone - sala 2414 - 06/06/2020 - 10:31
 264 PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO G 06/06/2020 Janela de Circulação Municipal





Protocolo: 19316/2020 Requerente: S. M. Saldo

Ao Compras: Considerando que todos os trâmites legais deste processo foram finalizados, remetemos este para que seja devidamente paginado, digitalizado e arquivado.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues

Mat.: 352144

Coordenação de Contratos

05/10/2020

